SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1392

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ALTA FLORESTA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**
**SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O Exmo. Sr. Valdoir Gomes Ferreira, prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste e o Secretário Municipal de Saúde Dr. Lenilson George Xavier Junior comunicam e convidam a população em geral, as instituições municipais, representantes de conselhos, sindicatos, as associações, igrejas evangélicas e católicas para a Audiência Pública cuja pauta tem como objetivo apresentar o 3º Relatório da Saúde relativo ao exercício de 2014.**
**Local: Câmara Municipal**
**Data: 27 de Fevereiro (sexta-feira) de 2015.**
**Horário: 09:00h**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**1566E1A7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ALTA FLORESTA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**
**SEGAB – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O Exmo. Sr. Valdoir Gomes Ferreira, prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste comunica e convida a população em geral, as instituições municipais, representantes de conselhos, sindicatos, as associações, igrejas evangélicas e católicas para a Audiência Pública cuja pauta tem como objetivo apresentar o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2014.**

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Local: Câmara Municipal**
**Data: 27 de Fevereiro de 2015 (sexta-feira)**
**Horário: 09:00h**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**C48103C7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2013

**PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE**

**6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO**

Sexto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 019/2013, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 4877, bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob n° 05.545.341/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**1- DO OBJETO:** Aditivar/Prorrogar o prazo do Contrato 019/2013 até 31 de abril de 2015.

**2- DO VALOR:** As partes tendo em vista o novo aumento do combustível, consentem em atualizar o valor do valor do quilometro rodado para R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos).

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 019/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 09 de fevereiro de 2015.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito do Municipio

Contratada
***EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME***

**TESTEMUNHAS**

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**8048AC35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2013**

**PODER EXECUTIVO**

**6º QUINTO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

Sexto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 018/2013, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alta Floresta, nº 2840, bairro Princesa Isabel, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob n° 08.613.115/000-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**1- DO OBJETO:** Aditivar / prorrogar o prazo do Contrato 018/2013 até 31 de abril de 2015.

**2- DO VALOR:** As partes, tendo em vista o novo aumento do combustível, consentem em atualizar o valor do valor do quilometro rodado para R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos).

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 018/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 09 de fevereiro de 2015.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito do Municipio

Contratada
***TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA***

**TESTEMUNHAS**

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**0DD5FD58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE**

**5º QUINTO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

Quinto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 018/2013, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alta Floresta, nº 2840, bairro Princesa Isabel, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob n° 08.613.115/000-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**1- DO OBJETO:** Aditivar / prorrogar o prazo do Contrato 018/2013 até 31 de abril de 2015.

**2- DO VALOR:** As partes consentem em atualizar o valor do valor do quilometro rodado para R$4,06 (quatro reais e seis centavos).

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 018/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 30 de dezembro de 2014.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito do Municipio

Contratada
***TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA***

**TESTEMUNHAS**

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**F45783E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE**

**5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO**

Quinto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 019/2013, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 4877, bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob n° 05.545.341/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**1- DO OBJETO:** Aditivar/Prorrogar o prazo do Contrato 019/2013 até 31 de abril de 2015.

**2- DO VALOR:** As partes consentem em atualizar o valor do quilômetro rodado para R$4,06 (quatro reais e seis centavos).

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 019/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 30 de dezembro de 2.014.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
***VALDOIR GOMES FERREIRA -***
Prefeito do Municipio

Contratada_
***EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME***

**TESTEMUNHAS**

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**B2413126

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 052/GAB/2015**

***PORTARIA Nº 052/GAB/2015***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE Fevereiro DE 2015.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). **NEUCINEIA SCHUWENCK FERNANDES,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 782.028/SSP/RO** e do **CPF: 604.543.422-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de **Educação SEMED**, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**BB3B0180

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº041/GAB/2015**

***PORTARIA Nº041/GAB/2015***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JANEIRO DE 2015.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). **EDIDELENI PIRES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 919.779/SSP/RO** e do **CPF: 950.558.602-78**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**E9C4A643

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDER LICENÇA- ESPECIAL**

**Alvorada do Oeste – RO, 12 de Fevereiro de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 149/2015**

**R E S O L V E**

**CONCEDER Licença- Especial,** de 03 meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2005/2010, no período de 01/03/2015 a 30/05/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) servidor(a) **JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA,** na categoria funcional de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria municipal de Administração, nomeado(a) em 03/06/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**33205C53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 019/2015**

"Dispõe sobre a cedência de servidora municipal e da outras providencias."

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Processo 208/15, que versa sobre o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste e conforme consta o Atestado de Vaga expedido pelo Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé.

DECRETA

**Art. 1º. Cedência** a contar de 01/02/2015 sem ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31/12/2015, a servidora **Francieli Porfírio dos Santos**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para lotação no Município de São Miguel do Guaporé – RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste a interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2015.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste

**Publicado por:**
Crysmeire Mercial Lopez
**Código Identificador:**200EBDEB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**EDITAL 001/COMSEA/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/SE/CC/2015.**

"Trata da Convocação das Entidades da Sociedade Civil para a eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA- Ariquemes-RO."

**Art. 1º** A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar COMSEA "**CONVOCAM"** as Entidades e organizações da Sociedade Civil Organizada legalmente constituídas em cumprimento Lei Municipal de n.º 1.162 de 20 de dezembro de 2005.

**DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão cadastrar-se para compor o Fórum da Sociedade Civil, e votarem e serem votados para compor o COMSEA os representantes de;
a) Entidade e movimento social com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional;
b) Representantes de entidades sindicais e associações em gerais de trabalhadores;
c) Representantes de segmentos religiosos das varias expressões de fé;
d) Representantes de entidades de dependentes químicos;
e) Representantes de associações de classe empresariais;
f) Representantes de associações de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar;
g) Representantes de entidade da criança e do adolescente;
h) Representantes de entidade ou associações de atendimento do idoso;
i) Entidade de atendimento da pessoa com deficiência;
j) Cooperativas de trabalho na área técnica de apoio a SAN-Segurança Alimentar e Nutricional;
k) A entidade deverá ser eleita em Fórum especificado no item 03 do cronograma do anexo I,
l) Apresentar requerimento de inscrição (anexo II),

**Das inscrições**

**Art. 3º** O prazo das inscrições e local:

a) Inicio às 8h00 do dia 19 (dezenove) de fevereiro e término às 17h30min. do dia 03 (três) de março de 2015.
As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536-8258 / 3516-2074.

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 13 de fevereiro de 2015.

***MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA***
Secretária Executiva da Casa Dos Conselhos

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| Discriminação | | Datas |
|---|---|---|
| 01 | Inscrições | Início dia 19/02/2015 e Término dia 03/03/2015 – de Segunda a Quinta feira no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min., na Sexta de 08h00 ás 13h30min. |
| 02 | Homologação da Inscrições | Dia 04/03/2015 |
| 03 | Fórum para Eleição das Entidades | Dia 06/03/2015 ás 08h30min., na sede da Casa dos Conselhos |
| 04 | Posse dos Membros do COMSEA | Dia 09/03/2015 Sede da Casa dos Conselhos Sala |

***MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA***
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

Comissão Eleitoral

***PAULA FRANCINETE MARQUES GILVA FERNANDES***
Conselheira Conselheira

***ERICA MARTINS DE OLIVEIRA***
Conselheira

**Anexo II**

**Modelo de requerimento de inscrição**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição no Fórum da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2015/2017, na qualidade de ( ) eleitor(a) e/ou ( ) candidata(o), representante do segmento _____, conforme Edital 001/COMSEA, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ariquemes-RO ___de _____ de 2015.

Assinatura do responsável

***PAULA FRANCINETE MARQUES GILVA FERNANDES***
Conselheira conselheira

***ERICA MARTINS DE OLIVEIRA***
Conselheira

**Publicado por:**
Marli dos Santos Assis Fogaça
**Código Identificador:**6C1AA319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 004/2013**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

CELEBRAÇÃO: 04.02.2015

PARTES: 1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**

2-) **MARCELO HENRIQUE SALES DE MACHADO-ME**.

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo e a ampliação das metas, estabelecido no contrato do processo n.º 004/2013/CISAN/CENTRAL.

PRAZO FINAL: 30/09/2015

AMPLIAÇÃO DE METAS: Inclusão dos municípios de Itapuã do Oeste e Alto Paraíso na execução do projeto, bem como a readequação do plano municipal de Jaru/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN/CENTRAL.

***ANTÔNIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA***
Superintendente do Cisan Central / RO

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**BBC19617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SEMPOG/2015 - PROC. N.º 1.056/SEMSAU/15.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público que no Aviso de Pregão Eletrônico n.º 003/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 1.056/SEMSAU/15, publicada no site www.cidadecompras.com.br, referente ao item 42 **onde se lê:** 800 **FRASCO** Glicerol Enema 120 mg/mL 500ml - **Leia-se:** 800 **BOLSA** Glicerol Enema 120 mg/mL 500ml. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 13 de Fevereiro de 2015.

***ADRIANO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**37A18BFE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2015/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. **832/2014/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel urbano para funcionamento do Posto de Saúde Central.**
A favor de: **ARGEO PEREIRA DA SILVA.**
No valor de: **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais) mensais, por um período de **12** (doze) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***
BURITIS/RO 06/02/2015.

***CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA***
Presidente da C P L M S
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

**Publicado por:**
Cristiano Bianques Campos Silva
**Código Identificador:**0208CDA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPLMS /2015 SRP- 005 PROCESSO N.º 081/SEMPLAN/2015**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5081/GP/PMB/2014, de 01/10/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Placas de advertência A-18)** Tendo como valor estimado: **R$ 21.148,07 (Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **19/02/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 04/03/2015** e inicio da sessão pública: dia **04/03/2015** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Fevereiro de 2015.

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**9B7F6195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/CPLMS SRP 006 PROCESSO N.º 797/2014/SEMA**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5340/GP/PMB/2015, de 11/02/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Peças e Contratação de Serviços de Freios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Buritis - RO.** Tendo como valor estimado: **R$ 818.593,27** (Oitocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **20/02/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 05/03/2015** e inicio da sessão pública: dia **05/03/2015** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Fevereiro de 2015

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**473C4816

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 136/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 136/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Compressor de Ar para equipamento de inalação utilizado na Unidade Mista de Saúde
Compressor Odontológico para equipamento instalado no Posto de Saúde São Francisco.

Favorecido (s): **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS HOSP LTDA - ME**
Valor Total: R$ 7.342,00 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente)**.**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de fevereiro de 2015.

***SADI MASSAROLI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**89E689E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 171/**2015**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender ao Senhor DERCY GRIGOLETO SAVAZZI

Favorecido (s): **LMM DO PRADO - ME**
Valor Total: R$ 1.077,60 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de fevereiro de 2015.

***SADI MASSAROLI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**174C6F6B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 001/PMC/15 PROC. 6409/GLOBAL/2014**

**CONTRATANTE: SEMUSA. CONTRATADA: SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA . OBJETO: Locação de 02 (dois) imóveis para atender a instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, Vigilância Sanitária e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DO VALOR: R$ 186.000,00. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA: 02/01/2015**

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**6C921553

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO II da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 6531/ORDINÁRIO/2014. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal com fornecimento de dosimetros. VALOR TOTAL: R$ 2.989,44.

Cacoal/RO, 09 de fevereiro de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**E1C9C128

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, e art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 481/ORDINARIO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA. OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição. DO VALOR: R$ 2.500,00.

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**F0D200D2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚ 05 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2014. PROCESSO Nº 4662/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CIMENTO, TELA, AREIA, SEIXO E BRITA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 69,08; 2 – R$ 157,31; 3 – R$ 149,82; 4 – R$ 359,00; 5 – R$ 65,06; 6 – R$ 1.350,37; Obs.: A integra da ata n° 05/2015, poderá ser obtida
no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**A4B73123

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚ 06 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2014. PROCESSO Nº 4662/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CIMENTO, TELA, AREIA, SEIXO E BRITA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GARRA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 30,12; 2 – R$ 2.782,83; Obs.: A integra da ata n° 06/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 13 Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**70BFEE65

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚ 01 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014. PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 61,34; 2 – R$ 224,44; 3 – R$ 91,57; 4 – R$ 95,95; 5 – R$ 61,35; Obs.: A integra da ata n° 01/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 13 Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**7AD849FB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚02 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014. PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CANTU COMERCIO DE PNEMATICOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 340,00; 2 – R$ 460,00; 3 – R$ 330,00; 4 – R$ 566,00; 5 – R$ 759,50; 6 – R$ 630,00; 7 – R$ 710,00; 8 – R$ 820,00; 9 – R$ 1.100,00; 10 – R$ 1.100,00; 11 – R$380,00; 12 – R$390,00; 13 – R$ 360,00; 14 – R$ 410,00; Obs.: A integra da ata n° 02/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**3066DB0E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚03 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014. PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 80,00; 2 – R$ 80,00; 3 – R$ 128,00; 4 – R$ 109,00; 5 – R$ 200,00; 6 – R$ 78,98; 7 – R$ 109,00; 8 – R$ 80,00; 9 – R$ 80,00; 10 – R$ 109,00 ; 11 – R$ 133,00; 12 – R$ 127,00; 13 – R$ 108,68 ; 14– R$ 12,00; 15 – R$ 14,00; 16– R$ 13,00; 17– R$13,00; 18 – R$ 16,00; 19 – R$ 16,00; 20– R$ 16,00; 21 – R$ 13,00; 22 – R$ 16,00; 23 – R$ 13,00; 24– R$ 16,96; Obs.: A integra da ata n° 03/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 13 de Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**9021947E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N˚04 /2015**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014. PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RJ COMERCIO ATAC E VAREJ. LUBRIFICANTES EIRELLI EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 148,00; 2 – R$ 157,10; 3 – R$ 160,00; 4 – R$; 200,00 5 – R$ 185,13; 6 – R$ 225,00; 7 – R$ 2.279,20; 8 – R$ 200,00; 9 – R$ 2.051,48; 10 – R$ 2.274,24 ; 11 – R$ 2.249,51; 12 – R$ 1.041,78; 13 – R$ 45,00; 14 – R$ 53,79; 15 – R$ 112,68; 16 – R$ 158,86; 17 – R$ 31,10; 18 – R$ 30,00; 19 – R$ 1.474,95; Obs.: A integra da ata n° 04/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Fevereiro de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretor de Registro de Preços Geral

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**117F5BBB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 372/ESTIMATIVO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO. OBJETO: Pagamento de taxas para o licenciamento anual dos veículos, taxa de bombeiro e seguro obrigatório junto ao DETRAN/RO. DO VALOR: R$ 49.726,98

Cacoal/RO, 02 de janeiro de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**6BC37D28

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.513/PMC/2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

| PROCESSO | NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| 493/ORD/15 | CAMILA MONTEIRO PINHEIRO | 015.647.232-59 | Agente Administrativo |

Art. 2º A nomeada tomara posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de fevereiro de 2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVERIA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**996AE559

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2014. PROCESSO N° 6682/GLOBAL/2014**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo m enor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio total R$ 2.748.621,54. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/03/2015 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2015.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Portaria 810/2013

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**139A4E3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 01/CPL/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor unitário. A sessão de abertura está marcada para o dia **03.03.2015, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Agenciamento de viagens (aérea e/ou terrestre, nacional ou internacional) para a Câmara Municipal de Cacoal-RO, compreendendo emissão de passagens terrestres, com informações sobre opções de horários de partidas e chegadas, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelametno, cancelamento e entraga dos respectivos bilhetes e aéreas, com informações sobre opções de vôos, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de

Aviação Civil – ANAC, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal, conforme especificações técnicas e condições descritas nos anexos desta Tomada de Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL e no site da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. No horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da Reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 13 de fevereiro de 2015.

***WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**0EE4AD66

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### PORTARIA 012/CMCJ/2015

**CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - Nomear a Senhora NAGILLA WYNNE DOS SANTOS DORNELES, portadora do RG. Nº 1195631 - SSP/RO e CPF. Nº 013.447.462-76 para exercer a função de Assessora de Imprensa – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.**

**Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros, retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2015.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência e**
**cumpra-se;**

***NEILTON BENTO SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal De Candeias do Jamari

**Ciente:**

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**DBF66855

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A EMPRESA RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** - **CNPJ: 63.761.902/0001-60**, com sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES – 1781 – BAIRRO UNIÃO – MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – ESTADO DE RONDÔNIA**, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49**, e do outro ladoa empresa **RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.734/0001-59 sediada na Avenida Rio Madeira, nº. 603, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada de**CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a **cláusula décima** do Contrato nº 031/2014 de Prestação de Serviços que firmaram aos 30/06/2014, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de recuperação de estradas vicinais no assentamento Flor da Amazonia II (linha 11), celebrado em 30 de junho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em conformidade com o Aceite ao Pedido de Rescisão Contratual protocolado pela Contratada na data de 02/09/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candeias do Jamari - RO, **12 de fevereiro de 2015**.

Distratante
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

Distratado
Rondonia Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 01.717.734/0001-59
Contratada
***ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO***
CPF: 219.769.532-00
Responsável Legal

_____
Testemunha
CPF: _____._____._____ - _____.

_____
Testemunha
CPF: _____._____._____ - _____.

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**EFC345CD

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO E CONVOCAR O 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Francisco Sobreira de Soares,

**RESOLVE:**

I – Em face do que preceitua o art. 78, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/1993, bem como acatar o pedido de renuncia, RESCINDIR o contrato administrativo nº. 031/2014, firmado entre o Município de Candeias do Jamari e Rondônia Transportes e Serviços, CNPJ nº. 01.717.734/0001-59, cujo objeto era o de serviços de Recuperação de estradas vicinais no Assentamento Flor da Amazônia II (linha 11), referente ao lote 02 do processo nº. 128/2014.

II – Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, a empresa ANDRADE VICENTE LTDA segunda classificada no processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/CPL/2014, para querendo e nas mesmas condições

propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é a Recuperação de estradas vicinais no Assentamento Flor da Amazônia II (linha 11), referente ao lote 02 do processo nº. 128/2014

Candeias do Jamari - RO, **12** de **fevereiro** de **2015**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**A1B0A20F

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO 646**

De 12 de Fevereiro de 2015.

Regula as atividades referentes aos eventos carnavalescos promovidos pelo Município de Candeias do Jamari e dá outras providencias.

**FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, artigo 87, incisos XXII e XXIII,

**CONSIDERANDO** o estipulando no TAC, onde a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, se obriga a expedir Decreto determinado a programação do carnaval 2015, a interdição das vias públicas que compõem o trajeto do evento, nas quais não serão admitidas caçambas com ou sem entulhos, estacionamento de veículos de pequeno médio ou grande porte, bem como a presença de outras obstáculos nos corredores carnavalescos bem ainda, dentro dos percursos anteriormente mencionados e suas adjacências. Essas obrigações se estendem à área do Complexo Turístico.

**CONSIDERANDO** A duração dos desfiles dos blocos carnavalescos e congêneres, será de no máximo 5 (cinco) horas, compreendido o tempo entre a concentração e o encerramento, devendo tais horários serem rigorosamente cumpridos, observando a programação já apresentada aos órgãos públicos competentes, salvo se houver alteração da programação admitida e disciplinada pelos órgãos públicos, em decisão o fundamentada, valendo-se dos critérios da conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** Não serão autorizados eventos carnavalescos de rua, especialmente blocos, fora dos dias e do circuito do carnaval/corredor carnavalesco, conforme rotas previstas no presente Termo de Ajustamento de Conduta;

**CONSIDERANDO** que não se admitirá durante o desfile dos blocos a utilização de veículos, exceto os de som e eventualmente alegórico.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica estabelecido como programação carnavalesca municipal o previsto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam interditadas as Vias Públicas que constituem o trajeto do "Arrastão do Puraquê", ficando também proibido durante o evento parar e estacionar toda e qualquer tipo de veiculo automotor nas vias abaixo especificadas e na área do Complexo Turístico.

Rua Marechal Rondon - Lado Esquerdo e Direito
Avenida Tancredo Neves - Lado Esquerdo e Direito
Avenida Transcontinental - Lado Esquerdo e Direito
Rua 21 de Abril - Lado Esquerdo e Direito
Rua Zacarias Vicente dos Santos

**§ Único** -O descumprimento do Caput do Artigo sujeitará o infrator às penalidades administrativas e penais adequadas a conduta.

**Artigo 3º** -Os veículos que estiverem prestando serviço de utilidade pública, a exemplo de ambulâncias, veículos de apoio estão excluídos da proibição estabelecidas no artigo.

**Artigo 4º** - Ficam os blocos e congêneres, obrigados a apresentar a documentação dos veículos, bem como dos condutores, aos órgãos de fiscalização encarregados de manter a ordem pública no evento.
**§ 1º** - Os veículos tipo trio elétrico, carros de apoio e técnicos, dentre outros, observação os limites de lotação previstos em lei e/ou os estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

**§2º** - Nos trios elétricos, carros de som e outros, será permitida somente a presença dos operadores de som e equipe de apoio, sendo proibida a presença de pessoas estranhas às equipes de trabalhos.

**Artigo 5°** -Fica proibida a Comercialização de bebidas alcoólicas e produtos alimentícios em vasilhames de vidro nos eventos previstos no anexo I, bem como o porte e uso por parte de brincantes e do público em geral no trajeto do evento denominado "arrastão do puraquê" e durante a realização do evento.

**§ 1º –** Fica a Secretaria Municipal de Cultura, encarregada de notificar os diretores dos blocos carnavalescos de que fica proibido o fornecimento ou utilização, oneroso ou gratuito, aos seus "cordeiros" funcionários ou brincantes, de bebidas ou alimento de qualquer espécie, em garrafa ou embalagens de vidro.

**§ 2º** - O descumprimento do Caput do Artigo sujeitará o infrator a responsabilidade criminal a ser aplicadas pelos órgãos de policia a titulo de desobediência.

**Artigo 6º** -Fica estabelecido como norma sobre a entrada e permanência de menores de 18 anos o normatizado pela Portaria 001/14 – 2º JIJ/PV.

**§ único** -O Conselho tutelar Municipal será responsável pela fiscalização do cumprimento do Caput.

**Artigo 7°** -Fica estabelecido para o horário do "Arrastão do Puraquê" constante do Anexo IV.

**Artigo 8º** - Fica Terminantemente proibida à permanência, a comercialização de produtos por parte de ambulantes sem a devida autorização e cadastramento junto a Prefeitura municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 9º** -Para o devido cumprimento deste Decreto, fica as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Secretarias Municipais de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a realizar as ações necessárias podendo requisitar apoio policial para o seu devido cumprimento.

**§ 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encarregada de notificar os postos de abastecimentos de combustíveis que se encontram no trajeto do desfile, sobre a obrigatoriedade de isolamento de pátio, bombas de combustíveis e lojas de conveniência.

**§ 2º** - Fica estabelecida que não será feita nenhuma alteração na programação, horários, trajetos dos desfiles dos blocos, quantidades de eventos já programados, conforme programação em anexo.

**Art. 10 –** A Secretaria Municipal de Saúde, se compromete a manter uma equipe de saúde com médico, em plantões de 24 hrs, bem como de ambulâncias, para os atendimentos necessários, normais e de emergência, durante todo o período do carnaval, conforme datas constantes da programação.

**Art. 11** - Os Comerciantes ambulantes que vendem alimentos preparados obrigatoriamente deverão estar licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal.

**§ Único –** O descumprimento desta determinação acarretará apreensão/devolução dos produtos apreendidos, sem prejuízo da

aplicação da reponsabilidade criminal/Civil que o(s) caso(s) requer (em).

**Artigo 12 -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**B549F670

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EXTRATO CONTRATO 001/2015/PMCJ**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Cultura
**Contratada:** LEMOS EVENTOS LTDA - ME
**CNPJ:** 63.774.806/0001-57
**Convite:** 001/CPL/2015
**Processo:** 071/SEMUC/2015

**Objeto:** Prestação de serviços de Locação de Equipamentos (Palco Móvel Metálico + Equipamentos de Sonorização + Iluminação de Palco + Banheiro Químico + Tenda), bem como a contratação de terceirização de serviços (Banda de Âmbito Regional + DJ), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura na realização do Evento do Carnaval que será realizado na sede do Município na data de 13 à 17 de Fevereiro de 2015.

**Empenho nº** 274, 282 e 283**Data:** 05/02/2015

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária: 02.013.00 – Secretaria Municipal de Cultura.**
**Função/ Sub-Função: 13.392 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural**
**Programa: 2085 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural**
**Projeto/ Atividade: 2085 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural**
**Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
**Ficha: 378**
**Prazo:** 30 (trinta) dias

**Valor Contratado:** R$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais)

**Fiscalização:** Secretaria Municipal de Cultura

Candeias do Jamari – RO, **12 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**55F35510

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ORDEM DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Órgão Interveniente:** Secretário Municipal de Cultura
**Contratada:** LEMOS EVENTOS LTDA - ME
**CNPJ**:63.774.806/0001-57
**Processo Administrativo:** 071/SEMUC/2015
**Convite**: 001/CPL/2013

A **Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC** através do **Secretário Municipal de Cultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 071/SEMUC/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria, estando a mesma a partir da data de **13 de FEVEREIRO DE 2015** autorizada a iniciar a **prestação de serviços de Locação de Equipamentos (Palco Móvel Metálico + Equipamentos de Sonorização + Iluminação de Palco + Banheiro Químico + Tenda), bem como a contratação de terceirização de serviços (Banda de Âmbito Regional + DJ), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura na realização do Evento do Carnaval que será realizado na sede do Município na data de 13 à 17 de Fevereiro de 2015.**

Candeias do Jamari - RO, **12 de Fevereiro de 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**
**CNPJ nº: 63.761.902/0001-60**
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

**LEMOS EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº **63.774.806/0001-57**
PAULO BASTOS NOGUEIRA
CPF nº 421.179.252-00
Representante Legal (Procuração)

***CLAÚDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**0DD89450

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10 /2015**

CONTRATO Nº 010/2.015

"Termo de Contrato que entre si fazem O Município de Cerejeiras - RO e a Empresa MK Maquinas e Equipamentos Ltda".

Processo sob o nº 3364/2.014
O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AIRTON GOMES, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 239.871.629-53 e RG n° 1.785.138-1 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Aracaju n° 1.243, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa MK Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 17.974.134/0001-06, com sede à Av. Candido de Abreu nº 776, Bairro: Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor Comercial, o Sr. Mark Willian Parnes, portador do CPF nº. 896.166.009-82 e RG nº. 5.675.953-0, SSP/PR, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 087/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, Marca YTO, Modelo LTS208H, novo 0 horas de uso, ano de fabricação 2014, com as seguintes especificações, ano de fabricação 2014 novo 0 hora de uso, equipado com cilindro dianteiro liso com kit pata, motor a diesel, potência liquida de 120cv, 04 (quatro) cilindros, 04 tempos, sistema de vibração com frequência de 1 800vpm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de 8.000kg, impacto dinâmico em alta de 18.500kgf, direção hidráulica independente, oscilação do tambor de 12° para cada lado, articulação de 44° para cada lado, raio mínimo de giro de 4200mm. sistema elétrico de 12 volts, sistema de iluminação de 02 faróis dianteiros e 02 traseiros, garantia de 1 (um) ano pelo fabricante e assistência técnica no estado homologada pelo fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio com o Ministério da Defesa

através da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 250/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
A empresa se responsabiliza pela entrega da seguinte Forma: Os equipamentos serão entregues em horário comercial no Pátio da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, e quando se fizer necessário a substituição do mesmo, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total do objeto deste contratado será de R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á ao término da garantia.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: O pagamento será efetuado em até (dez)10 dias, após entrega do produto e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o
cronograma de desembolso financeiro.
O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.
Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 087/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados, ou a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis após a notificação da Administração;
c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
f) A contratada assume, com exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato, Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
g) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
a). De conformidade com o art. 86 da Lei n. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (Zero virgula por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
b). A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
c). Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
c.1 - Advertência por escrito;
c.2 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
154520005.1.031000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - Conta (1601)
Recursos Convênio

154520005.1.031000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - Conta (1602)
Recursos Próprios

CLÁUSULA ONZE- DA CESSÃO DO CONTRATO
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DOZE - DO FÓRUM
Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras (RO) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Cerejeiras – RO, 13 de Fevereiro de 2.015.

***AIRTON GOMES***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARK WILLIAN PARNES***
MK Maquinas e Equipamentos Ltda
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**0AD9BDB9

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 7126/2015**
**Doadora:** A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
**Donatária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO
**Objeto:** Doação de 5 (Cinco) computadores Desktop marca POSITIVO, modelo D480, com as seguintes características: Sistema Operacional Windows 8.1 Professional, Office Professional 2013, mouse USB óptico e teclado USB ABNT2, com monitor LED 20".

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**70133DA9

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 7424/2015**
**Doadora:** A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
**Donatária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO
**Objeto:** Doação de (1) Impressora multifuncional Samsung SL-M3375ND, funções de impressão, Digitalização, Cópia,
Faz / Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33 ppm em Carta),
Resolução de até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**EBE3A0A7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (notebook e Câmera filmadora), para atender as necessidades do setor administrativo, e gabinetes dos vereadores de responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **16/2015**. Data de inicio da sessão pública: **27 de Fevereiro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 12 de Fevereiro de 2015.

***MARILZA DA SILVA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
**Código Identificador:**F3F11D92

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 5/2015**

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **nº 1/2015** Processo Administrativo nº **1134/2014 e Processo seletivo 1/2014 processo Administrativo 27/2015** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **16/02/2015 a 25/02/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA E/OU ÁREA ESPECÍFICA – 01**
Carla Viviane da Silva Santos Pinto
**MÉDICO - 01**
Danilo Sales Arcanjo dos Santos

**O candidato deverá apresentar**
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação e SAE)
**Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2015.

***EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**70B7DBE8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 22/2015**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Ivone do Nascimento Gomes da Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º **578.300 SSP/RO** e inscrita no CPF **865.301.272-91** brasileira, nascida em **Rondonópolis- MT** em 30 de Agosto de 1975- casada, residente Linha ET FP 16 S/Nº Luz para todos, Zona Rural, Município de Pimenta Bueno–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
**CLAUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

**CLAUSULA 2ª** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
**CLAUSULA 3ª** - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
**CLAUSULA 4ª** - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
**CLAUSULA 5ª** - O presente contrato terá inicio em **12/02/2015** e seu termino em **12/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
**CLAUSULA 6ª** - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
**CLAUSULA 7º** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
**CLAUSULA 8º -** Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
**CLAUSULA 9º** - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
**CLAUSULA 10º -** Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

**Chupinguaia – RO 12 de Fevereiro de 2015**

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador

***IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA***
Contratado

_____
**TESTEMUNHAS**

_____
**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**85A0FE88

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 23/2015**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Raquel de Amorim,** portadora da Cédula de Identidade n.º **36.735.382-9 SSP/SP** e inscrita no CPF **340.735.742-72** brasileira, nascida em **Icaraima- PR** em 14 de junho de 1972- solteira, residente Rua 07 Nº 066 Qd 03 Lote 03, Cidade Alta, Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
**CLAUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
**CLAUSULA 2ª** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
**CLAUSULA 3ª** - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
**CLAUSULA 4ª** - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
**CLAUSULA 5ª** - O presente contrato terá inicio em **12/02/2015** e seu termino em **12/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
**CLAUSULA 6ª** - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
**CLAUSULA 7º** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
**CLAUSULA 8º -** Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
**CLAUSULA 9º** - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
**CLAUSULA 10º -** Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

**Chupinguaia – RO 12 de Fevereiro de 2015.**

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador

***RAQUEL DE AMORIM***
Contratado

_____
**TESTEMUNHAS**

_____
**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**D2F7C0A5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 24/2015**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Cristiane Fernandes de Souza,** portadora da Cédula de Identidade n.º **720025 SSDC/RO** e inscrita no CPF **699.304.492-72** brasileira, nascida em **Vilhena/RO** em 06 de Março de 1983- solteira,

residente Rua Odete Alves Nº 220, Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
**CLAUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
**CLAUSULA 2ª** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
**CLAUSULA 3ª** - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
**CLAUSULA 4ª** - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
**CLAUSULA 5ª** - O presente contrato terá inicio em **13/02/2015** e seu termino em **13/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
**CLAUSULA 6ª** - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
**CLAUSULA 7º** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
**CLAUSULA 8º -** Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
**CLAUSULA 9º** - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
**CLAUSULA 10º -** Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

**Chupinguaia – RO 13 de Fevereiro de 2015.**

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador

***CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA***
Contratado

_____
**TESTEMUNHAS**

_____
**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**626C8B24

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 25/2015**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Catarina Francisca Marques Fonseca,** portadora da Cédula de Identidade n.º **805778 SESP/RO** e inscrita no CPF **685.752.032-15** brasileira, nascida em **Ipora/PR** em 22 de Março de 1970- Casada, residente no Assentamento Maranatá Lote 32, Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
**CLAUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
**CLAUSULA 2ª** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
**CLAUSULA 3ª** - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
**CLAUSULA 4ª** - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
**CLAUSULA 5ª** - O presente contrato terá inicio em **13/02/2015** e seu termino em **13/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
**CLAUSULA 6ª** - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
**CLAUSULA 7º** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
**CLAUSULA 8º -** Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
**CLAUSULA 9º** - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
**CLAUSULA 10º -** Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

**Chupinguaia – RO 13 de Fevereiro de 2015.**

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador

***CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA***
Contratado

_____
**TESTEMUNHAS**

_____
**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**2E73D472

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 629/2013, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2013, do processo nº 489/2015, procedimento Registro de Preços, para a empresa **MOREIRA E SARAIVA LTDA ME** valor de R$ **15.612,68( quinze mil seiscentos e doze reais e sessenta oito centavos),** de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,11 de fevereiro de 2015

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**063F5D46

---

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA,** no valor R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para a aquisição de combustível, para atender as necessidades do veículo pertencente a Casa de Apoio de Porto Velho**, FIAT UNO MILLE ECONOMMY**, placa NDY0298, ano 2010,sob - responsabilidade da **SEMAS**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 47/15.

Processo Administrativo nº 195/2015.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**FB0C9C52

---

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **N P FLORES -ME,** no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para a aquisição de pão francês, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 48/15.

Processo Administrativo nº 67/2015.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**02A25F8F

---

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** no valor R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), para a aquisição de material para reforma do repouso para médicos, motoristas, técnicos e auxiliar de enfermagem da Unidade Mista e reparos na unidade Mista do Distrito de Novo Plano, sob - responsabilidade da **SEMUSA**, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 49/15.

Processo Administrativo nº 145/2015.

Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**A568D1BC

---

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta, com **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA - CRF**, para o pagamento anual da taxa da farmácia de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho estimativo no valor de R$ 898,99 (oitocentos e noventa oito reais e noventa nove centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 205/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 51/2015.

Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**3F7B17A3

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna

público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Ovos de Chocolate, Pirulitos, Caramelos e Produtos de Panificação**.** Sessão pública: **09/03/2015**, com início **às 10h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2015

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Luiz Stefanes
**Código Identificador:**EC5ECA50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **Menor Preço** julgado por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e Alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 Atualizada. OBJETO: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, para atender ao Hospital Municipal Dr. Pedro granjeiro Xavier e para atender no subprograma de combate a deficiência nutricional.*** Processo Licitatório nº 73/2015, **SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde**. Sessão pública: **03/03/2015**. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações através do telefone (FAX): **(69) 3341-3421** ou E-MAIL: cplmcolorado@hotmail.com.
Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2015

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Luiz Stefanes
**Código Identificador:**6F2ADAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 235/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 235/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015.**

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: ANDERSON M. DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME.**
Vencedora, constante no documento (fls.19), bem como, parecer jurídico (fls.24) referente ao processo Administrativo n° 235/2015 de acordo com o artigo 24, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 13 de FEVEREIRO de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Batista de Sa
**Código Identificador:**24DB4E9C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**RECONVOCAÇAO EDUCAÇAO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reconvoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:

1. Ficam reconvocados para contratação os candidatos habilitado em virtude do não preenchimento de vagas ofertadas e também por não haver mais candidatos classificados para convocação, relacionados no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias utéis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

| Quant. | Descrição dos Documentos |
|---|---|
| 03 | CPF |
| 03 | CÉDULA DE IDENTIDADE |
| 02 | TÍTULO ELEITORAL |
| 02 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO |
| 01 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS |
| 01 | CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS |
| 01 | DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS |
| 02 | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO |
| 01 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 01 | COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014 |
| 01 | CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE) |
| 01 | CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO) |
| 02 | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |

**2) Apresentar os documentos abaixo: (original)**
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos

Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera. Cujubim/RO,13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefito

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:**

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA 40 HORAS - SEMEC**

01 – MARIA APARECIDA PEREIRA
02 – ENI CASSEMIRA LOPÉS
03 – GERCINA SOBRAL RODRIGUES
04 – IVONETE MOREIRA
05 – JOSINEIDE S. A. DOS REIS LIMA
06 – MIRILANDIA ARRUDA
07 – PAULA NADRIEA L. QUIETES
08 – CLEVERSON RICARDO VIANA
09 – ZILMA ALVES DE ANDRADE
10 – LUCIENE VIEIRA DE SOUZA
11 – CAROLINE BARUTTA
12 – WAKILA C. DE ALMEIDA SILVA
13 – GRACIELE OLIVEIRA DE AMARAL

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA L.E.M. INGLES 40 HORAS – SEMEC**

01 – ELIAS MEIRES DE OLIVEIRA

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Raidi Vieira da Silva
**Código Identificador:**2AE6876D

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL RECONVOCAÇÃO SECRETARIA OBRAS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reconvoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:

1. Ficam reconvocados para contratação os candidatos habilitado em virtude do não preenchimento de vagas ofertadas e também por não haver mais candidatos classificados para convocação, relacionados no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias utéis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

| Quant. | Descrição dos Documentos |
|---|---|
| 03 | CPF |
| 03 | CÉDULA DE IDENTIDADE |
| 02 | TÍTULO ELEITORAL |
| 02 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO |
| 01 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS |
| 01 | CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS |
| 01 | DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS |
| 02 | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO |
| 01 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 01 | COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014 |
| 01 | CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE) |
| 01 | CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO) |
| 02 | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |

**2) Apresentar os documentos abaixo: (original)**
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos

Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefeito

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:**

**OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA 40 HORAS - SEMOSP**

01 – EDUARDO DE MELO SANTANA

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Raidi Vieira da Silva
**Código Identificador:**15D36FF0

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

| Quant. | Descrição dos Documentos |
|---|---|
| 03 | CPF |
| 03 | CÉDULA DE IDENTIDADE |
| 02 | TÍTULO ELEITORAL |
| 02 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO |
| 01 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS |
| 01 | CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS |
| 01 | DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS |
| 02 | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO |
| 01 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 01 | COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014 |
| 01 | CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE) |
| 01 | CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO) |
| 02 | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |

**2) Apresentar os documentos abaixo: (original)**

a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefito

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:**

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA 40 HORAS - SEMAS**

01 – JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO

**PSICOLOGO 40 HORAS - SEMAS**

01 – IOLANDA MOREIRA ARAUJO

**ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS- SEMAS**

01 – ALEX DO CARMO GOLOMIEWSKI

**MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - SEMSAU**

01 – EVELIN CARINA PASTORIO

**ENFERMEIRO 40 HORAS - SEMSAU**

01 – KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA
02 – BRUNO GUIMARAES TAVARES

**CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS - SEMSAU**

01 – MARISTELA G. DE MATTOS HADMANN

**PSICOLOGO 40 HORAS - SEMSAU**

01 – RLIZABETE REGINA PILGER

**MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA 40 HORAS - SEMOSP**

01 – ELMI MEDEIROS DA SILVA
**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMATICA 40 HORAS – SEMEC**

01 – UELDSON ALVES DA SILVA

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS 40 HORAS – SEMEC**

01 – ANA LUCIA B. MONTENEGRO

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTORIA 40 HORAS – SEMEC**

01 – MARIA VANDERLEIA DE LIMA
02 – NEUSA FERREIRA DOS SANTOS

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA 40 HORAS – SEMEC**

01 – JOHN MARCOS DE OLIVEIRA
02 – HERMERSON FALCÃO

**NUTRICIONISTA 40 HORAS – SEMEC**

01 – RAYARA RENE BATISTA ROCHA

**PSICOLOGO 40 HORAS – SEMEC**

01 – MARIA DA COSTA OLIVEIRA

**MOTORISTA VEIUCLOS ESCOLARES – SEMEC**

01 – CLEIDEONES DA SILVA TEOFILO

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***FABIO PATRICIO NETO***
Prefieto Municipal

**Publicado por:**
Raidi Vieira da Silva
**Código Identificador:**5D4B8BE4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencialnº0012/2014**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

| | |
|---|---|
| Item: | 1 |
| Descrição: | LOTE 01 CONTEM 20 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 361.327,5200 |
| Valor Final: | 150.220,0000 |
| Valor Total: | 150.220,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:31:53 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | ATALAIA HOSPITALAR LTDA |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 2 |
| Descrição: | LOTE 02 CONTEM 25 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 179.553,4200 |
| Valor Final: | 107.500,0000 |
| Valor Total: | 107.500,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:35:17 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | L R F BATISTA ME |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 4 |
| Descrição: | LOTE 04 CONTEM 21 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 106.404,5600 |
| Valor Final: | 70.000,0000 |
| Valor Total: | 70.000,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:39:58 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Covan Com. varejista e Atacadista do Norte Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 5 |
| Descrição: | LOTE 05 CONTEM 18 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 39.767,0200 |
| Valor Final: | 28.348,5000 |
| Valor Total: | 28.348,5000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:37:35 Por: FABIO PATRICIO NETO |

| | |
|---|---|
| Nome da Empresa: | ATALAIA HOSPITALAR LTDA |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 6 |
| Descrição: | LOTE 06 CONTEM 09 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITA |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 128.179,9600 |
| Valor Final: | 80.488,6800 |
| Valor Total: | 80.488,6800 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:42:45 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Covan Com. varejista e Atacadista do Norte Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 7 |
| Descrição: | LOTE 07 CONTEM 22 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 418.654,0000 |
| Valor Final: | 177.079,0000 |
| Valor Total: | 177.079,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:48:56 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Stock Comercal Hospitalar Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 8 |
| Descrição: | LOTE 08 CONTEM 33 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 197.720,0000 |
| Valor Final: | 42.400,0000 |
| Valor Total: | 42.400,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:50:21 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Stock Comercal Hospitalar Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 10 |
| Descrição: | LOTE 10 CONTEM 36 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 266.277,8000 |
| Valor Final: | 231.686,2000 |
| Valor Total: | 231.686,2000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:57:41 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO ME |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 11 |
| Descrição: | LOTE 11 CONTEM 25 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 239.532,2800 |
| Valor Final: | 98.178,0000 |
| Valor Total: | 98.178,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201518:00:50 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Covan Com. varejista e Atacadista do Norte Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 12 |
| Descrição: | LOTE 12 CONTEM 22 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 150.868,4000 |
| Valor Final: | 64.498,8000 |
| Valor Total: | 64.498,8000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:46:01 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda - Epp |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 13 |
| Descrição: | LOTE 13 CONTEM 13 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 306.686,5000 |
| Valor Final: | 178.000,0000 |
| Valor Total: | 178.000,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:47:20 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda - Epp |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 14 |
| Descrição: | LOTE 14 CONTEM 15 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 227.657,5000 |
| Valor Final: | 201.987,5000 |
| Valor Total: | 201.987,5000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:51:44 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Stock Comercal Hospitalar Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 16 |
| Descrição: | LOTE 16 CONTEM 12 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 164.675,0000 |
| Valor Final: | 118.340,0000 |
| Valor Total: | 118.340,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:58:52 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO ME |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 17 |
| Descrição: | LOTE 17 CONTEM 02 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 105.670,8000 |
| Valor Final: | 40.575,0000 |
| Valor Total: | 40.575,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:53:36 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Stock Comercal Hospitalar Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 18 |
| Descrição: | LOTE 18 CONTEM 14 ITENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO XIII DE EDITAL |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 89.437,5000 |
| Valor Final: | 58.999,0000 |
| Valor Total: | 58.999,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 12/02/201517:44:28 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | Equilibrio Comercio e Representação Ltda |
| Marca: | DE ACORDO COM A PROPOSTA |

**Publicado por:**
Cleverton Goes
**Código Identificador:**02EF6DF4

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR

Cujubim/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

Linha Babaçu área central s/n zona rural de cujubim.

Aviso de licitação deserta
Convite presencial n. 001
Convite presencial n.°001/CPL/2015
Processo n. 001/2015
A presidente da CPL da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com ata 001/2015/CPL de 21 de janeiro de 2015, torna publico para conhecimento dos interessados que o convite n.°001/CPL/2015 do processo administrativo n.°001/CPL/2015, tendo como objeto, aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário turbo diesel, capacidade mínima 1,64 toneladas, com carroceria de madeira e direção hidráulica, conforme convenio n.°125/PGE/2014 com valor estimado em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), foi dada como deserta.

Informações na sala da CP na sede da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário e local), mais informações através do telefone (69) 8487-9756.

**Publicado por:**
Cleverton Goes
**Código Identificador:**CA986D52

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR

Cujubim/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

Linha Babaçu área central s/n zona rural de cujubim.

Aviso de licitação aberta
Convite presencial n. 001
Convite presencial n.°001/CPL/2015
Processo n. 001/2015
A presidente da CPL da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com ata 001/2015/CPL de 21 de janeiro de 2015, torna publico para conhecimento dos interessados que o convite n.°001/CPL/2015 do processo administrativo n.°001/CPL/2015, tendo como objeto, aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário turbo diesel, capacidade mínima 1,64 toneladas, com carroceria de madeira e direção hidráulica, conforme convenio n.°125/PGE/2014 com valor estimado em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), foi dada como aberta o novo convite n.º002/CPL/2015.

Informações na sala da CP na sede da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário e local), mais informações através do telefone (69) 8487-9756.

**Publicado por:**
Cleverton Goes
**Código Identificador:**2B41D2BF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 060/GABINETE/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 060/GABINETE/2015

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PMGJT/2015**

Constitui – se objeto deste certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO BANDA REGIONAL COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO NO 23º ANIVERSÁRIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria de Gabinete (GABINETE DA PREFEITA), realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002 /PMGJT/2015.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PMGJT/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO BANDA REGIONAL COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO, PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR,** todos os procedimentos Licitatórios referente **Pregão Presencial n.º 002/PMGJT/2015,** a favor da Empresa:

**FLASH MUISIC PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – ME – CNPJ n.º 08.624.117/0001-58,** no valor de R$: 10.390,00 (DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**3B9610F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 061/GABINETE/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 061/GABINETE/2015

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CPL/PMGJT/2015**

Constitui – se objeto deste certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria de Gabinete ( GABINETE DA PREFEITA ), realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/ PMGJT/2015.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PMGJT/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR,** todos os procedimentos Licitatórios referente **Pregão Presencial n.º 001/PMGJT/2015,** a favor da Empresa:

**EMERSON GONÇALVES DA SILVA LTDA – ME – CNPJ n.º 12.278.579/0001-38,** no valor de R$: 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Fevereiro de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**F3EB1457

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/GP/2015-PROCESSO N°.061/GP/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato de Contrato N° 002/GP/2015
Processo n°.061/GP/2015
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFICIO) no evento que realizar se a no dia 13 de fevereiro de 2015, em COMEMORAÇÃO AO 23° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, conforme termo de referência,** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste contrato.

**CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME**

C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**VALOR MENSAL:** R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta reais)

**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°.** 182

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01-Gabinete da Prefeita

**PRAZO DO CONTRATO:** (30) Dias contados a partir da ciência da nota de empenho.

**DATA DO CONTRATO:** 13/02/2015

**DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** 13/02/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n°.001/PMGJT/2015.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**3B065D10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/GP/2015-PROCESSO N°. 060/GP/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato de Contrato N° 003/GP/2015
Processo n°.060/GP/2015

**OBJETO:**
Contratação de banda Musical regional de Médio Porte com som e iluminação;
Locação de serviços de infraestrutura de eventos-Palco para desempenhar o show, com medida mínima de 60m² cobertura em tablado; e
Locação de serviços de infraestrutura de tenda para evento, com medida mínima de 100 m² (cem metros quadrados).

As contratações ora realizadas são para o evento que será realizado no dia 13 de Fevereiro de 2015, em Comemoração ao 23° aniversário do Município de Governador Jorge Teixeira, Conf. Termo de Referência, que independentemente de transcrição faz parte integrante deste contrato.

**CONTRATADA: FLASH MUSIC PRODUÇOES & EVENTOS LTDA-ME**

C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**VALOR MENSAL:** R$ 10.390,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais)

**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°.** 183

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01-Gabinete da Prefeita

**PRAZO DO CONTRATO:** (30) Dias contados a partir da ciência da nota de empenho.

**DATA DO CONTRATO:** 13/02/2015

**DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** 13/02/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n°.002/PMGJT/2015.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**7CB2F560

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO ANUAL 2014**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAL 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.13, Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do Art.13 – Instrução Normativa nº.013/TCE-RO/2004 e Art.101 da Lei Federal nº.4.320/64: EXPÕE os anexos da Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Poder Legislativo na internet no endereço: http/www.guajaramirim.ro.leg.br/portal transparência gestão 2014/ balanço de 2014 , e no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, para apreciação dos munícipes, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e Art.31, paragrafo 3º. Da Constituição Federal.

Guajará-Mirim-RO, 30 de janeiro de 2015

***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Presidente-CMGM/RO

**Publicado por:**
Damasio Balbino
**Código Identificador:**33793DEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO - 11-2013**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

CELEBRAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2015

**PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09***
***SARA RIBEIRO DA SILVA – CPF 096.209.742-04***
***INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU***

OBJETO- O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 11/2013, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato.

PRAZO – o prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2015 até 1º de janeiro de 2016.

VALOR: O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, perfazendo um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja importância será irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação salvo disposições legais em contrário. o pagamento será feito através de cheques nominal ao LOCATÁRIO ou por meio de crédito em conta corrente, em nome daquele, se for o caso

PROCESSO Nº 1.266/2013

Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2015.

***LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES***
Procuradora Geral do Municipio

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**9D983117

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.709-15**

**DECRETO N.º 7.602/13-GAB.PREF/13**
**Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

**DÚLCIO DA SILVA MENDES**, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 11 (segunda feira) e 13 (quarta feira) de fevereiro de 2013, período dos festejos carnavalesco.

**Art. 2º -** As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente às 08hs do dia 14 (quinta feira) de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, consideradas essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, Gabinete do Prefeito.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito de Guajará-mirim

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**34905495

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-PROGEM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

CELEBRAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2015

**PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09***
***GRUPO SIMPATIA – SIDCLEY NASCIMENTO DE SOUZA - CPF Nº 349.417.622-15***
***INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET***

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE Banda Musical para atender as necessidades do Carnaval Guajará-2015 com contra baixo, violão, cavaco, teclado, pandeiro, surdo, sax, trombone, bateria, 04 back vocal, 04 vocalistas com 04 horas de apresentação diárias.

REGIME – o regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço unitário.
PRAZO – o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VALOR: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado(s) e quantificado (s) na clausula primeira ao preço de R$ 6.000,00 (seis mil reais.), os pagamentos serão realizados até o 15º dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**
**13.392.3016.2109-0000 - Manutenção das Atividades Culturais do Município.**
**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**
Ficha nº 459
PROCESSO Nº 207/2015

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2015.

***LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES***
Procuradora Geral do Municipio

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**936986D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 207-15**

PROCESSO Nº: 207/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMCET

**DÚLCIO DA SILVA MENDES**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados o que dispõe o s artigos 24, inciso II c/c 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 148/15 da ***PROGEM***, nas folhas 43 a 44***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCET,*** adotar Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de banda conforme chamamento público nas folhas 02 a 10 e justificativa de inteira responsabilidade da Secretaria., no processo administrativo nº 207/2015 datado de 02 de janeiro de 2015, recaindo a escolha na pessoa física SYDCLEY NASCIMENTO DE SOUZA – GRUPO SIMPATIA – CPF Nº349.417.622-15,, da Avenida 1º de maio nº 3946 bairro 10 de abril em Guajará-Mirim (RO).
Guajará-Mirim 12 de fevereiro de 2015

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal'

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**1DD6358A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.710-15**

**DECRETO N.º 8.710/-GAB.PREF/15**
**Guajará-Mirim (RO), 13 de fevereiro de 2015.**

" DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

**DÚLCIO DA SILVA MENDES**, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16 (segunda feira) e 18 (quarta feira) de fevereiro de 2015, período dos festejos carnavalesco.

**Art. 2º -** As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente às 08hs do dia 19 (quinta feira) de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, consideradas essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, Gabinete do Prefeito 13 de fevereiro de 2015

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito de Guajará-mirim

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**536769E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1ª-CONVOCAÇÃO DO TSS 001-SEMED-SEMTAS-2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015**
O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, **no período Máximo de 03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.***

**LISTA DOS CONVOCADOS**

**Cargo: Educador Físico**

| NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Eulalia da Silva Magron | 962422 | 1º |

**Cargo: Psicólogo**

| NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Janaina Alves Lessa da Rocha | 1441610 | 1º |
| Adelina Shuwamback | 17326338 | 2º |

**Cargo: Assistente Social**

| NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Maria da Paz Martins Lima | 616643 | 1º |
| Anamélia Gama Palos | 1490169-2 | 2º |

**Cargo: Orientador Educacional - Zona Urbana**

| NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Lenilson Guarema Nogueira | 790123 | 1º |

**Cargo: Facilitador de Oficinas - Zona Rural**

| NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Rosany Queirós de Oliveira | 984449 | 1º |

**Guajará-Mirim, 12 de Fevereiro de 2015**

***FRANCISCO SANCHES MENDONÇA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/13

**Publicado por:**
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
**Código Identificador:**A72B2CC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
## PORTARIA SUZANNE

**PORTARIA Nº 031/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 26de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 07 de 1/2 (sete de meia ) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), e 05 (cinco) diárias ribeirinha, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) prezando um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a servidora **SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA**, Técnica de Enfermagem do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma se deslocar – se para a área rural do IATA nos dias,04 , 18 e 25 de fevereiro de 2015 na área rural do COMARA nos dias 05 e 19 de fevereiro de 2015, KM 14 dia 10 de Fevereiro de 2015, CACHOERINHA dia 26 de fevereiro de 2015 e do Distrito de Surpresa no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, a fim que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero, e atendimento medico geral de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /gab-pref/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**2765CE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA JORGE**

**PORTARIA Nº 032/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 26de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JORGE LUIS SUAREZ PEREZ *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 de 1/2 (duas de meia ) diárias rurais, com valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), perfazendo um total de R$ 108,00 (cento e oito reais), e 05 (cinco) diárias ribeirinha, com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) prezando um total de R$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais) para o servidor **JORGE LUIS SUAREZ PEREZ**, Médico do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma se deslocar – se para a área rural do IATA no dia,04 de fevereiro de 2015 na área rural do COMARA no dia 05 de fevereiro de 2015 e do Distrito de Surpresa no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, a fim que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero, e atendimento medico geral de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /gab-pref/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**3FFA2435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA JORGE**

**PORTARIA Nº 033/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 15 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JORGE LUIS SUAREZ PEREZ *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 03 de ½ (três de meia ) diárias rurais, com valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), perfazendo um total de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), para o servidor **JORGE LUIS SUAREZ PEREZ**, Médico do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma se deslocar – se para a área rural do IATA no dia 28 de janeiro de 2015 na área rural do COMARA no dia 06 de janeiro de 2015 e CACHOEIRINHA no dia 29 de janeiro de 2015, a fim que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero, e atendimento medico geral de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**F858A807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA TICIANE**

**PORTARIA Nº 034/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 26 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora TICIANE STEDILE *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 07 de 1/2 (sete de meia ) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), e 05 (cinco) diárias ribeirinha, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) prezando um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a servidora **TICIANE STEDILE**, ENFERMEIRA do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma se deslocar – se para a área rural do IATA nos dias,04 , 18 e 25 de fevereiro de 2015 na área rural do COMARA nos dias 05 e 19 de fevereiro de 2015, KM 14 dia 10 de Fevereiro de 2015, CACHOERINHA dia 26 de fevereiro de 2015 e do Distrito de Surpresa no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, a fim que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero, e atendimento medico geral de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /gab-pref/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**EB263DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA TICIANE**

**PORTARIA Nº 035/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 15 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora TICIANE STEDILE *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 03 de ½ (uma diária e meia ) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 114,00 (cento e

quatorze reais), para a servidora **TICIANE STEDILE**, Enfermeira do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma se deslocar – se para a área rural do IATA no dia 28 de janeiro de 2015 na área rural do COMARA no dia 06 de janeiro de 2015 e CACHOEIRINHA no dia 29 de janeiro de 2015, a fim que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero, e atendimento medico geral de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /gab-pref/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**E42E2B84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA CRISTOVÃO**

**PORTARIA Nº 037/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 15 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CRISTOVÃO VACA CHAVES *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02½ ( duas de meia ) diária rural, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 76,00 (setenta e seis reais), para o servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, Motorista, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo se deslocar – se para a área rural no CACHOEIRINHA dia 29 de janeiro de 2015 COMARA no dia 06 de janeiro de 2015. a fim de transportar a equipe do PSF Rural para que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero e outros atendimentos de saúde Diária ser paga de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /gab-pref/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**75350BAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA JEFERSON**

**PORTARIA Nº 039/SEMSAU/2015**

**Guajará Mirim, 26 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JEFERSON LIMA DA PAZ *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 04 DE 1/2 ( quatro de meia ) diária rural, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) somando um total de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) para o servidor **JEFERSON LIMA DA PAZ**, Motorista, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo se deslocar – se para a área rural no IATA dias 04 e 08 de fevereiro de 2015, COMARA dia 05 e 19 de fevereiro de 2015, a fim de transportar a equipe do PSF Rural para que sejam realizados atendimentos de : hipertenso, diabéticos, prevenção do colo do útero e outros atendimentos de saúde Diária ser paga de acordo com recurso PAB Fixo. Conforme anexo I.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**F49463AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA HELIO**

**PORTARIA Nº 040/SEMSAU/2014**

**Guajará Mirim, 02de Fevereiro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora HÉLIO ROZENDO MAILERA MOYE *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02(duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para PORTO VELHO ao servidor **HÉLIO ROZENDO MAILERA MOYE**, Servidor da saúde, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo se deslocar para PORTO VELHO, afim de entregar documentos dos funcionários Estaduais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e tratar de assuntos de interesse da secretaria no período de 03 a 04/02/2015. **De Acordo com Recurso Próprio.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**3E17276C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA RAFAEL**

**PORTARIA Nº 041/SEMSAU/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.3814 - GAB.PREF/2014.**

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o servidor **RAFAEL DARTANHÃ LIMA GOMES,** Cargo de Motorista, para exerça as atividades inerentes à sua função no Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 8.384/GAB/PREF/14

**Publicado por:**
Giselly Pereira Galvão
**Código Identificador:**A195E78C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 036/2015

**PROCESSO N.º 537/SEMAS/2015**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ-SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| ALMEIDA E LONGONI LTDA | 84.746.130/0001-68 | R$ 2.421,21 |
| ALMEIDA E LONGONI LTDA | 84.746.130/0001-68 | R$ 5.236,59 |
| ALMEIDA E LONGONI LTDA | 84.746.130/0001-68 | R$ 995,58 |
| COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA | 08.055.411/0001-96 | R$ 2.815,48 |
| Total: **R$ 11.468,86** (Onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) | | |

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**482D705C

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 048/GP/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 043/GP/2015, de 11 de fevereiro de 2015, de Ezibeu Branco dos Santos;
**Onde se lê:** cargo de Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP e ELIBEU BRANCO DOS SANTOS.
**Leia-se:** cargo de Assessoria de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP e EZIBEU BRANCO DOS SANTOS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**E822A2AC

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 116/GP/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**08476ED5

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.570/GP/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 843/GP/2005 e Lei Municipal n°. 1.368/GP/2010;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Retorna a servidora **JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Copeira/Cozinheira, cadastro 1827, em conformidade com o Processo n.º 3607/SEMSAU/2013, que se encontrava afastada para trato de interesses particulares, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**158171DC

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 037/2015

**PROCESSO N.º 535/SEMAGRA/2015**

AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preço nº 001/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 12.423.795/0001-20 | R$ 670,00 |
| JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 12.423.795/0001-20 | R$ 478,00 |
| M. L. BEZERRA - ME | 17.552.44/0001-32 | R$ 7.210,79 |
| V. L. PASSARELA FARONI EPP | 05.700.441/0001-10 | R$ 948,60 |
| NOVAIS & AGUIAR LTDA ME | 17.775.095/0001-18 | R$ 3.73,50 |
| Total: **R$ 12.680,89** (Doze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) | | |

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**D73035CD

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/GP/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Processo Administrativo nº. 3309/SEMAS/2014. **LOCADOR:** PAULO PEDRO STOCCO, portadora do CPF nº. 043.306.728-47. **VALOR:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme nota de empenho nº 338. **OBJETO:** Locação de um imóvel para instalação do Programa de Erradicação do trabalho infantil – PETI e PROJOVEM.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**2B6A69C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/GP/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1611/SEMAS/2013. **LOCADOR:** MARQUES SOARES DE MORAIS, portador do CPF nº. 502.398.726-49. **OBJETO:** O presente Termo de prorrogação de prazo tem como objetivo a prorrogação para mais 12 (doze) meses.
Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**E48E111F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 – GAB/SEMED/JARU**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, n. 9394/96, que incumbe aos municípios a responsabilidade de baixar normas complementares para seu sistema de ensino, tendo como parâmetro o disposto no Art. 8º da Medida Provisória n. 1979-18, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, que trata da descentralização de recursos federais, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a Lei Municipal Nº 1873/GP/2014.
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e precisas para a execução, fiscalização, controle e prestação de contas dos recursos a manutenção das escolas da Rede Municipal de Educação.
Considerando ainda o exposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1873/GP/2014, que delega à Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a responsabilidade do estabelecimento de normas complementares para a execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PMAE.

**RESOLVE:**
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação transferirá recursos para manutenção das atividades administrativas pedagógicas e de manutenção diretamente às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino através do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED.
Art. 2º. Os recursos do PROMMED serão repassados às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino trimestralmente, através de depósito em conta corrente aberta especificamente para este fim.
Os trimestres que tratam o caput compreendem os seguintes meses:
1ª trimestre: janeiro/fevereiro/março
2ª trimestre: abril/maio/junho
c) 3ª trimestre: julho/agosto/setembro
d) 4ª trimestre: outubro/novembro/dezembro
O valor do repasse será de acordo com o número de alunos matriculados na escola conforme censo escolar do ano anterior, no valor mensal de R$ 5,00 (cinco reais) por aluno independente da modalidade a que esteja matriculado.
Os recursos, enquanto não forem utilizados, deverão permanecer aplicados, utilizando os seguintes critérios:
Aplicação em fundos de investimento de curto prazo quando for executar o recurso em prazo inferior a 30 (trinta) dias.
Aplicação em poupança quando for executar o recurso em prazo superior a 30 (trinta) dias.
Para o 2ª e 4ª trimestre, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para as Unidades Executoras executar os recursos do PROMMED, a contar da data que o recurso foi depositado na conta da UEx.
Só terão direito ao recebimento dos recursos do PROMMED as escolas com número de alunos igual ou superior a 50 (cinquenta), de acordo com o Censo Escolar do ano anterior.
Art. 3º. Para o primeiro repasse dos recursos, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação cópia dos documentos abaixo elencados:
I - ata de fundação do Conselho Escolar ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;
II - ata da última eleição do Conselho Escolar ou entidade equivalente;
III - estatuto do Conselho Escolar ou entidade equivalente, devidamente, registrado em cartório;
IV - documentos pessoais (RG e CPF) do (a) presidente e do Tesoureiro do Conselho Escolar ou da instituição equivalente;
V - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROMMED;
§1º. Todas as alterações no estatuto do Conselho, na direção da escola ou do Conselho Escolar deverão ser comunicados à SEMED através de documentos, o qual deverá encaminhar ainda os documentos com a mudança ocorrida.
Art. 4º. Para cada repasse dos recursos financeiros a Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do ato na imprensa oficial, da qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:
I - número do processo.
II - identificação da escola, da Unidade Executora recebedores dos recursos financeiros;
III - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Unidade Executora;
IV - valor do repasse; e
V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiro.
Art. 5º. O PROMMED terá como fontes de recursos os oriundos:
I – dos Recursos Próprios da Prefeitura Municipal destinados à educação.
Art. 6º. Os recursos financeiros do PROMMED serão
destinados à cobertura de despesas de custeio, devendo serem gastos nos seguintes elementos de despesa:
I - 3.3.90.30 – material de consumo;
II - 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física;
III - 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Art. 7º. As despesas serão realizadas nos elementos elencados nos incisos I, II e III do Art. 5º e só poderão ser gastos com a aquisição dos materiais elencados nos seguintes subelementos:
I - Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis;
II - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
III - Aquisição de materiais de expediente;
IV - Aquisição de material educativo e esportivo;
V - Aquisição de gás engarrafo;
Aquisição de materiais de processamento de dados;
VII- Aquisição de material de copa e cozinha;
VIII - Aquisição de material de cama, mesa e banho;
IX - Aquisição de material de limpeza e produção de higienização;
X - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis;
XI - Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos;

XII - Aquisição de material elétrico e eletrônico;
XIII - Aquisição de material de proteção e segurança;
XIV - Aquisição de ferramentas;
XV- Contratação de serviços técnicos profissionais;
XVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos;
XVII - Contratação de serviços de manutenção de bens móveis;
XVIII- Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis;
XIX - Contratação de serviços de limpeza e conservação;
XX - Contratação de serviços de comunicação em geral;
XXI- Contratação de serviços confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas;
XXII - Contratação de serviços de manutenção de software;
XXIII - Contratação de serviços de processamento de dados;
XXIV - Contratação de serviços de telecomunicações;
XXV - Contratação de serviços gráficos;
XXVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de dados;
XXVII - Contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos;
XXVIII - Pagamento de serviços bancários (tarifas de manutenção de conta);
§1º. Os materiais e serviços não contemplados nos incisos I a XXVIII deste artigo só poderão ser executados após consulta e aprovação pelo Setor de Prestação de Contas da SEMED;
§2º. Não será permitido o uso de recursos do PROMMED com despesas de pessoal, como diárias ou remuneração, independentemente do contrato empregatício.
§3º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, atentar
para a retenção e o recolhimento da contribuição social de acordo com a legislação vigente.
§4º. O acompanhamento e o controle contábil financeiro sobre a unidade executora, a
transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os registros contábeis e os
demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão
permanentemente à disposição dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.
Art. 8º - O Conselho de cada Unidade Escolar nomeará as Comissões de Compras e de Recebimento, através de portarias devidamente assinadas pelo presidente da UEx.
§ 1º - A Comissão de Compras obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 2º - A Comissão de Recebimento obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 3º - A Comissão de Compras será responsável por todos os atos que envolve o planejamento e condução do processo licitatório ou dispensa para aquisição dos materiais e serviços, enquanto a Comissão de Recebimento será responsável por receber os materiais e serviços adquiridos, verificando sua compatibilidade com a descrição e quantidade do objeto licitado.
§ 4º - Os componentes das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;
Art. 9º. Os processos de compra realizadas pela Unidade Executora com os recursos do PROMMED deverão obedecer o disposto na Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º. As Unidades Executoras só poderão efetuar despesas por dispensa de licitação
obedecendo ao limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por tipo de objeto (Material de Consumo, Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica), sendo necessário no mínimo três cotações.
§ 2º.Para as despesas acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais), as unidades Executoras deverão proceder a licitação no mínimo na modalidade Carta Convite.
Art. 10 – Na venda para as escolas as empresas deverão apresentar as seguintes certidões:
I – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
II – Certidão Negativa da Previdência Social.
III – Certidão Negativa do FGTS.
IV - Certidão Negativa Trabalhista.
V - Certidão Negativa Estadual.
VI - Certidão Negativa Municipal.
Parágrafo Único. Além das certidões elencadas do inciso I a VI deste artigo, na modalidade carta convite a empresa deverá apresentar ainda cópia do CNPJ, do Contrato Social, cédula de identidade e CPF de seu representante legal.
Art. 11. Os pagamentos aos fornecedores só poderão ser realizados através de cheque nominal cruzado ou transferência eletrônica direta à conta do fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal e entrega de todo material ou serviços, nas mesmas características ou marcas especificadas na cotação ou licitação.
Art. 12. A Prestação de Contas será semestral, devendo a unidade executora juntar a cada duas parcelas, sendo que as primeiras e segunda parcelas compõem o primeiro semestre, enquanto as terceira e quarta parcelas compõem o segundo semestre.
§ 1º. Após o final da execução de cada semestre, a UEx terá o prazo de 10 (dez) dias para prestar contas dos recursos à SEMED, contando a partir da emissão da última Nota Fiscal.
§ 2º. Ficam condicionados os repasses da terceira e da quarta parcela à apresentação da
prestação de contas da primeira e da segunda parcela, e assim sucessivamente.
§ 3º. O atraso da prestação de contas no prazo previsto, além de comprometer o repasse
subsequente, implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal do responsável pela gestão dos recursos financeiros.
§ 4º. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das unidades executoras no final de cada semestre poderão ser reprogramados e executados no semestre seguinte,
e ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para uso no exercício posterior.
§ 5º. É vedada a reprogramação de valores superiores a 25% do montante recebido durante o exercício, devendo ser retido nos repasses seguintes o valor excedente.
Art. 13. As Prestações de Contas das Unidades Executoras deverão constar os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento, assinado pelo Presidente do Conselho;
II - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento;
III – relação de pagamento efetuados;
IV - extrato bancário completo da conta corrente e aplicação, a partir da data de depósito, referente ao semestre, até a última movimentação;
V – Conciliação Bancária;
VI - Parecer do Conselho Fiscal.
VII - Cotações de preços ou documentos alusivos ao processo licitatório
VII – Verificação do Menor Preço
IX – Termo de Homologação e Adjudicação
X - notas fiscais, devidamente assinadas pela Comissão de Recebimento;
XI - Guias de recolhimento de tributos, quando houver.
XII - cópia dos cheques emitidos nominal e devidamente cruzado.
§1º. As prestações de contas das unidades executoras deverão permanecer arquivadas na escola por tempo indeterminado, devendo ficar em local de fácil acesso para fiscalizações pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.
§2º. Ao final de cada semestre, a Unidade Executora prestará contas ainda à comunidade interna e externa da escola, detalhando os valores recebidos e todos os gastos executados no período.
§3º. A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEMED procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno e se for o caso, para aprovação e homologação das contas, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal.
§4°. O representante legal responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Instrução Normativa e que causem danos ao Erário Público.
Art. 14. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir

futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a
apuração de responsabilidades, à formalização de denúncia das unidades executoras
inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o
decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Parágrafo único. A comunidade escolar, a sociedade civil, o Setor de Prestação de Contas SEMED poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo formalizar denúncia à Secretaria Municipal de Educação e aos Órgãos de Controle Interno e Externo responsáveis pela aprovação das contas dos beneficiários, de qualquer irregularidade identificada.

Gabinete do Secretário de Educação, Jaru/RO, em 12 de Fevereiro de 2015.

***LEOMAR LOPES MANOEL***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**E25538F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 – GAB/SEMED/JARU

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nos termos da Resolução/FNDE/ CD/ N° 26 de 17 de junho de 2013, que estabelece normas para a execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a lei Municipal Nº 1.834/GP/2013.
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e precisas para a execução, fiscalização, controle da qualidade e prestação de contas dos recursos destinado a Alimentação Escolar.
Considerando ainda o exposto no §3º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.834/GP/2013, que delega à Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a responsabilidade do estabelecimento de normas complementares para a execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE:

**RESOLVE:**
Art. 1º- Os recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE serão repassados aos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino, escolas filantrópicas e comunitárias conveniadas, os quais serão utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.
I - os valores dos recursos financeiros repassados às Unidades Executoras serão calculados com base nos dados das matrículas do censo escolar do ano anterior ao atendimento, disponibilizado no sítio do FNDE;
II – o valor "*per capita*" diário da alimentação escolar será de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para alunos matriculados no Ensino Fundamental, R$ 0,75 (sessenta e cinco centavos) para alunos matriculados no Pré-Escolar, R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os alunos matriculados na modalidade Creche e R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para alunos participantes do Programa Mais Educação, conforme determina o FNDE, em sua Resolução nº 67/2009 e complementada no Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.834/GP/2013.
III – Os recursos serão repassados aos Conselhos Escolares em dez parcelas mensais, em conta corrente específica para os recursos do PMAE;
IV – Os recursos do PMAE, enquanto não forem utilizados, deverão ser aplicados em conta poupança quando seu prazo de execução for superior a 30 dias, ou em aplicação de curto prazo quando seu prazo de execução for inferior a 30 dias.

**DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Art. 2º - O nutricionista da Gerência de Alimentação Escolar, responsável técnico pelo programa, devidamente habilitado e cadastrado no FNDE, elaborará os cardápios da alimentação escolar, os quais serão utilizados pelas escolas para confecção da merenda escolar.
§ 1º - Os cardápios incluirão alimentos variados que valorizem a cultura e hábitos alimentares locais, bem como a diversificação agrícola da região, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, dando prioridade aos produtos da Agricultura Familiar, pautando-se na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.
§ 2º – Cada refeição será programada de modo a suprir o mínimo das necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme estabelecido na resolução 026/FNDE/2013.
§ 3º – Serão confeccionados cardápios diferenciados para Creche, Pré-Escolar, Ensino fundamental e Mais Educação, considerando as necessidades nutricionais e alimentos próprios para cada faixa etária dos estudantes e para os que necessitam de atenção específica.
§ 4º – Os cardápios deverão oferecer pelo menos três porções de frutas e hortaliças (200g/ aluno/ semana) nas refeições ofertadas.
§ 5º - Os cardápios deverão conter alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradição e promovam hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, sendo proibida a aquisição de bebidas com baixo teor nutricional, como refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares.

**DAS COMPRAS**
Art. 3º - A Unidade Executora deverá planejar suas compras trimestralmente, selecionando os cardápios a serem utilizados, adquirir os gêneros alimentícios para atender o trimestre utilizando-se dos valores a serem recebidos no trimestre, assim como prestar contas dos recursos recebidos.
§ 1º - Para seleção da modalidade a ser utilizada no processo de compra dos gêneros alimentícios, assim como a condução do processo de compra, deverá ser observado o disposto na Lei das Licitações, Nº. 8.666/93 e suas alterações.
Art. 4º - No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE/PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução 26/ FNDE/ 2013.
§ 1º - A aquisição dos alimentos deverá ser diversificada e produzida em âmbito local, regional, estadual e nacional, nesta ordem, priorizando os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola;
§ 2º - Para a aquisição oriunda da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é dispensada a licitação, sendo realizada através de Chamada Pública, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
Art. 5º - Para estabelecimento dos preços a serem praticados na aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, será utilizado os preços estabelecidos na tabela da CONAB em vigência no município no ano em questão ou outro meio de medida do Preço de Referência da região.
§ 1º Na ausência de tabela da CONAB ou outra medida do Preço de Referência, o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.
§ 2º No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos § § 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.
§ 3º A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente.
Art. 6º - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

Art. 7º – A SEMED, através de seu Setor de Prestação de Contas, poderá auxiliar os Conselhos Escolares no processo de compras, inclusive com licitações polarizadas.
I – Nas licitações polarizadas, com base nos cardápios escolhidos, as Unidades Executoras encaminharão à SEMED a Planilha de Produtos, contendo informações sobre os produtos a serem adquiridos e sua quantidade, assim como a tabela de frequência e pauta de compras dos produtos da merenda escolar que pretendem adquirir, a fim de que o Setor de Prestação de Contas da SEMED possa elaborar a Lista de Produtos a ser encaminhada ao mercado.
Parágrafo Único - A Unidade Escolar que sem motivo justo, deixar de atender às disposições do inciso anterior, será responsabilizada na pessoa da Direção Escolar, por eventual falta de merenda e suas conseqüências administrativas e sociais.
Art. 8º - A licitação polarizada tem como objetivo principal, a obtenção do **menor preço por item cotado**, preço esse, devendo ser acatado para todas as escolas participantes.

**DAS COMISSÕES DE COMPRAS**
Art. 9º - As Comissões de Compras serão nomeadas através de portarias devidamente assinadas pelo presidente do Conselho de cada Unidade Escolar e serão responsáveis por todos os atos que envolve o processo licitatório para aquisição dos Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
§ 1º - A Comissão de Compras obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 2º - Os membros das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;
Art. 10 - São atribuições das Comissões de Compras de cada Unidade Executora:
I - participar da escolha dos cardápios, a serem oferecidos em conjunto com as merendeiras, técnicos e colaboradores da escola;
II - elaborar toda a programação de compras, pesquisa prévia de preços, bem como a preparação e execução do procedimento licitatório e ou pesquisa de mercado;
III - conduzir os procedimentos licitatórios com toda a independência conferida pela legislação pertinente, registrando em atas todos os atos do certame, julgando objetivamente as propostas apresentadas e classificando as empresas licitantes conforme suas propostas e escolha do menor preço por item licitado;
IV - disponibilizar ao fornecedor vencedor a programação de entrega dos produtos perecíveis e não perecíveis.
V – documentar junto ao órgão competente, possíveis irregularidades quanto ao processo de aquisição de compras.
§ 1º - A decisão da Comissão de Compras no âmbito de sua competência é soberana sendo, contudo, ressalvado o direito à apreciação de seus atos pela autoridade superior.
§ 2º - Em licitações polarizadas cada Comissão de Compras deliberará de forma independente, oportunidade em que lavrará sua respectiva ata conforme suas peculiaridades.

**DA CARTA CONVITE E DA PLANILHA DE PRODUTOS**
Art. 11 - O processo licitatório realizar-se-á nos termos da Lei 8.666/93, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural de que tratam os artigos 24 a 32 da Resolução nº. 26/FNDE/2013.
§ 1º - Somente poderão participar de licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que sejam cadastradas na Comissão de Cadastramento da SEMED.
§ 2º - É dispensável a licitação nos termos do inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93 para escolas com gastos anuais de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) na aquisição dos produtos da merenda escolar.
Art. 12 – A fase de preparação do processo licitatório iniciar-se há com a publicação do Edital do Aviso de Licitação, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anterior a data da licitação, o qual deverá constar informações acerca da clientela atendida, do objeto da licitação, data, horário e local de entrega e de abertura dos envelopes, assim como as condições para participação das empresas no certame.
Art. 13 – As empresas serão convidadas a participar do certame licitatório através de CARTA CONVITE, na qual constará informações acerca do objeto da licitação, data, horário e local de entrega e de abertura dos envelopes, devendo acompanhar em anexo a Planilha de Produtos.
§ 1º - A Carta Convite e a Planilha de Produtos deverão ser entregues às empresas cadastradas e convidadas a participar da licitação, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do certame licitatório.
§ 2º - Qualquer mudança que ocorra no instrumento convocatório (CONVITE), todos os licitantes cadastrados serão devidamente notificados das alterações ocorridas.
Art. 14 – A Planilha de Produtos é o instrumento usado para especificar os produtos, discriminando as características, o peso, qualidade entre outras informações acerca do produto que se pretende adquirir e as condições para participação no certame, sendo vedado a indicação da marca do produto.
§ 1º - A Planilha de Produtos poderá indicar as marcas reprovadas no teste de aceitabilidade e rendimento aplicado pelo nutricionista, observado o percentual estabelecido pelo FNDE, os quais estão desqualificados para a participação no certame licitatório.
Art. 15 - A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada pelo critério de Menor Preço por item, sendo vedado o uso do pelo critério do preço global ou formação de lotes.

**DA SEQUÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO**
Art. 16 - O procedimento licitatório deverá obedecer as seguintes fases:
I – publicação
II - habilitação;
III – recebimento das propostas;
IV – julgamento das propostas;
V – Interposição de recursos;
VI – Homologação e Adjudicação;

**DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS**
Art. 17 – As empresas, através de seus representantes legais, deverão manter cadastro atualizado junto a SEMED, afim de que possam participar dos certames licitatórios.
Art. 18 – Para cadastramento das empresas, a SEMED instituirá via portaria a Comissão de Cadastramento a qual será responsável por expedir e assinar a Declaração de Cadastramento e Habilitação das Empresas;
Art. 19 – No ato de cadastramento junto a Comissão de Cadastramento da SEMED a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
II – Certidão Negativa da Previdência Social.
III – Certidão Negativa do FGTS.
IV - Certidão Negativa Trabalhista.
V - Certidão Negativa Estadual.
VI - Certidão Negativa Municipal.
VII – Laudo/Alvará da Vigilância Sanitária
VIII – Alvarás de localização e funcionamento
§ 1º - o fornecedor do produto carne “in natura” e de origem vegetal (suco e polpa de frutas) terá que apresentar Laudo (Alvará) da Vigilância Sanitária e/ou emitido pelo Órgão Competente, sendo que a não apresentação inabilitará a participação do fornecedor a concorrer esses itens;
§ 2º - O referido laudo (Alvará) deverá ser apresentado em cópia devidamente acompanhada com o original para conferência da Comissão de Cadastramento.
§ 3º - No primeiro cadastramento, além dos documentos constantes dos incisos I a VI DO Art. 20 e § 1º do mesmo Artigo, deverá a empresa apresentar ainda a Cópia do Cartão de CNPJ, cópia do Contrato Social e cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa, assim como documento ou procuração que comprove sua função de responsável pela empresa, sendo que seu nome será anotado no Cadastramento da Empresa.
§4º - as empresas cadastradas poderão, a qualquer tempo, ter o seu credenciamento suspenso e ou cancelado, caso haja descumprimento da Ordem de Entrega junto as Unidades Executoras, desde que relatado pela direção e ou ainda que deixe de cumprir o que dispõe o art. 27 da Lei nº. 8.666/93.
§ 5º - quando do cadastramento, as empresas devem garantir em documento expresso de que os produtos ofertados durante a licitação que concorrer, se encontrarão em estoque, sujeito a pronta entrega.

Art. 20 – O cadastramento do Produtor Rural Informal será realizado pela Comissão de Cadastramento da SEMED, apresentando os seguintes documentos:
I – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.
II – Cópia do RG
III – Cópia do CPF.
IV – Declaração da EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou outra entidade representante, listando os produtos que o produtor está apto a fornecer.
V - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme exigência de cada produto.
Art. 21 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme exigência de cada produto.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
Art. 22 - Tratando-se de produtos não perecíveis, estes serão entregue imediatamente conforme capacidade do depósito da unidade escolar, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira, ou de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela escola, sendo que os produtos perecíveis serão entregues em conformidade com as requisições elaboradas pela unidade escolar, em documento que deverá ser assinado pelo fornecedor e pela Comissão de Recebimento.

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
Art. 23 - Fica facultado à Unidade Escolar, cujo montante anual de recursos seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme estabelecido no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 tornando dispensável a licitação, poderá efetuar **contratação direta,** desde que efetue no mínimo 03 (três) propostas comerciais, por itens cotados sagrando vencedor o de menor preço.
§1º - As aquisições mediante contratação direta, ocorrerão preferencialmente junto às empresas cadastradas na SEMED, porém, advindo contratação com empresas não cadastradas, será exigida do contratado para convalidação do ato, a apresentação, ao menos, das certidões elencadas nos incisos I, II, III, V e VI do Art. 19 desta Instrução.
Art. 24 - Para compras diretas alusivas à Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural serão realizadas conforme o disposto nos artigos 25, § 1º e 2º da Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE e artigos 4º, 5º e 6º desta Instrução, sendo assim dispensada a licitação.
Art. 25 - O aviso aos produtores rurais da realização da aquisição de alimentos por parte das escolas será realizado através de Chamada Pública, a qual será dada publicidade através de Aviso afixado no mural da escola, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e em outros lugares de grande circulação de produtores rurais, devendo conter informações das condições de cadastramento, assim como informar o dia, a hora e o local de seleção das propostas.
Art. 26 - A observância do percentual mínimo de 30% dos recursos a serem gastos com produtos da Agricultura Familiar poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:
I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

**DOS PAGAMENTOS**
Art. 27 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por intermédio de cheque nominal e cruzado ou transferência eletrônica direta à conta do fornecedor, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
§ 1º - Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar (perecível/ não perecível), sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que coube.
§ 2º - É vedado a realização de saque, transferência ou qualquer outra forma de pagamento com recursos do PMAE que não o especificado no caput deste artigo.

**DAS COMISSÕES DE RECEBIMENTO**
Art. 28 - As Comissões de Recebimento serão nomeadas através de portarias devidamente assinadas pelo presidente do Conselho de cada Unidade Escolar e serão responsáveis pelo fiel recebimento dos Gêneros Alimentícios da merenda escolar adquiridos no processo licitatório, verificando se correspondem ao objeto licitado, no que se refere a marca, embalagem, textura, sabor, prazo de validade, sendo que, para os produtos perecíveis o licitante também deverá apresentar comprovante de origem.
§ 1º - A Comissão de Recebimentos obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 2º - Os membros das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;
§ 3º - A escola deverá desenvolver sistema de registro de entrada e saída dos gêneros alimentícios do depósito da escola, anotando os quantitativos entregues pelos fornecedores e o quantitativo retirado pela equipe de cozinha para confecção da merenda escolar.

**DA ATUAÇÃO DA SEMED NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
Art. 29 **–** O nutricionista da SEMED auxiliará e acompanhará a confecção da merenda escolar nas unidades de ensino da rede Municipal, realizando as seguintes atividades:
I – Confeccionar os cardápios a serem seguidos na confecção da merenda escolar.
II - inspecionar a organização do depósito observando condições físicas e higiênicas de armazenamento.
III – Inspecionar as condições físicas e higiênicas das cozinhas e suas condições para a confecção da merenda escolar.
IV – Verificar se as cozinheiras estão com vestimentas adequadas e em condições adequadas de higiênicas.
V – Aplicar o Teste de Aceitabilidade da merenda escolar e seus ingredientes junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VI – Medir juntamente com as cozinheiras o rendimento dos produtos adquiridos para confecção da merenda escolar, anotando as marcas dos produtos que não possuem rendimentos satisfatórios.
§1º - Os cardápios e produtos que apresentarem pouca aceitabilidade junto a clientela estudantil deverão ser rejeitados e não poderão ser utilizados na Unidade Escolar em que houve a aplicação nas próximas compras.
§2º - As marcas/produtos que apresentarem baixo rendimento na confecção da merenda escolar, devidamente registrado pelo nutricionista da SEMED, serão rejeitadas e não poderão participar dos processos de compra.
Art. 30 – A SEMED, através de seu Setor de Prestação de Contas orientará as escolas na programação da compra, na realização do certame licitatório, assim como na prestação de contas dos recursos executados, visando proteger a clientela participante do programa, garantindo a oferta regular da merenda escolar, assim como evitar possíveis danos ao erário público.

Parágrafo único – O Setor de Prestação de Contas da SEMED também será responsável por auxiliar nos processos de compras bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 31 - Toda documentação utilizada no ato da licitação, notas fiscais, cópias de cheques e outros utilizados no processo de compra deverão ser organizadas em pasta específica a fim de compor o processo de Prestação de Contas.

Art. 32 – A Unidade Executora prestará contas dos recursos executados ao final de cada trimestre, formalizando o processo, o qual deverá ser numerado e encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da SEMED, contendo os seguintes documentos:

I – ofício de encaminhamento ao titular do órgão, informando o trimestre, o saldo anterior, o valor recebido, o valor gasto, os rendimentos da aplicação e o saldo reprogramado, identificando números de folhas que compõem a respectiva Prestação de Contas;

II – Cópia do Cardápio assinado pela Nutricionista.

III - Cópias das portarias de nomeação da Comissão de Compras e Comissão de Recebimento.

IV - Planilha de Produtos.

V – Cópia do Edital de Aviso da Licitação.

VI – Cópia do Convite destinado à empresa para participar da licitação.

VII - Cópia da Declaração de Cadastramento das Empresas.

VIII – Cópia da Ata de licitação;

IX - Verificação de Menor Preço.

X – Cópia de no mínimo 03 (três) propostas comerciais apresentadas pelas empresas.

XI – Termo de Homologação e Adjudicação devidamente assinado pelo diretor, presidente do Conselho Escolar;

XII - Cópia da Declaração de Cadastramento do Produtor.

XIII - Cópia do Projeto de Vendas da Agricultura Familiar.

XIV - Relação de pagamentos efetuados;

XV - Cópia das Notas fiscais, certificados pela Comissão de Recebimento, devendo sempre identificar o nome do programa que o recurso contempla assinado no mínimo por três membros da comissão;

XVI - Cópias dos cheques nominais e cruzados, ao credor, assinadas pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar;

XVII - Síntese das Despesas Efetuadas;

XVIII - Cópia do extrato Bancário (conta corrente e poupança), mostrando desde o saldo da última prestação de contas até a última movimentação do trimestre;

XIX - Conciliação Bancária;

XX - Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 33 – A Prestação de Contas deverá contemplar os recursos transferidos a todas as modalidades de ensino atendidas pela escola.

Art. 34 – A Unidade Escolar deverá armazenar uma via da Prestação de Contas, que além dos documentos exigidos na via encaminhada a SEMED, constará ainda os seguintes documentos:

I - tabela de frequência;

II - pauta de compras;

III - termo de renúncia à interposição de recursos referentes ao julgamento da habilitação e da proposta comercial;

IV - Contratos firmados com os fornecedores;

V - guia de pedidos dos produtos adquiridos;

§ 1º - Todos os documentos que compõem a Prestação de Contas deverão ser devidamente autenticados pelo Presidente da Unidade Executora, rubricando-as em seu rodapé;

§ 2º - As Prestações de Contas deverão ser arquivadas na escola por prazo indeterminado, devendo ficar em local de fácil acesso, para fins de fiscalização do controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos.

§ 3 - A contratação direta realizada pelas Unidades Executoras, nos termos e observância do artigo 23, sujeitarão às UEx's ao cumprimento dos artigos 31 a 34 desta Instrução, que trata da prestação de contas, excetuando a entrega daqueles documentos relativos ao processo de licitação/ modalidade convite.

Art.35 – As Unidades Executoras deverão encaminhar as prestações de contas à SEMED, obedecendo aos seguintes prazos:

I – 1º trimestre: até 15 de abril;

II – 2º trimestre: até 15 de julho;

III – 3º trimestre: até 15 de outubro;

IV - 4º trimestre: até 30 de Dezembro;

§1º - A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEMED procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno e se for o caso, para aprovação e homologação das contas, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal

§2º - O saldo dos recursos existentes a conta da Unidade Executora, ao final de cada trimestre, bem como em 31 de dezembro do ano em curso, deverá ser reprogramado para o trimestre ou exercício seguinte.

§3º - No caso de inadimplência, ou omissão por parte da unidade executora e/ ou irregularidades de prejuízo ao erário, na análise das prestações de contas, a SEMED comunicará ao CAE, para conhecimento, e instaurará Tomada de Contas Especial.

Art.36 – O Setor de Prestação de Contas da SEMED realizará fiscalização "*in loco*" visando orientar e verificar a correta execução do recurso e sua respectiva prestação de contas.

§1º - A Unidade Executora deverá ter o controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios adquiridos, conforme os quantitativos mencionados nas notas fiscais, constando das requisições e assinatura do responsável pelo recebimento do material.

§2º - A Unidade Executora deverá fazer a divulgação, imediatamente ao recebimento dos valores de cada parcela, junto a comunidade local, para tornar transparente a aplicação do recurso da alimentação escolar.

§3º - A Unidade Executora deverá prestar contas em períodos semestrais à comunidade interna e interna da escola dos recursos executados.

Art. 37 - A SEMED, conforme §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 1834/GP/2013, prestará de contas dos recursos financeiros do PMAE ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, até o último dia do mês subsequente ao do final de cada trimestre.

Art. 38 – A SEMED será responsável pela elaboração e distribuição entre as escolas de modelo de instrumentais a serem utilizados na Prestação de Contas.

Art. 39 – Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED.

Gabinete do Secretário de Educação, Jaru/RO, 12 de Fevereiro de 2015.

***LEOMAR LOPES MANOEL***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**F22A7403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 268/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2014. Empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA EPP,** CNPJ: 07.976.158/0001-40. **VALOR:** R$ 32.550,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 205. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.**

Em, 13 de fevereiro de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Lima Bezerra
**Código Identificador:**287CC85A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 109-15**

**PORTARIA Nº 109/2015**
De 12 de fevereiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) ROSELAINE ABREU MAGALHAES, portador(a) do CPF n° 470.769.412-87, para exercer a Função Gratificada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**F1D92C45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 111-15**

**PORTARIA Nº 111/2015**
De 13 de fevereiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) ALEX BARBOSA, portador(a) do CPF n° 588.556.532-53, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NUCLEO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 12 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**850DD44F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 112-15**

**PORTARIA Nº 112**
De 13 de fevereiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**E X O N E R A R:**

O(a) Senhor(a) GENILSON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF n°. 866.995.042-15, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com seus efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro do ano de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de fevereiro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**623E4EC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 113-15**

**PORTARIA Nº 113/2015**
De 13 de fevereiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) ELOIR DO COUTO TEIXEIRA, portador(a) do CPF n° 420.694.082-72, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 12 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**4D95E274

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 114-15**

**PORTARIA Nº. 114/15**
**De 13 de fevereiro de 2015.**

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) GENILSON RODRIGUES DE SOUZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

**O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo nº. 373/15, resolve:

**Art.1º** - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, o (a) servidor (a) **GENILSON RODRIGUES DE SOUZA**, empossado no cargo de TECNICO DE RECEITA E TRIBUTOS MUNICIPAIS - 40 horas matricula 5353, lotado no Setor de Receita na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste município.

**Art.2º** - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 13 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**Art.3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**F3121310

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 614/GAB/PMMN/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº. 537, de 26 de fevereiro de 2014, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

**Art. 1º -** Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Municipal n. 537 de 26 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º -** O auxílio moradia que trata esta Lei é no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o auxílio alimentação de R$ 700,00 (setecentos reais).
§1º - .....
§2º - ....."

**Art. 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da diferença de R$ 50,00 (cinquenta reais) do auxílio alimentação, retroativo desde 26 de fevereiro de 2014, em atendimento ao disposto no Art. 10 Portarias n° 30 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º -** Os valores descritos no Art. 1º do Projeto de Lei 724/2015, passa a vigorar da publicação da presente Lei.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**2A68F903

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 615/GAB/PMMN/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 715.320,55 (Setecentos e Quinze Mil Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR 2014
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 617.259,44 (Seiscentos e Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR 2014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 98.061,11 (Noventa e Oito Mil Sessenta e Um Reais e Onze Centavos).

**Artigo 2º -** A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de 715.320,55 (Setecentos e Quinze Mil Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 47 – Categoria Econômica 1.7.6.2.02.00.01.00.00 (Transferências de Convênios para o Transporte Escolar).

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**57BE4206

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 616/GAB/PMMN/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa 008 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2015 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1177 – Convênio Pavimentação Asfaltica
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte

de recursos conforme termo de compromisso nº 799970/2013/CAIXA/RO.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**4A86707A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 617/GAB/PMMN/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º -** Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa 0070 – ASSISTENCIA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Saúde, ao orçamento vigente no valor de R$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2144 – CV. AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2145 – CONTRA PARTIDA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

**Artigo 3º -** A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 1º e 2º, no valor de R$ 44. 250,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta) será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Saúde.
**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**D68ABC9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 112/GAB/2015**

PORTARIA N. 112 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ANA PAULA DETE DA SILVEIRA,** para ocupar o cargo de **VICE – DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Creche São Francisco de Assis, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
**Art. 2º** - O período do mandato do cargo será para o triênio 2015/2017, a contar de 10 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, conforme Art. 16 da Lei Municipal n. 559/GP/PMMN/2014.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**59BEF4A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 113/GAB/2015**

PORTARIA N. 113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: TATIANE MIRIAN DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**E5E4C55D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 114/GAB/2015**

PORTARIA N. 114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CELIO LOURIVAL DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**54548B22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 115/GAB/2015**

PORTARIA N. 115 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELISANGELA MARTINS,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**DDE97C9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 116/GAB/2015**

PORTARIA N. 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NERLY CABRAL BRANDÃO,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**DA7EF17A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 117/GAB/2015**

PORTARIA N. 117 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELIZANGELA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**99C9A655

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 118/GAB/2015**

PORTARIA N. 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JOSE CARLOS NASCIMENTO SANTOS,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**23787F33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 121/GAB/2015**

PORTARIA N. 121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NAIR DE SOUZA GONZAGA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**42F344F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 122/GAB/2015**

PORTARIA N. 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**76DCFFB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 120/GAB/2015**

PORTARIA N. 120 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NISCILA BELTRÃO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**CBCEAD5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 123/GAB/2015**

PORTARIA N. 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CLEIDIANE BASTOS DE DEUS,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**0D2E4D00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 124/GAB/2015**

PORTARIA N. 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FERNANDA DIAS NETO,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**2274F61C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 125/GAB/2015**

PORTARIA N. 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: VALERIA ROSA GUIMARAES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**13862721

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 126/GAB/2015**

PORTARIA N. 126 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARIA EDILMA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**CC87BC12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 128/GAB/2015**

PORTARIA N. 128 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELIS GILVANIA DE BRITO OTOWICZ,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**A29F7031

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 129/GAB/2015**

PORTARIA N. 129 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**EB3A34C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 130/GAB/2015**

PORTARIA N. 130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: PETRONIO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**08861159

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 131/GAB/2015**

PORTARIA N. 131 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARIA ROSILENE DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**46B2A3A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 132/GAB/2015**

PORTARIA N. 132 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**B2425ADE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 123/GAB/2015**

PORTARIA N. 123
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CLEIDIANE BASTOS DE DEUS,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**471AE22D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 119/GAB/2015**

PORTARIA N. 119
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**161E8907

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 133/GAB/2015**

PORTARIA N. 133 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JORGE MAGNO DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**5319DDE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 134/GAB/2015**

PORTARIA N. 134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARIA DO CARMO RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**C2EFD742

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 135/GAB/2015**

PORTARIA N. 135 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JOSIAS CARDOSO MOREIRA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**B559A066

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 136/GAB/2015**

PORTARIA N. 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELIZABETE DA SILVA VALGR,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**DCE39CFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 137/GAB/2015**

PORTARIA N. 137
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**8D868BEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 138/GAB/2015**

PORTARIA N. 138 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA PINHEIRO DA SILVA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**5AF2213E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 139/GAB/2015**

PORTARIA N. 139
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**59F91B51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 140/GAB/2015**

PORTARIA N. 140
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**4D6CF030

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 141/GAB/2015**

PORTARIA N. 141
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: RAFAEL FERREIRA DE LIMA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se .

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**9708DC4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 142/GAB/2015**

PORTARIA N. 142
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**97C6704B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 143/GAB/2015**

PORTARIA N. 143
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: EUNICE PALMA DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**6C3D3A3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 144/GAB/2015**

PORTARIA N. 144
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**8E692476

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 145/GAB/2015**

PORTARIA N. 145
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: VANESSA MOREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**1364A9C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 146/GAB/2015**

PORTARIA N. 146 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JAIRA PEREIRA BATISTA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**AF8B0D30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 147/GAB/2015**

PORTARIA N. 147
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: PAMELA DA SILVA ROBERTO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**EE40DCD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 148/GAB/2015**

PORTARIA N. 148
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARIA SOLANGE DE MATOS,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**9CB889C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 149/GAB/2015**

PORTARIA N. 149
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**94291586

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 150/GAB/2015**

PORTARIA N. 150
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: EDILENE DE LIMA BARBOSA FERREIRA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**298C81D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 151/GAB/2015**

PORTARIA N. 151
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: DINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**821B8158

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 152/GAB/2015**

PORTARIA N. 152
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ZILMA MARTINS GUIMARÃES,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**34BA31C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 153/GAB/2015**

PORTARIA N. 153
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: VALDENICE OLIVEIRA SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**2901D9F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 154/GAB/2015**

PORTARIA N. 154
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: SINAIR CABRAL BRANDÃO,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**5186542E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 156/GAB/2015**

PORTARIA N. 156
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GENILCE CHAGAS NUNES,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**0FF54364

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 157/GAB/2015**

PORTARIA N. 157
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: SHIRLEIA PEREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**FE53BB27

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 158/GAB/2015**

PORTARIA N. 158
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**10B09498

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 159/GAB/2015**

PORTARIA N. 159
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NERISVALDO GOMES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**A181E1D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 160/GAB/2015**

PORTARIA N. 160
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ROBERTO BATISTA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**172828D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 161/GAB/2015**

PORTARIA Nº. 161
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 171/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER:** a **ISAC ROCHA DA SILVA**, Matricula **55,** ocupante do cargo de **Professor III 25 horas** a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**E726EBB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 162/GAB/2015**

PORTARIA Nº. 162
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 180/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER:** a **VANIA ADRIANA BRANDÃO**, Matricula **127,** ocupante do cargo de **Professor III 25 horas** a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**4603DA43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 163/GAB/2015**

PORTARIA N. 163
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo nº. 067/CRH/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE, MAT. 90,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA),** vinculada a Secretaria Municipal Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, com efeitos retroativo a 08/01/2015.
**Art. 2º** - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal nº. 015/1993, o perído da Licença sera a partir do dia 08/01/2015 á 07/04/2015.
**Art. 3º** - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido do interessado porém sem remuneração, mediante Laudo Médico.
**Art. 4º.** – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**03CF5ACC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 164/GAB/2015**

PORTARIA N. 164
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 132/CRH/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR: SADI ZAMARCHI, MAT. 784,** ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATÓRIO,** vincula a Secretaria Municipal Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
**Art. 2º** - Durante o período de licença do referido servidor será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal nº. 015/1993, o perído da Licença sera a partir do dia 11/02/2015 á 11/05/2015.
**Art. 3º** - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido do interessado, mediante Laudo Médico.
**Art. 4º.** – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**068E2A61

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 165/GAB/2015**

PORTARIA N. 165
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: PAULO SERGIO DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**7A822A1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 166/GAB/2015**

PORTARIA N. 166
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FABIANA GOMES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***.JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**D6D72FD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 167/GAB/2015T**

PORTARIA N. 167
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SONIA REZENDE BUENO**, ocupante do cardo de Assessor Técnico em Agricultura para exercer sem ônus, a função de Fiscal do Combustivel da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agraria - SEPAGRI.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 462/GAB/2014.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**B12141A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 168/GAB/2015**

PORTARIA N. 168
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: YASMIM SOARES OVIDIO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**52F5F56C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 169/GAB/2015**

PORTARIA N. 169
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CLAUDOMIRO PEREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**1D459D07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 127/GAB/2015**

PORTARIA N. 127
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: LETICIA GAZOLLI,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**54E95894

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 170/GAB/2015**

PORTARIA N. 170
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: CRISTINA KUSMINSKI,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**8BCD1D7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 172/GAB/2015**

PORTARIA Nº. 172
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 27/SEMED/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: ROSY APARECIDA ZAMPARONI,** ocupante do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 565/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Municipio

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**9E848819

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 173/GAB/2015**

PORTARIA N. 173
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARCIA ROSANGELA PALHANO,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**C5B5CABD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 174/GAB/2015**

PORTARIA N. 174
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MARLENE GOMES DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**3D6178FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 175/GAB/2015**

PORTARIA Nº. 175
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a convocação do Concurso Público do Município de Monte Negro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DO LAUDO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, SENDO:**

YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN
MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN

DANIELE MATTOS PASSU
SORAYA CRUZ BELEZA
CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM

**Art. 2º** - O Laudo Médico deverá ser subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 470/GAB/2014.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**02C9DBCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 176/GAB/2015**

PORTARIA Nº. 176
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave e de readaptação funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave e de readapatação funcional, composta dos seguintes profissionais, a saber:

YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN
MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN
DANIELE MATTOS PASSU
SORAYA CRUZ BELEZA
CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM
**Art. 2º** - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 089/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**804F1B19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 119/GAB/2015**

PORTARIA N. 119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/02/2015.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Roselita Cavalcante Gomes
**Código Identificador:**6F3D6A9C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 001/CPL/2015 PROCESSO N° 009/CMNM/2015**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 001/CPL/2015 PROCESSO N° 009/CMNM/2015**

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº.** 009/CMNM/2015
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio).
**Pregão Presencial:** nº. 001/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 009/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.*** Em favor da empresa: **J. SOUZA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 28.675,90 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

**O CORRETO É:**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº.** 009/CMNM/2015
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio).
**Pregão Presencial:** nº. 001/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 009/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção***

***da Base e Melhoria do Prédio), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.*** Em favor da empresa: **J. SOUZA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 28.572,90 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

***LINDOMAR CARLOS CANDIDO***
Presidente da Cmnm
PUBLICADO EM:
Nova Mamoré, 13 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**85D01D5E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 605/SEMCEL/2014
**Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Eventos, Com Viabilização De Infraestrutura, Atrações Musicais E Fornecimento De Apoio Logístico Visando Atender os Festejos Do Carnaval De Rua No Ano De 2015 no Município de Nova Mamoré e no Distrito de Nova Dimensão Zona Rural KM 58**.
**Pregão Eletrônico:** nº 003/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 003/PMNM/2015 realizada no dia 11 de fevereiro de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **J. F. GONZAGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.429/0001-11, com o valor total de **R$ 27.999,00** (vinte e sete mil e novecentos e novecentos e nove reais) e **M S SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.755.152/0001-83, com o valor total de **R$ 16.549,99** (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 13 de Fevereiro de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**D5975D00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.372 - GP/2015**

Decreto nº 3.372 - GP/2015
Nova Mamoré, 13 de Fevereiro de 2015.

"Estabelece Ponto Facultativo os dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2015, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré-RO".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2015, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré, em virtude dos festejos carnavalescos nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2015, e no dia 18 de Fevereiro de 2015 Quarta-Feira de cinzas.
**Art. 2º** - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e/ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Fevereiro de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**A40585B4

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Na publicação Termo de Adjudicação a favor da Empresa: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA – ME do dia 02 de fevereiro de 2015, Processo Administrativo n° 816/SRP/2014, PREGÃO PRESENCIAL 048/SRP/2014, onde se lê valor de R$ 260.000,05 (Duzentos e sessenta mil reais e cinco centavos). Leia – se valor de R$ 260.600,05 (Duzentos e sessenta mil seiscentos reais e cinco centavos).

Publique - se Nova União – RO, 13 de fevereiro de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**049BA6A2

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 150/2015**
**INTERESSADO: Semospama**
**OBJETO: Revisão obrigatória da retroescavadeira RD 406**
**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 150/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 048/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**ICCAP Implementos Rodoviários Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 02.377.798/0002-00,** no valor de R$ 8.843,04 (Oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Sendo R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais) serviços e R$ 5.737,04 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) peças.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**B527346B

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Celma Rodrigues Soares, para ocupar o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Celma Rodrigues Soares, brasileira, portadora do CPF nº 796.379.497-04, residente e domiciliada nesta cidade, para ocupar o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de fevereiro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**6F3663A2

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdelice Soares de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 749.509.162-20, residente e domiciliada nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de fevereiro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**71DEF9B6

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

Concede licença temporária do exercício de sua função de Professor Licenciado em Educação Física, 40 horas, ao servidor José Carlos Rodrigues Rocha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 02 de fevereiro de 2015, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária do exercício de sua função pública de Professor Licenciado em Educação Física, 40 horas, ao servidor municipal José Carlos Rodrigues Rocha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 02 de fevereiro de 2015, cadastro nº 1047, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**6873237C

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 1596, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

Revogar o Decreto nº 1297, de 11 de junho de 2012, que nomeou Silvana Fogaça de Vargas Campos, Secretária da Escola Municipal Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1297, de 11 de junho de 2012, que nomeou Silvana Fogaça de Vargas Campos, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**C2E455C6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS 001/2015 PROCESSO Nº023/2015**

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/15,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO aquisição de **Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 023/DP/CMOPO/15. Data para cadastro de proposta **19/02/2015** a partir das **10:00hs**, até o dia **03/03/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/03/2015** às **10:30** hs. Data para inicio da sessão pública: dia **03/03/2015**, com início às **12:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***DIANE ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**58B3C17C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **PAPEL SULFITE.** Conforme o Processo Administrativo nº **0453/SEMECE/2015**. No valor estimado de R**$: 5.806,80 (Cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).** Data para cadastro de proposta **20/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **03/03/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/03/2015**, com início às **11:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**813CBD83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **PAPEL SULFITE.** Conforme o Processo Administrativo nº **0460/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 17.621,01 (Dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e um centavo).** Data para cadastro de proposta **20/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **03/03/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/03/2015**, com início às **11:05 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**992B62AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **LOCAÇÃO MENSAL DE (01) UM CAVALO MECÂNICO, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTOR DIESEL TURBINADO, DE 06 CILINDROS, POTENCIA 360 CV, TRANSMISSÃO COM CAIXA DE MARCHA COM 08 MARCHAS AVANTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X2, TARA 8.432KG LOTAÇÃO 12.650 KG, PESO BRUTO 21.082 KG COM MOTORISTA.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0448/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).** Data para cadastro de proposta **20/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **03/03/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/03/2015**, com início às **12:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**C6DE14E1

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**AVISO DE EDITAL**

**CONVITE Nº 001/CPL/2015**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL e do Presidente do Instituto, torna público, que se encontra instaurada Licitação referente ao **Processo nº028/2015**, sob a modalidade de CARTA CONVITE, com o regime de execução indireta, por preço global e, o tipo de licitação será o menor preço. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, tendo por finalidade a qualificação de Pessoas Físicas e a seleção de proposta, visando contratação de empresa para **prestação de Serviços como Agente Custodiante,** e precificação de ativos para o IPSM para atender as exigências da resolução nº 3.922/2010 da CMN, para o exercício de 2015 (a partir do mês de fevereiro de 2015).
**1. ESPECIFICAÇÃO:**
1.1.Contratação de empresa para prestação de Serviços de custódia de títulos públicos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais**,** para atender as exigências da resolução nº 3.922/2010 da CMN, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste – RO situado à Av. Gonçalves Dias, 4170 – Jardim União.
1.2 O prazo final para recebimento dos envelopes PROPOSTA, fica determinado o dia 23 de Fevereiro de 2015, até às 09h00min, os quais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa e Financeira através do servidor designado no endereço acima mencionado.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min na sala de reunião do IPSM no mesmo endereço e dia mencionados no item 1.2.
Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de Fevereiro de 2015.

***PAULO SERGIO ALVES***
Presidente da CPL
Port.2.104 de 22/09/2014

***HIAGO FRANKLIN S. BORGES***
Secretário da CPL
Port.2.104 de 22/09/201

***ALCIDES FERNANDES***
Membro da CPL
Port.2.104 de 22/09/2014

***MARQUES JUNIORDELÍSIO F. ALMEIDA SILVA***
Presidente do IPSM
Port. 2.177/CAF de 05/01/15

HOMOLOGADO EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2015

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**46B0CC7E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### EXTRATO DA ATA Nº 05/2015

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**EXTRATO DA ATA Nº 05/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 04/2015**
PROCESSO MÃE Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2015 de 15 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 04/2015, do Processo administrativo mãe nº 046/2015, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Material de Consumo Combustivel (OLEO DIESEL COMUM) p/atender a frotas da Semagri e outras Secretarias**.,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **COSTA & COSTA COMÉRCIO LTDA ME, com o CNPJ: 03.261.925/0001-84,**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 481.500,00-**(Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reaiss) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

**Parecis-RO, 12 de Fevereiro de 2015**

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**3D138F07

### CPL
### EXTRATO DA ATA Nº 06/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**EXTRATO DA ATA Nº 06/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 04/2015**
PROCESSO MÃE Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2015 de 15 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 04/2015, do Processo administrativo mãe nº 046/2015, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Material de Consumo Combustivel (OLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM p/atender a frotas da Semagri e outras Secretarias**.,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **AUTO POSTO PARECIS LTDA, com o CNPJ: 17.193.501/0001-34,**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 359.200,00-**(Trezentos e cinquenta e nove mil, e duzentos reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

**Parecis-RO, 12 de Fevereiro de 2015**

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**491CD5CA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009

Concurso Público 001/2014 - Edital de Convocação nº. 009
O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS - HMMAN

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 0204058 | CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA | 6º Lugar | 05.08.1981 |

Este Edital foi autorizado no processo 6736/2014, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 5º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**874CEF93

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 108/SEMAST/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 53, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**FEC46FE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 111/SEMAST/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica - CREAS, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 30, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D8228BFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 112/SEMAST/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 30, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**1B9FF051

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 325/SEMOSP/2015, referente a pagamento – valores de repasse da arrecadação da Contribuição para custeio da iluminação pública – CIP, de competência do mês 11/2014, sendo restos a pagar, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 71.845,39 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**B65522E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 324/SEMOSP/2015, referente a pagamento – valores de repasse da arrecadação da Contribuição para custeio da iluminação pública – CIP – CONSUMO E TAXA, de competência do meses de janeiro e fevereiro/2015, empenho estimativo, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**5FEF6B4F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 49/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 02 (dois) meses, sendo março e abril/2015, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 43, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**E70AB8CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 591/2015

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – ALUGUEL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.07/12, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 02 (dois) meses de alugueres do imóvel localizado na Av. Gilio Alves Costa, 938, Bairro Jardim Das Oliveiras, atendendo à Unidade Básica de Saúde - Posto de Saúde Pastor Jonas. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 12 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**9C983CB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 92/SEMSAU/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 32, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**353A6BFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 32/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água - CAPS, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 495,20 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 43, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**B4369C1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 45/SEMAD/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 49, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**9389443C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 37/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica - HMMAN, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 29, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**A2D4ED0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 34/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água - CVS, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 45, do

processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**C3348704

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 31/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água - CABS, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 11.932,00 (onze mil novecentos e trinta e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 52, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**8F3FECD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 08/SEMPLAN/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 32, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**6C4A634B

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 20/SEMOSP/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 32, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**1F5F462A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.949/2015 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a perda lamentável, privando de nosso convívio o servidor público municipal CLAUDIO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS, o qual desempenhou suas funções com competência e dedicação.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.015

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**80C43521

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 059/2015 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 221.675 SSP/RO, inscrito no CPF nº 261.529.244-72, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 1315, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de veículos, Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor de Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 053/2015 de 11 de Fevereiro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Fevereiro de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MEDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**0A7CB51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2015**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TESOURARIA | | | | |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2015 | | | | |
| O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal Nº9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir: | | | | |
| DATA | ORÍGEM | NÚMERO DA CONTA CORRENTE | APLICAÇÃO | VALOR EM R$ |
| 12/02/2015 | UNIÃO | 10.058-7 | PDDE | 4.350,00 |
| | | | TOTAL DOS RECURSOS | 4.350,00 |

P.Bueno- RO, 12 de fevereiro de 2015

***LEVI LUCIANO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**8FF43C30

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 265/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA
CNPJ: 08.740.629/0001 – 80
Aquisição de Peças e Serviços
Valor global: R$ 7.682,00 (Sete mil, Seiscentos e oitenta e dois reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11/02/2015

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente do F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**E85AC69A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015**

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

**Primavera de Rondônia/RO, 12 de Fevereiro de 2015.**

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015**
**Anexo I**

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS – 40 HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 1ª | WELLINGTON CRIZAN DUARTE | 06/06/1990 |

Cargo: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - 40HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 4ª | ROSILENE DE CASTRO VITORINO | 04/12/1977 |

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 5ª | ADRIANO VALDIVINO CORREIA | 29/04/1987 |

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 1ª | RICARDO PEREIRA PINA | 01/10/1992 |
| 2ª | JOSÉ MESSIAS PEREIRA MACHADO | 18/03/1980 |

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 3ª | JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA | 14/12/1981 |

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Junior Nunes Moraes
**Código Identificador:**5302AED6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°046/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**Homologar**
**Pregão Eletrônico n°046/2014**
**Processo n° 988/SEMAS/2014**

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- **Palladium Indústria e Comércio e Confecção Ltda** – **ME** – CNPJ – 12.492.961/0001-40 – Valor Global R$ 39.331,14.
- **Papelaria Teixeira Ltda - EPP** – CNPJ – 04.925.681/0001- 50 – Valor Global R$ 780,00.
- **Peirube Comércio de Prod. Elet. Ltda - Epp** – CNPJ – 09.117.368/0001- 09 – Valor Global R$ 12.748,30

**Valor Total: R$ 52.859,44**

**HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

Primavera de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVIERA***
Autoridade Competente (ordenador)

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**70681D62

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2015

**CONTRATO Nº 27/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 9326/2014
**DISPENSA Nº** 004/2015
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME
**OBJETO: Aluguel de um imóvel em alvenaria**, localizada na Av. Porto Velho, 4816, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, onde funcionará salas de aula para atender a demanda de alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, extensão EMEIEF Dina Sfat, contendo 09 (nove) sala, pátio para recreamento, casa de boneca, refeitório, 02 (dois) banheiros sendo um masculino e um feminino, 01 (uma) secretaria, conforme especificações no Projeto Básico e Parecer da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de vigência do mesmo será de 11 (onze) meses.
**VALOR:** O valor do presente contrato será de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um total de R$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 430/2015, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 12.361.0005.2.029, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 13 de fevereiro de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**032A8173

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2015

**CONTRATO Nº 16/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 7093/2014
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 130/2014
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: MBR FERNANDES ME
**OBJETO: Aquisição de material de consumo**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em atendimento ao PROJETO SORRINDO PARA O FUTURO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 02 (dois) meses.
**VALOR: R$4.093,93** (quatro mil, noventa e três reais e noventa e três centavos).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 466/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0010.2.166, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 9 de fevereiro de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**CD462A71

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2015

**CONTRATO Nº 17/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 7093/2014
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 130/2014
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME
**OBJETO: Aquisição de material de consumo**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em atendimento ao PROJETO SORRINDO PARA O FUTURO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 02 (dois) meses.
**VALOR: R$1.870,36** (um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 467/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0010.2.166, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 9 de fevereiro de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**BB08BC17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2015 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/15

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA,** para atender as necessidades da SEMUSA, com registro de preços

para 12 meses, valor estimado em **R$ 561.666,67** (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura do dia 05 de março de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou Sandra_pmrm@hotmail.com , ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 057/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2015.

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**0FC9F7DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº07-2015 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº08-2015

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para atender as necessidades desta administração, com registro de preços para 12 meses, valor estimado em **R$ 3.317.118,67** (três milhões e trezentos e dezessete mil e cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura do dia 05 de março de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0685/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2015.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**380D41BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3156/2015 DE 11/02/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**
**Decreto nº 3156/2015 de 11/02/2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - | |
| | | SEMOSP | |
| 02.005.04.122.0008.2.094. | | FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP | |
| 365 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 72.700,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **72.700,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - | |
| | | SEMOSP | |
| 02.005.04.122.0008.2.094. | | FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP | |
| 362 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 72.700,00 |
| | | **Total Redução:** | **72.700,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/02/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**616BE69C

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 03/2015 PROCESSO ADM N°: 155/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias desta Administração, **Processo 155/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço, na forma de **Registro de Preço** que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de Combustíveis automotivos (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) no Município de Porto Velho RO**.** A abertura da sessão pública será no dia 05/03/2015**, horário: 11h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **230.960,00** (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1A8E7D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 05/2015 PROCESSO ADM N°: 1.093/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretárias Municipais de Obras e Esporte, **Processo 1.093/2014**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço por Item, **na forma de Registro de Preço** que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de Materiais Elétricos**.** A abertura da sessão pública será no dia 06/03/2015**, horário: 11h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **34.333,51** (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e um centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**4A736392

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 820/SEMEC/2014
TOMADA DE PREÇO 03/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 820/ SEMEC /2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "R C TABALIPA LTDA-ME.", CNPJ Nº10.776.550/0001-50, sendo o valor total de R$ 469.003,00 Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e três Reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, de dezembro de 2015.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**E804F74E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 011/2015.**

**DECRETO Nº 011/2015.**

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando as comemorações alusivas ao Carnaval, festa de caráter folclórico e popular em todo território brasileiro;**

**RESOLVE:**

Art. 1º DECRETAR **Ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2015, retornando o expediente no dia 18 de fevereiro de 2015, *após as 12h00min horas.*

Art. 2º Os serviços considerados essenciais como saúde, limpeza pública, obras e fiscalização deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de fevereiro de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**BD0A8820

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - CMSFO**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE-RO
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Locação de Sistemas de Informática com Softwares de Integração Publica**, nas áreas de Contabilidade, Folha de pagamento, portal transparência para atenderr o Poder Legislativo do Municipio de São Felipe D Oeste**-RO.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 002/2015

Modalidade: PREGÃO
Tipo: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imeditada, conforme Edital de Licitacao
Julgamento: MENOR PREÇO, conforme Edital de LICITAÇÃO
Órgão Solicitante: Camara Municipal de São Felipe D Oeste-RO
Função Programática: 01.001.031.0001.2001.33.90.39.00-Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais

condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Locação de Sistemas de Informática com Softwares de Integração Publica**, nas áreas de Contabilidade, Folha de pagamento, portal transparência para atenderr o Poder Legislativo do Municipio de São Felipe D Oeste**-RO, nos termos e condições do Edital de Licitação.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que possam contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 27/02/2014, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

**4.2** A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 27/02/2014, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1027 ou ainda pelo e-mail www.camarasaofelipe.ro.gov.br.

São Felipe DOeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**9DF53186

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - PMSFO**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 27 de Fevereiro de 2014, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Locação de Sistemas de Informática com Softwares de Integração Publica**, nas áreas de Contabilidade, Folha de pagamento, portal transparência**, gestão educacional, saúde, patrimônio, frotas de veículos dentre outros para atender as necessidades das secretarias municipais do município da administração direta e indireta do poder executivo, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 002/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 235/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP
Função Programática: Conforme o atendimento às necessidades de cada secretaria;
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por Locação de Sistemas de Informática com Softwares de Integração Publica**, nas áreas de Contabilidade, Folha de pagamento, portal transparência**, gestão educacional, saúde, patrimônio, frotas de veículos dentre outros para atender as necessidades das secretarias municipais do município da administração direta e indireta do poder executivo, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 27/02/2014, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

**4.2** A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 27/02/2014, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 13 de fevereiro de 2015.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F9FAEE6A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 003/2015 - SEMAST**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de fevereiro de 2015, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as

12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de manicure e pedicure, para atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 003/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 082/2015-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST;
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2123-33.90.39.00-9900;
Financiamento: 011557-Outras transferências do FNAS.

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de manicure e pedicure, para atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do edital com inicio do curso conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/02 até o dia 27/02/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 27/02/2015, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**35031BD6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 004/20145- PMSFO**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de FEVEREIRO de 2015, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é **Aquisicao de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Oleo Diesel COMUM e GASOLINA COMUM,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 004/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 226/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAP e FAESFE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2014: 2004; 2006; 2020; 2021; 2026; 2022; 2019; 2033; 2031; 2040; 2063; 2013; 2012; 2015; 2050; 2043; 2121; 2122; 2123; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Oleo Diesel COMUM e GASOLINA COMUM, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo, para atender as necessidades de todas as secretarias e Órgãos Municipais, da Administração Direta e Indireta,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Bomba de Abastecimento de Combustível legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes, já instalada na sede do Município de São Felipe para abastecimento imediato dos equipamentos/maquinários da secretaria solicitante, após publicação do registro de preços.

**3.2.** Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/02 até o dia 27/02/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2** A data para a fase de lances e propostas no dia 27/02/2015, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou

ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 13 de Fevereiro de 2015.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**330AFA26

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 034/2015**

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;

**CONSIDERANDO** a saída de alguns membros da Comissão;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° -** Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**Sec. de Saúde:**
**- VERA LUCIA QUADROS**
**Presidente**

**Sec. de Administração:**
**- *BRUNA HELLEN KOTARSKI***
**Membro**

**Sec.de Educação:**
**- MARLUCI GABRIEL**
**Membro**

**Sec. de Fazenda – Interino:**
**- LUIZ RICARDO MATTOS**
**Membro**

**Sec. de Planejamento:**
**- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**
**Membro**

**Sec. Geral de Governo:**
**- LUIZ RICARDO MATTOS**
**Membro**

**Sec. de Agricultura:**
**- JAIME ROBEINA FUENTES**
**Membro**

**Advogada do Município:**
**- CRISTIANE XAVIER**
**Membro**

**Representantes do Sindicato Municipal:**
**- Silmara Aparecida Simões;**
**- Ivani Pereira dos Santos;**
**- José Roberto Conceição dos Santos;**
**- Odair José Galdino Mendes;**
**- Vanilton Petronílio de Jesus;**
**- Walter José da Silva.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 223-A/2013.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015.**

**Publique-se;**
**Registre-se;**
**Cumpra-se.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**7E1A0128

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 035/2015**

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;

**CONSIDERANDO** a saída de alguns membros da Comissão;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° -** Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Educação** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**Sec. de Educação:**
**- MARLUCI GABRIEL**
**Presidente**

**Sec. de Saúde:**
**- VERA LUCIA QUADROS**
**Membro**

**Sec. de Administração:**
**- *BRUNA HELLEN KOTARSKI***
**Membro**

**Sec. de Fazenda – Interino:**
**- LUIZ RICARDO MATTOS**
**Membro**

**Sec. de Planejamento:**
**- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**
**Membro**

**Sec. Geral de Governo:**
**- LUIZ RICARDO MATTOS**
**Membro**

**Sec. de Agricultura:**
**- JAIME ROBEINA FUENTES**
**Membro**

**Advogada do Município:**
**- CRISTIANE XAVIER**
**Membro**

**Representantes do Sindicato Municipal:**

**- Angelita Leandro Camilo;**
**- Joel Rocha dos Santos;**
**- Rosângela Cristina da S. Tavares;**
**- Rute Ferreira dos Santos Gabriel;**
**- Silvana Simões;**
**- Valéria Teixeira de Oliveira.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 223-B/2013.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015.**

**Publique-se;**
**Registre-se;**
**Cumpra-se.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**42F88EDB

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 036/2015**

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis 063/2000 e 952/2013;

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica constituída nova Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**
**PRESIDENTE – TITULAR**
**- PADRE JORGE DORADO PALACIO**

**VICE-PRESIDENTE – REPRESENTANTE DA OAB:**
**- CRISTIANE XAVIER**

**REPRESENTANTE DA APAE:**
**TITULAR: CLARISSA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA**
**SUPLENTE: SILVIA CRISTINA BATISTA DA SILVA**

**REPRESENTANTE DA SEMFAZ:**
**- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA**

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**
**TITULAR: ANICACIA DOS SANTOS CHICUTA**
**SUPLENTE: ROSELY PAULO DA SILVA - SUPLENTE**

**REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:**
**- NILTON PEREIRA**

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:**
**- EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE**

**REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**- ADRIANA GABRIEL;**

**REPRESENTANTE DA SECR. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:**
**TITULAR: ROBERTA PESSOA SALDANHA**
**SUPLENTE: JANE COSTA SATO**

**REPRESENTANTE DOS MINISTÉRIOS EVANGÉLICOS:**
**- JOSÉ ALVES PENA SOBRINHO**

**REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:**
**- JUSSARA SOARES DE LACERDA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Dec. 100/2013.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015.**

**Publique-se;**
**Registre-se;**
**Cumpra-se.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**794ADE7A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 037/2015**

*"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E SECRETÁRIO DE FINANÇAS PARA RELIZAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei Complementar n.º 009/2010;**
**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, bem como a competência dos órgãos da Administração Direta;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao **Secretário Geral de Governo**, bem como ao **Secretário Municipal de Finanças** a ordenar a realização de despesas com compras, serviços e obras, necessárias à implementação das ações de governo do Poder Executivo, bem como representar a Prefeita Municipal, podendo, perante os bancos, efetuar assinaturas concernentes a toda a movimentação necessárias nas preposições políticas tributárias e financeiras de competência do Município sem prejuízo do pleno emprego da competência originária da Prefeita Municipal, que a exercerá sempre que entender necessário.

**Art. 2º** - Caberá ainda ao Secretário de Finanças, mais especificamente, o recebimento, o pagamento, a guarda, a movimentação e a fiscalização dos dinheiros e outros valores pertencentes ao Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E1782C5E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 038/2015**

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Mem.072/2015/SEMOSP**;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias do servidor **JUAREZ LUIZ DA SILVA**, matrícula 6703, pertencente à Secretaria Municipal de Obras deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **02 de Fevereiro a 03 de Março de 2015.**

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Fevereiro de 2015.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**D52A5B4E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 039/2015**

*"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei Municipal n.º 484/2009;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica autorizado à Secretária Municipal de Administração, Sr.ª **BRUNA *HELLEN KOTARSKI*** a ordenar a realização de despesas com compras, serviços e obras, necessárias à implementação das ações de governo do Poder Executivo, sem prejuízo do pleno emprego da competência originária da Prefeita Municipal, que a exercerá sempre que entender necessário.

**Art. 2º -** A celebração de contrato, convênio ou ato análogo, que crie obrigação econômica financeira para órgão das ações da administração direta, continuará a ser da alçada exclusiva da Chefe do Poder Executivo, não incluindo na delegação de competência prevista no artigo anterior.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**333DE13A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 040/2015**

**DECRETO N.º 040/2015**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELETISTA SR.ª DEISIRRÊ PEREIRA DE SOUZA DO CARGO DE ODONTÓLOGA 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**

**CONSIDERANDO** a contratação da servidora no cargo de Odontóloga 40 horas, Celetista, contratada através do Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2014, Processo Administrativo n.º 310/2014;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual, sendo esta uma das razões da rescisão contratual; explícitas na Cláusula Sexta do Contrato realizado entre o Município e a servidora;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **DEISIRRÊ PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Odontóloga 40 horas, Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**931DAA37

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 041/2015**

**DECRETO N.º 041/2015**

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANE FERREIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

**CONSIDERANDO** a **Resolução n.º 002/CMDCA/2015;**

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** - **VALIDAR** as férias da Servidora Pública Municipal, **ELIANE FERREIRA GOMES**, Conselheira Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **02 de Fevereiro a 03 de Março de 2015**.

**Art. 2º -** O 1/3 constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Janeiro de 2015.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**ECA440E5

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 043/2015**

**DECRETO Nº 043/2015**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ALINE FRANCIELI DA CUNHA DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47 da Lei 340/2006 **(exoneração de cargo efetivo a pedido de servidor)**;

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo n.º 342/2015*;***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora pública municipal Sr.ª **ALINE FRANCIELI DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 12/36 plantonista**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**51D33AFC

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 044/2015**

**DECRETO Nº 043/2015**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ALINE FRANCIELI DA CUNHA DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47 da Lei 340/2006 **(exoneração de cargo efetivo a pedido de servidor)**;

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo n.º 342/2015*;***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora pública municipal Sr.ª **ALINE FRANCIELI DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 12/36 plantonista**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**B7F7F4E8

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 044/2015**

**DECRETO N.º 044/2015**

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO *EX-OFICIO* DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. NELSON

CIRILO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **art. 53, I da Lei Municipal n.º 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o **Of. 032/2015/SEMED;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º - REMOVER *ex-ofício*** o Servidor Público Municipal Sr. **NELSON CIRILO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 6846 da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer de São Francisco do Guaporé-RO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **03 de Fevereiro de 2015**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**CAB0604E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 045/2015**

**DECRETO N.º 045/2015**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELETISTA SR.ª SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE DO CARGO DE PROFESSORA DE LETRAS 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**
**CONSIDERANDO** a contratação da servidora no cargo de Professora Letras 40 horas, Celetista, contratada através do Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2014, Processo Administrativo n.º 308/2014;
**CONSIDERANDO** a letra ***"c"*** da Cláusula Sexta do Contrato **038/2014** celebrado entre a Prefeitura e a servidora, sendo esta uma das razões da rescisão contratual;
**CONSIDERANDO** o Requerimento de desligamento da servidora em data de 02 de Fevereiro de 2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora Letras 40 horas, Celetista, matrícula 7930, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**180A75E4

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 046/2015**

**DECRETO N.º 046/2015**

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 2742/2014 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela pena de **ADVERTÊNCIA**, conforme dispõe o art. 169 da Lei Municipal 340/2006;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° ADVERTIR a** Servidora Pública Municipal, Sr.ª **GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar, acima transcrito.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE**.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**471ADF0A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 047/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2015.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª AMANDA FAUSTINA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora em data de 03/02/2015 do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Processo Administrativo n.º 420/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **AMANDA FAUSTINA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6866 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **03 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**577106CF

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 048/2015**

**DECRETO N.º 048/2015**

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO *EX-OFICIO* DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MARINETE DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **art. 53, I da Lei Municipal n.º 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o **Of. 034/2015/SEMED;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - **REMOVER *ex-ofício*** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARINETE DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 6048, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2015**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**1ADC5B66

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 049/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2015.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª LUZINETE FERREIRA COELHO BRANDÃO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA MAGISTÉRIO 20 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 015/2011**;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora em data de 30/01/2015 do cargo de Professora Magistério 20hs, Estatutária e do Processo Administrativo n.º 380/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUZINETE FERREIRA COELHO BRANDÃO** do cargo efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO 20 HORAS SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**FE7BBD59

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 050/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2015.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª GILVANA RODRIGUES DE FREITAS DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 015/2011**;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora em data de 01/02/2015 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde 40hs, Estatutária e do Processo Administrativo n.º 377/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **GILVANA RODRIGUES DE FREITAS** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**B1E107EA

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 051/2015**

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO *EX-OFICIO* DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **art. 53, I da Lei Municipal n.º 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o **Mem. 0166/2015/SEMOSP;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - **REMOVER *ex-ofício*** o Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 7227 da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2015**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**0418A964

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 052/2015**

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 418/2015**;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **VALIDAR** as férias do servidor **AGNIEL AMBROSIO VIEIRA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 7242, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Junho de 2015.**

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Maio de 2015.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**CEF1F9B0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 053/2015**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o **Carnaval** será realizado no dia **17 de Fevereiro de 2015** e ser a mesma uma das maiores festas culturais do Brasil;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - CONCEDER Ponto Facultativo** no dia **16 de Fevereiro de 2015**, nas repartições públicas municipais, exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

**Parágrafo Único** – O expediente administrativo da Prefeitura Municipal no dia 18 de Fevereiro, quarta-feira de cinzas, será horário normal de expediente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**A005E434

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 054/2015**

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o **Mem. 309/SEMUSA/2015;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Março de 2015:**

***SERVIDOR: FUNÇÃO:***
**- ANDRADE CALAZÃ DA CRUZ**
**AS. TÉCNICO**
**- DANIEL DE OLIVEIRA**
**VIGILANTE**
**- IVANIR ALVES DANTAS**
**AUX.SERV.DIV.**
**- CLEIDIMAR IZAVEL MACHADO**
**AG. COM. SAÚDE**
**- ONICIA RODRIGUES MACHADO**
**AG. COM. SAÚDE**
**- SONIA MARIA TOMAZ**
**AG. COM. SAÚDE**

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Fevereiro de 2015.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**919EB2C0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 055/2015**

**DECRETO N.º 055/2015.**

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o **Mem. 310/SEMUSA/2015;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias da servidora **MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **02 de Fevereiro a 03 de Março de 2015:**

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Fevereiro de 2015.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**F07D3F5D

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 056/2015**

**DECRETO N.º 056/2015.**

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora, com a devida autorização**;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias da servidora **FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Compras, pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **02 a 31 de Março de 2015:**

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Fevereiro de 2015.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E1B9CC61

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 057/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2015.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª SIMONE MARTINS FERNANDES DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora em data de 05/02/2015 do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Processo Administrativo n.º 452/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SIMONE MARTINS FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6867 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **05 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**15C689AA

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 059/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 059/2015**

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a **Lei Municipal nº 228/04;**
**CONSIDERANDO o Of. 024/2015/IMPES;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – CONSTITUIR novos membros aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IMPES**, passando a ser composto pelos seguintes membros:

**CONSELHO DELIBERATIVO:**
**- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**
**- ADRIANA GABRIEL**
**- SIRLEI ALVES DA SILVA**
**- ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS**
**- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS**
**- ODAIR JOSÉ MENDES**
**- JURACI HONÓRIO**

**CONSELHO FISCAL:**
**- JUSSARA SOARES LACERCA**
**- ALDÉLIA VIEIRA**
**- ALGLAENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**
**- GILSON DA SILVA PAULINO**
**- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI**

**Parágrafo Único: Por se tratar de uma função de caráter público, não acarretará ônus aos membros que compõem os conselhos.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Fevereiro de 2015.**

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**D8843C81

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 081/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora NOEME CABRAL DA PAIXÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2180/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **NOEME CABRAL DA PAIXÃO, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6661,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Janeiro de 2015.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**CA7ED2FC

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 082/2015**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

**CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Mem. 110/2015/SEMUSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de **20 de Janeiro de 2015,** revogando-se os termos da **Portaria n.º 1259/2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**A6097667

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 083/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1716/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**D05319E6

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 084/2015**

**PORTARIA Nº 084/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora SÔNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 905/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SÔNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 6872,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**67A7DB56

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 085/2015**

**PORTARIA Nº 085/2015**

"Concede Licença Prêmio ao Servidor EDWIN FANOLA NOVILLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2573/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **EDWIN FANOLA NOVILLO, Médico Clínico Geral 40 horas, matrícula 6487,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único – O** referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**8D876DC0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 086/2015**

**PORTARIA Nº 086/2015**

"Concede Licença Prêmio ao Servidor RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2163/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS,** Técnico em Enfermagem **40 horas, matrícula 5574,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único – O** referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Fevereiro, Março e Abril de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E755011E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 087/2015**

**PORTARIA Nº 087/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora LUCILENE TIBURCIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 905/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCILENE TIBURCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde 40 horas, matrícula 5544,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015**.
**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**6EB1227E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 089/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1854/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 6911,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Junho, Julho e Agosto de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Junho de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**BA1DCBDF

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 090/2015**

**PORTARIA Nº 090/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora JOSSIMAR ALVES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2580/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **JOSSIMAR ALVES SILVA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 7162,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Março, Abril e Maio de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E8BE5DFD

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 091/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora SÔNIA MARIA TOMAZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2538/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SÔNIA MARIA TOMAZ, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 6880,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Julho, Agosto e Setembro de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Julho de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**1B17B6A4

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 092/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora SUELI RODRIGUES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2538/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SUELI RODRIGUES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 6642,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Março, Abril e Maio de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**C45FC696

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 093/2015**

**PORTARIA Nº 093/2015**

"Concede Licença Prêmio a Servidora ROSILENE FAGUNDES GONZAGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2040/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ROSILENE FAGUNDES GONZAGA, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 7164,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em Dezembro de 2015, Janeiro e Fevereiro de 2016**.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Dezembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**99F02723

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 094/2015**

**PORTARIA Nº 094/2015**

"Concede Licença Prêmio ao Servidor VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2633/2014;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, Motorista de viaturas leves 40 horas, matrícula 6734,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

**Parágrafo Único –** O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Junho, Julho e Agosto de 2015.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Junho de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**41E51EB5

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 107/2015**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Mem. 083/2015/SEMTAS;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.ª **DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **31 de Janeiro de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**80B72D8B

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 108/2015**

**PORTARIA Nº 108/2015.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SR.ª DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

**CONSIDERANDO** o **Mem. 083/2015/SEMTAS;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEIA** a Sr.ª **DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA** junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **02 de Fevereiro de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Janeiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**F7060056

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 175/2015**

**PORTARIA Nº 175/2015**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, em data de 29/01/2015 e do ciente da Secretária da Pasta;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Sr. **MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO,** do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo agendamento de pacientes para tratamento fora do domicílio-TFD.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2015**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Fevereiro de 2015.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**B809AD9A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.126/2015.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.004/2015**
**Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.**
**Objeto:** Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.233/2015 e 234/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo 126/2015.
**Valor:** A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 233/2015, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.122.0007.2.091, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 234/2015, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.122.0007.2.091, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**FA3CCB3C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1112/2014**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.283/2014**
**Contratado: F. R. BATISTA-ME.**
**Objeto:** Fica prorrogado, pela primeira vez, o prazo contratual do presente contrato administrativo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pátria vigente, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

**Dotação Orçamentária:** Órgão Unidade 04.001, Programa Atividade: 15.451.0004.1.173. Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**A1414768

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 076/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI- 076/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 005/CPL2015, vem ADJUDICAR a favor da empresa AGRO MÁQUINAS OURO PRETO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 113,25 (Cento e treze reais e vinte e cinco centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO DE ROÇADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Publique-se o presente.

**Teixeirópolis – RO, 13 de Fevereiro de 2015.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**923DADB5

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

**Contrato:** 004/ASJUR/2015
**Processo nº: 083/2015**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Ebert & Pereira Ltda
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo a implantação, análise, desenvolvimento, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte em ambiente WEB.
**Prazo:** De 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
**Valor Total:** R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
**Empenho**: 118/2015
**Data:** Teixeirópolis/RO, 10 de Fevereiro de 2015.
**Assinam:**
Ebert & Pereira Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**88DB4F70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### ERRATA Nº 001 DO EDITAL 030/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/CPL/2015.**

**PROCESSO Nº. GI-179/2015**
**TIPO**: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 030/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/CPL/2015, Objetivando *AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA PROFISSIONAL***

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **028/CPL/2014**
EDITAL DE LICITAÇÃO N.° **030/CPL/2014**

**LEIA-SE:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **028/CPL/2015**
EDITAL DE LICITAÇÃO N.° **030/CPL/2015**

**ONDE SE LÊ:**
17.12. são partes integrantes deste edital:
anexo i - descrição detalhada do objeto;
anexo ii – modelo de carta de credenciamento;
anexo iii – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
anexo iv – declaração de fato superveniente;
anexo v – modelo de declaração do inciso xxxiii, do artigo 7º da constituição federal.
anexo vi – formulário padrão de proposta de preços;
anexo vii – modelo de declaração de enquadramento em regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp);
anexo viii – termo de referência.
anexo ix – minuta da ata

**LEIA-SE:**
17.12. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento-RETIFICADO
Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação-RETIFICADO
Anexo IV – Declaração de Fato superveniente-RETIFICADO
Anexo V – Modelo de Declaração do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.-RETIFICADO
Anexo VI – Formulário padrão de proposta de preços-RETIFICADO
Anexo VII – Termo de Referência
Anexo VIII– Minuta do Contrato

Teixeirópolis - RO, 13 de Fevereiro de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**EE0D5CF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CONTRATO N.º: **023/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **023/GP/PMT/2014.**
PRAZO: **12 (DOSE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015**
VALOR TOTAL R$: **779.389.50(SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**61D00D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.**

CONTRATO N.º: **002/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **002/GP/PMT/2014.**
PRAZO: **12 (DOSE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015**
VALOR TOTAL R$: **756.204.00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS).**

Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**B88C4C80

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015**
**MODALIDADE: Pregão presencial n° 001/2015**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº.001/2015, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objetivo Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá, após parecer Jurídico reviu que tal procedimento se choca com princípios e a legislação vigente, podendo gerar processo judicial de improbidade administrativa.
Demais informações, na Sala da Comissão de Licitação, de segunda a sexta – feira das 07h:00 às 13h:00, ou pelo telefone (69) 3413 2444.

Urupá/RO, em 09 de Fevereiro de 2015.

***WALDIR PINHEIRO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 001/GP/15

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO**
**PUBLICADO DE: 09/02/15 À 17/02/15 PUBLICADO DE: 09/02/15 À 17/02/15**

**Publicado por:**
Eliane dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**6BC3D25D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2015**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912014. A Comissão Permanente de Licitação - CPL**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas designada pela portaria n°. 242/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei Complementar n°. 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, na Lei Complementar n. 123/06 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob n. 002/2015,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL. Que receberá até às "10h00min, horário de Brasília do dia 06 de março de 2015", propostas para:**

OBJETO- **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Valor:** Os recursos financeiros, necessários para a referida contratação serão provenientes de rubrica orçamentária de cada Município consorciado que aderir através de contrato de programa.

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 06 de março de 2015 as 10:00 horas.**

O recebimento das propostas e documentos de habilitações originais deverá ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal Av. Dois de Abril 1.021, Bairro Urupá, Ji- Paraná – RO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo, no setor de compras, sede do Consórcio, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Ou ainda pelo site endereço: cimcero-ro@hotmail.com, www.consorciopublico.ro.gov.br ou bll.org.br
**Local**: Avenida dois de Abril, 1021, Bairro urupá, Município de Ji-Paraná, Rondônia, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, fone 69 3423-0401 ou 3423-5221

**Ji-Paraná-RO, 13 de Fevereiro de 2015**

***ELISÂNGELA NUNES MAFRA***
Pregoeira
Port. 242/2014 de 01/08/2014

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**F3D4FB59

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL**
**REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PROCESSO Nº 023/2014.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014**
**PROCESSO N° 023/2014/CMAO**

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº.001/2014 , realizado em 12 de Maio de 2014, pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº.001/2014/CMAO, publicado no Diário Oficial deste município e no sitio da AROM em 25/04/2014.

**DO OBJETO**
**Elaboração do Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (gasolina comum)**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO: **elemento de despesas 33.90.30.01**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**
A presente ata tem a validade de **12 (Doze) meses,** a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada do Oeste/RO.

**DO PRAZO DE PAGAMENTO**
O prazo de pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

**DO CANCELAMENTO**
Em caso de descumprimento das obrigações por parte da Administração, as empresas terão direito de pleitear o cancelamento da licitação. Se forem as empresas, estas serão penalizadas na forma prevista no Edital.

**DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**
As empresas detentoras do registro, em conformidade com a o Decreto Estadual nº 12.234, assumem o compromisso de fornecer o produto adiante indicado, nas quantidades máximas referidas, pelo preço a seguir registrado, durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços deste Órgão.

Os itens registrados encontram a disposição de quem possa interessar na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada do Oeste, 12 de Maio de 2014

Valdir Silvério
PREGOEIRO

**Detentoras da ATA**

_____
***CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE***

**CNPJ: 08.970.868/0001-26**
**Empresa: Auto Posto Soberana Ltda -EPP**
**Endereço: Rodovia Br 429, Km 54 Bairro Cidade Alta Cep. 76930-000**
**Cidade: Alvorada do Oeste/RO**
**Fone: 8441.6141**

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preços Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | I | 6.000 | Litros | Gasolina Comum | R$ 3,27 | R$19.620,00 |

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Costa
**Código Identificador:**2DA532E7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado aos Cargos de Pedagogo, Motoristas de Escolares, Assistente Social e Professor de Educação Física, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2015.

**1.2 –** O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 e Lei Municipal nº 885/2014 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 233/2015.

**1.3** – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

**1.4** – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**1.5** – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.6 –** O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**
**2.1** – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias **18/02/2015 e 19/02/2015**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.
**2.1.1** – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMED até ás 13h30min serão entregues senhas.
**2.2** – Não será cobrada taxa de inscrição.
**2.3** – No Ato da Inscrição, o candidato ao Cargo de Pedagogo deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino.
e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

**2.4** No Ato da Inscrição, o candidato ao Cargo para Motorista de Escolares deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
d) Xerox da Carteira de Habilitação – Categoria D;
e)Xerox de Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN.
f) Comprovação de Tempo de Serviço em transporte de escolares, (não eliminatório).

**2.5** – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
**2.5.1** – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
**2.5.2** – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
**2.5.3** – A Prova Prática ao Cargo para Motorista de Escolares, o candidato deverá estar presente e munido do comprovante de inscrição, no local e horário prescrito no corpo do Edital.
**2.5.4** – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
**2.6** – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
**2.7** – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
**2.8** – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
**2.9** – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
**2.10 –** Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
**2.11** – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques seqüenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
**2.11.1** – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
**2.12** – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
**2.13** - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

**3. DAS VAGAS –**
**3.1 – Secretaria Municipal de Educação.**
**3.1.1 – PEDAGOGO - ZONA URBANA**

| Vagas | Função | Modalidade | Turno | Vencimento | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Pedagogo | 1º ao 5º ano | Diurno | 2.081,18 | 40h |
| **01** | Pedagogo | 1º ao 5º ano | Diurno | 1.040,59 | 20h |

**3.1.2 – PEDAGOGO - ZONA RURAL.**

| Vagas | Função | Modalidade | Turno | Vencimento | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Pedagogo | 1º ao 5º ano | Diurno | 2.081,18 | 40h |
| **01** | Pedagogo | 1º ao 5º ano | Diurno | 1.040,59 | 20h |

**3.1.3 – MOTORISTAS DE ESCOLARES – ZONA URBANA E RURAL**

| Vagas | Função | Lotação | Turno | Escolaridade | Vencimento | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Motorista de Escolares | SEMED | Diurno | Nível Fundamental | 936,00 | 40h |

**3.2 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.**

| Vagas | Função | Carga Horária | Turno | Vencimento | Local de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Assistente Social | 40h | Diurno | 2.069,36 | CRAS – Centro de Referência de Assistência Social |
| **01** | Professor de Educação Física | 40h | Diurno | 2.081,18 | SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho |

**4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1 –** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.

**4.2 –** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

**4.3 –** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**4.4 –** O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.5 –** Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

**5 – DA SELEÇÃO:**

**5.1 –** A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.

**5.2 –** O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.

**5.3 –** Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

**6 – DA PONTUAÇÃO:**

**6.1 – Secretaria Municipal de Educação.**

**6.1.1 – Cargo de Pedagogo:**

| DOCUMENTOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR |
|---|---|---|
| Comprovante de Escolaridade | 50 pontos | 01 |
| Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação. | Especialização= 7 pontos<br>Mestrado = 9 pontos<br>Doutorado = 10 pontos<br>Total: 26 pontos | 01 documento por especialização. |
| Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado. | 08 pontos | 02 |
| Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino. | 08 pontos | 01 |
| Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (02 pontos por ano trabalhado). | 08 pontos | 04 anos |

**6.1.2 – Cargo de Motorista de Escolares:**

| DOCUMENTOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR |
|---|---|---|
| Comprovante de Escolaridade –.<br>Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN. | Nível Fundamental Incompleto = 5,0<br>Nível Fundamental Completo = 0,5<br>Nível Médio = 0,5<br>Curso = 1,0<br>Total= 70 pontos | 01 Obrigatório |
| Comprovação de Tempo de Serviço em transporte de escolares (0,5 por ano trabalhado). | 1,0 | Até 02 Anos |
| Prova Prática | 2,0 | Eliminatório e Classificatória |

**6.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.**

**6.2.1 – Cargo de Professor de Educação Física:**

| DOCUMENTOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR |
|---|---|---|
| Comprovante de Escolaridade | 50 pontos | 01 |
| Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação. | Especialização= 06 pontos<br>Mestrado = 08 pontos<br>Doutorado = 09 pontos<br>Total: 23 pontos | 01 documento por especialização. |
| Cursos de Formação Continuada ou Oficinas na área de Assistência Social. | De 40 a 120 horas= 02 pontos<br>120 horas a 800 horas = 5 pontos<br>Acima de 1000 horas = 8 pontos<br>Total: 15 pontos | 03 |
| Comprovação de experiência com Trabalho na área da Assistência Social (04 pontos por ano comprovado). | 12 pontos | 03 |

**6.2.2 – Cargo de Assistente Social:**

| DOCUMENTOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR |
|---|---|---|
| Comprovante de Escolaridade | 50 pontos | 01 |
| Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação. | Especialização= 7 pontos<br>Mestrado = 9 pontos<br>Doutorado = 10 pontos<br>Total: 26 pontos | 01 documento por especialização. |
| Cursos de Formação Continuada na área de Programas Sociais (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado. | 12 pontos | 03 |
| Comprovação de Tempo de Serviço na área de Programas Sociais (04 pontos por ano trabalhado). | 12 pontos | 3 anos |

**6.3 –** Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
**6.4 –** O mínimo de pontuação exigida para aprovação para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será de 50 pontos.
**6.5** – Ao Cargo de Motorista de Escolares é obrigatório no ato da inscrição a apresentação do Comprovante de Escolaridade e ser Aprovado no Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN, segundo a Lei nº 9.503/97 no art. 138 inciso V.
**6.6** – A pontuação mínima exigida para aprovação para o Cargo de Motorista de Escolares será de 70 pontos.
**6.7** – A prova prática para o Cargo de Motorista de Escolares será de caráter eliminatório e classificatório.
**6.8** – A prova prática para o Cargo de Motorista de Escolares será realizada no dia 20/01/2015 no horário das 09h00min da manhã, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMED, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na listagem única na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** – Havendo empate aos Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social na pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

**8.2** Ao Cargo de Motorista de Escolares serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Prova Prática;
b)Tempo de serviço;
c) Candidato mais idoso.

**9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**9.1** – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
**9.2** – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.
**9.3 –** A divulgação do resultado parcial para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será no dia **20/02/2015**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
**9.4** - A divulgação do resultado parcial para o Cargo de Motorista de Escolares será no dia **23/02/2015**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

**10 – DOS RECURSOS**

**10.1 –** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social serão aceitos até às 13h30min do dia 20/02/15.
**10.2** - Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para o Cargo de Motorista de Escolares serão aceitos até às 13h30min do dia 23/02/15.
**10.3 –** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis/RO.
**10.4 –** O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
**10.5 –** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
**10.6 –** O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
**10.7 –** Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

**11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1 –** O resultado final do presente Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 23/02/2015.
**11.2** - O resultado final do presente Processo Seletivo para o Cargo de Motorista de Escolares será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/02/2015.

**12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1 –** Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
**12.2 –** As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
**12.3 –** O candidato classificado após a sua convocação para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
**12.4 –** Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
**12.5 –** Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);

Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

**12.6 –** O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

**13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 –** A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

**13.2 –** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.3 –** O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

**13.4 –** Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

**13.5 –** A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

**13.6 –** Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

**13.7** – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

**13.8** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

**13.9** – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 13 de fevereiro de 2015.

***ANTÔNIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Buritis

***JOSÉ CAMILO LIMA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo/2014

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**497C6D29

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA | Nº AUTO | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| NCR4597 | RO000035032 | 15/01/2015 | 5185 | 1 |
| NCB8022 | RO000034245 | 12/01/2015 | 7366 | 2 |
| NCH0175 | RO000035030 | 14/01/2015 | 5185 | 1 |
| NCF9526 | RO000035301 | 08/01/2015 | 7048 | 1 |
| NCA3904 | RO000035426 | 06/01/2015 | 6130 | 0 |
| NCM7268 | RO000034610 | 20/01/2015 | 5452 | 1 |
| NEA5037 | RO000035077 | 20/01/2015 | 5568 | 0 |
| JWT2341 | RO000035377 | 05/01/2015 | 5541 | 1 |
| NEF1770 | RO000034267 | 20/01/2015 | 5185 | 1 |
| NDD6017 | RO000035034 | 16/01/2015 | 5185 | 1 |
| NDD6017 | RO000035035 | 16/01/2015 | 7366 | 2 |
| NBN7535 | RO000035376 | 04/01/2015 | 7056 | 1 |
| NCE2745 | RO000033676 | 08/01/2015 | 7048 | 1 |
| OHQ8148 | RO000029168 | 22/01/2015 | 5738 | 0 |
| NCT0243 | RO000034894 | 20/01/2015 | 5185 | 1 E 2 |
| NEG1832 | RO000035050 | 28/01/2015 | 5185 | 1 |
| NBD1926 | RO000034840 | 21/01/2015 | 7366 | 2 |
| NDH5327 | RO000035255 | 19/12/2014 | 5541 | 1 |
| NCC4108 | RO000034249 | 20/01/2015 | 5541 | 1 |
| NBE8051 | RO000034257 | 15/01/2015 | 5185 | 1 |
| NCX3010 | RO000034732 | 16/12/2014 | 5185 | 1 |
| NCF0633 | RO000034889 | 10/01/2015 | 6050 | 1 |
| NDH7171 | RO000033677 | 08/01/2015 | 7056 | 1 |
| NDF2055 | RO000035078 | 21/01/2015 | 6050 | 1 |
| NDF9852 | RO000034663 | 15/01/2015 | 5568 | 0 |
| NBN3235 | RO000035803 | 27/01/2015 | 7366 | 2 |
| NDM7289 | RO000037599 | 27/01/2015 | 5207 | 0 |
| NDV2289 | RO000035163 | 28/01/2015 | 5452 | 5 |
| NEA1731 | RO000034837 | 17/01/2015 | 7366 | 2 |
| NBQ9929 | RO000034911 | 27/01/2015 | 5185 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NDD2242 | RO000035048 | 28/01/2015 | 5185 | 1 |
| NDR2324 | RO000035805 | 28/01/2015 | 5185 | 1 |
| NCB5825 | RO000035039 | 21/01/2015 | 5185 | 1 |
| NJV5531 | RO000035249 | 16/01/2015 | 5380 | 0 |
| NCM5445 | RO000035041 | 22/01/2015 | 5185 | 1 |
| OHQ6688 | RO000035804 | 28/01/2015 | 5185 | 1 |
| NEE1838 | RO000034275 | 26/01/2015 | 5185 | 1 |
| NCY3756 | RO000035054 | 27/01/2015 | 5185 | 2 |
| NBP0270 | RO000035801 | 26/01/2015 | 5185 | 1 |
| KAN2510 | RO000035040 | 21/01/2015 | 5185 | 1 |
| EIZ4176 | RO000035237 | 27/12/2014 | 5452 | 1 |

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2015.

***GERSON ANTONIO SAPPER***
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**8F776ACC

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA | Nº AUTO | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|---|
| NDF1394 | RO000033266 | 20/11/2014 | 7366 | 2 | R$ 85,13 |
| NDL9344 | RO000034685 | 22/11/2014 | 7366 | 2 | R$ 85,13 |
| NDN9773 | RO000027069 | 19/11/2014 | 5738 | 0 | R$ 191,54 |
| NDB7392 | RO000034552 | 20/11/2014 | 7048 | 1 | R$ 191,54 |
| NBS9819 | RO000034294 | 19/11/2014 | 5568 | 0 | R$ 127,69 |
| NDZ8168 | RO000033635 | 28/11/2014 | 5452 | 1 | R$ 127,69 |
| NBE8051 | RO000034257 | 15/01/2015 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| NDP2299 | RO000034699 | 03/12/2014 | 7366 | 2 | R$ 85,13 |
| NDX1076 | RO000034252 | 02/12/2014 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| NDB5187 | RO000033274 | 28/11/2014 | 5452 | 1 | R$ 127,69 |
| NCE8837 | RO000034653 | 04/12/2014 | 5460 | 0 | R$ 85,13 |
| NBD0521 | RO000033508 | 27/11/2014 | 5541 | 5 | R$ 53,21 |
| NDG0589 | RO000034754 | 01/12/2014 | 5541 | 6 | R$ 53,21 |
| NDT4309 | RO000033362 | 03/12/2014 | 5487 | 0 | R$ 127,69 |
| NEA5977 | RO000033580 | 25/11/2014 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| NCH5376 | RO000034696 | 03/12/2014 | 5185 | 1 E 2 | R$ 127,69 |
| NCO0317 | RO000033355 | 01/12/2014 | 5541 | 1 | R$ 53,21 |
| NCO8408 | RO000033357 | 01/12/2014 | 5479 | 0 | R$ 85,13 |
| NBQ4147 | RO000035130 | 04/12/2014 | 6050 | 1 | R$ 191,54 |
| CYX6526 | RO000034694 | 03/12/2014 | 5568 | 0 | R$ 127,69 |
| NDS8337 | RO000033640 | 29/11/2014 | 5525 | 0 | R$ 85,13 |
| OHS6629 | RO000034682 | 21/11/2014 | 7366 | 2 | R$ 85,13 |
| NDB6121 | RO000030715 | 23/10/2014 | 5819 | 1 | R$ 574,61 |
| NBN7885 | RO000034148 | 24/11/2014 | 5568 | 0 | R$ 127,69 |
| NBY6453 | RO000034690 | 28/11/2014 | 7366 | 2 | R$ 85,13 |
| NBJ8393 | RO000034450 | 27/11/2014 | 5452 | 1 | R$ 127,69 |
| NBW4172 | RO000033265 | 20/11/2014 | 5738 | 0 | R$ 191,54 |
| NDD0601 | RO000033267 | 20/11/2014 | 5738 | 0 | R$ 191,54 |
| MRR2011 | RO000035246 | 27/12/2014 | 5452 | 1 | R$ 127,69 |
| NBD0430 | RO000034688 | 24/11/2014 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| OHU5454 | RO000027070 | 19/11/2014 | 5380 | 0 | R$ 85,13 |
| NCL9454 | RO000032824 | 27/11/2014 | 5207 | 0 | R$ 53,21 |
| NCX0316 | RO000034538 | 12/11/2014 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| OHN5230 | RO000034676 | 19/11/2014 | 5185 | 1 E 2 | R$ 127,69 |
| NDI8997 | RO000034348 | 04/11/2014 | 5185 | 1 | R$ 127,69 |
| NEG8509 | RO000034624 | 13/11/2014 | 6068 | 1 | R$ 127,69 |
| NDR5761 | RO000034702 | 29/11/2014 | 5568 | 0 | R$ 127,69 |
| NBN0201 | RO000028213 | 19/11/2014 | 5738 | 0 | R$ 191,54 |
| NDQ3561 | RO000034555 | 27/11/2014 | 5215 | 1 | R$ 191,54 |
| NBV8014 | RO000033358 | 01/12/2014 | 5541 | 1 | R$ 53,21 |
| EIZ4176 | RO000033489 | 08/11/2014 | 5410 | 0 | R$ 85,13 |
| NDL2699 | RO000034804 | 12/12/2014 | 5568 | 0 | R$ 127,69 |
| NBS2882 | RO000033634 | 28/11/2014 | 5541 | 1 | R$ 53,21 |

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2015.

***GERSON ANTONIO SAPPER***
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**2FF28B33

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014
PROCESSO Nº. 720/2014
VALIDA ATÉ: 13 de fevereiro de 2016

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2014** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, para atender as Secretaria Municipal de Saúde,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 012/2014**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: ATALAIA HOSPITAL LTDA ME
C.N.P.J.: 13.333.966/0001-92 TEL/FAX: (62) 3702-6884
ENDEREÇO: AV. PARANAPUA, S/N, QUADRA 18 LOTE 1-A, SALA 2, PARQUE IRACEMA, ANAPOLIS-GO
C. CORRENTE: 2368-5 AG.: 2262 OPERAÇÃO: 03 BANCO: CAIXA ECONOMICA
NOME DO REPRESENTANTE: WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 01 | ATADURA 20 CM 13 FIOS PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | MB TEXTIL | 350 | PCT | 11,22 |
| 02 | ATADURA 15 CM 13 FIOS PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | MB TEXTIL | 300 | PCT | 8,44 |
| 03 | ATADURA 10 CM 13 FIOS PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | MB TEXTIL | 250 | PCT | 5,63 |
| 16 | ATADURA GESSADA 10 CM CX C/ 20 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 100 | CX | 26,08 |
| 17 | ATADURA GESSADA 15 CM CX C/ 20 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 100 | CX | 38,39 |
| 18 | ATADURA GESSADA 20 CM CX C/ 20 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 100 | CX | 68,09 |
| 10 | ÁLCOOL 70% 1000 ML CX C/ 12 FRS | PORT. 2.814/98 | J FERES | 100 | CX | 37,20 |
| 11 | ÁLCOOL GEL 1 LT CX C/ 12 FRS | PORT. 2.814/98 | CRUZEIRO | 50 | CX | 16,53 |
| 12 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500 G | PORT. 2.814/98 | MELHOR MED | 500 | ROLO | 9,59 |
| 13 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 100 | PCT | 4,78 |
| 14 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 300 | PCT | 5,59 |
| 15 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | ORTOFEN | 300 | PCT | 9,57 |
| 29 | ESPARADRAPO ROLO 100 MM X 4,5 M CX C/ 12 UNID | PORT. 2.814/98 | CIEX | 250 | CX | 71,62 |
| 40 | GAZE CORTADO NÃO ESTÉRIL PCT C/ 500 UNID | PORT. 2.814/98 | MB TEXTIL | 225 | CX | 17,00 |
| 51 | LUVA PROCEDIMENTO TAM: P CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | DESCARPACK | 1.000 | CX | 22,00 |
| 52 | LUVA PROCEDIMENTO TAM: M CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | DESCARPACK | 2.000 | CX | 22,00 |
| 53 | LUVA PROCEDIMENTO TAM: G CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | DESCARPACK | 1.000 | CX | 22,20 |
| 54 | LUVA ESTERIL 7,0 | PORT. 2.814/98 | MADEITEX | 1.000 | PAR | 1,50 |
| 55 | LUVA ESTÉRIL 7,5 | PORT. 2.814/98 | MADEITEX | 1.200 | PAR | 1,50 |
| 56 | LUVA ESTÉRIL 8,0 | PORT. 2.814/98 | MADEITEX | 1.000 | PAR | 1,50 |

| **LOTE 05** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 47 | LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | ADVANTIVE | 30 | CX | 18,00 |
| 48 | LÂMINA BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | ADVANTIVE | 60 | CX | 18,00 |
| 49 | LÂMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNID | PORT. 2.814/98 | ADVANTIVE | 50 | CX | 18,00 |
| 50 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA 25,4 X 76,2 MM PONTA FOSCA | PORT. 2.814/98 | PERFECTA | 250 | CX | 4,55 |
| 32 | LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM X 50 MT CX C/ 10 UNID | PORT. 2.814/98 | FLEXPEL | 50 | CX | 79,22 |
| 57 | MICRO LANCETA CX C/ 200 UNID | PORT. 2.814/98 | ACCUMED | 700 | CX | 13,52 |
| 100 | GIEMSIA STAIM CORANTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICA MALARIA 500 ML | PORT. 2.814/98 | NEWPROV | 20 | FRS | 34,20 |
| 101 | KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 3 X 500 ML | PORT. 2.814/98 | LB | 10 | KIT | 58,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | ÓLEO DE IMERSÃO P/MICROSCOPIA FRASCO 100 ML | PORT. 2.814/98 | MARIOL | 20 | FRS | 6,40 |
| 103 | COPO PARA COLORAÇÃO LABORATORIAL TRANSPARENTE COM TAMPA 30 ML | PORT. 2.814/98 | DESCARPLÁS | 30 | UNID | 5,22 |
| 104 | CONTA GOTAS DE VIDRO LABORATORIAL | PORT. 2.814/98 | LABORCLIN | 20 | UNID | 0,74 |
| 105 | GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 CM X 91 MT | PORT. 2.814/98 | TEXCARE | 150 | ROLO | 28,80 |
| 106 | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 X 12 VOLTS | PORT. 2.814/98 | OXIGEL | 15 | UNID | 25,00 |
| 107 | COPO COLETOR DE URINA | PORT. 2.814/98 | DESCARPLÁS | 400 | UNID | 0,47 |
| 108 | ESCOVA PARA LIMPEZA ANTISSÉPTICA | PORT. 2.814/98 | VICH PHARMA | 60 | UNID | 2,43 |
| 109 | LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL FIBRA ÓTICA CABO EM PORTO ALEGRE. | PORT. 2.814/98 | JG MORYA | 10 | UNID | 434,00 |
| 110 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA C/ LUGARES | PORT. 2.814/98 | ADLIN | 600 | UNID | 0,50 |
| 111 | INFUSOR LUER 2 VIAS (MULTIVIAS) CX C/ 200 UNID | PORT. 2.814/98 | MEDGOLDMAN | 10 | CX | 2,78 |

TABELA I I
LICITANTE: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 2678, SETOR 05, JARU-RO
C. CORRENTE:8537-5 AG.: 1401-X BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO

| **LOTE 04** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 8 | ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID | | LABORIMPORT | 500 | PCT | 4,00 |
| 30 | ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL | | PREMIUM | 10 | UNID | 228,95 |
| 31 | ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO | | PREMIUM | 20 | UNID | 92,00 |
| 33 | FRALDA GERIÁTRICA TAM: P PCT C/ 64 UNID | | MARDAN | 100 | PCT | 50,72 |
| 58 | MANÔMETRO REGULADOR PARA OXIGÊNIO | | UNITEC | 100 | UNID | 53,75 |
| 59 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UNID | | LABORIMPORT | 400 | CX | 6,80 |
| 60 | BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT (BRANCO) | | PEGON | 50 | ROLO | 69,33 |
| 61 | SONDA FOLEY 2 VIAS N° 06 CX C/ 10 UNID | | SOLIDOR | 20 | CX | 33,00 |
| 62 | SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 CX C/ 10 UNID | | SOLIDOR | 20 | CX | 33,00 |
| 63 | SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 CX C/ 10 UNID | | SOLIDOR | 40 | CX | 33,00 |
| 64 | SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 CX C/ 10 UNID | | SOLIDOR | 80 | CX | 33,00 |
| 65 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/ 10 UNID | | SOLIDOR | 80 | CX | 33,00 |
| 75 | TERMÔMETRO DIGITAL | | INCOTERM | 50 | UNID | 18,00 |
| 112 | FRALDA GERIÁTRICA TAM: G PCT C/ 64 UNID | | MARDAN | 200 | PCT | 58,30 |
| 123 | SABONETE LIQUIDO ANT-SEPITICO C/ CLOREXIDINO 2% CX C/12LTS | | CINORD | 16 | CX | 190,00 |
| 121 | FITA PARA GLICEMIA G-TECH FREE CX C/ 50 UNID | | G-TECH | 100 | CX | 88,67 |
| 34 | FIO DE SUTURA NYLON 0 CX C/ 24 UNID | | PROCARE | 60 | CX | 30,00 |
| 35 | FIO DE SUTURA NYLON 2/0 CX C/ 24 UND | | PROCARE | 150 | CX | 30,00 |
| 36 | FIO DE SUTURA NYLON 3/0 CX C/ 24 UND | | PROCARE | 150 | CX | 30,00 |
| 37 | FIO DE SUTURA NYLON 4/0 CX C/ 24 UND | | PROCARE | 100 | CX | 30,00 |
| 38 | FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT | | MISSNER | 150 | UNID | 7,00 |

| **LOTE 06** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 113 | FILME PARA RAIO X 18 X 24 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 50 | CX | 100,22 |
| 114 | FILME PARA RAIO X 35 X 35 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 50 | CX | 284,21 |
| 115 | FILME PARA RAIO X 24 X 30 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 50 | CX | 167,04 |
| 116 | FILME PARA RAIO X 30 X 40 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 20 | CX | 278,40 |
| 117 | FILME PARA RAIO X 35 X 43 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 50 | CX | 349,17 |
| 118 | FILME PARA RAIO X 15 X 40 CX C/ 100 UNID | | FUJIFILM | 20 | CX | 139,20 |
| 122 | NUMERADOR PARA RAIO X GRANDE | | KONEX | 02 | KIT | 77,09 |
| 119 | REVELADOR PARA RAIO X GALÃO C/ 72 LITROS | | SILPACHEM | 50 | GALÃO | 358,05 |
| 120 | FIXADOR PARA RAIO X GALÃO C/ 72 LITROS | | SILPACHEM | 50 | GALÃO | 180,96 |

| **LOTE 11** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 50 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG | 1037001610011 | TEUTO | 10.000 | COMP | 0,18 |
| 135 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML | 105830517 | GERMED | 240 | FRASCO | 20,86 |
| 105 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG | 115600048 | CIFARMA | 10.000 | COMP | 0,18 |
| 158 | OMEPRAZOL 40 MG | 1256801690051 | PRATI | 40.000 | CAPSULA | 0,43 |
| 159 | OMEPRAZOL 20 MG | 1256801690106 | PRATI | 80.000 | CAPSULA | 0,09 |
| 20 | BETAMETASONA; MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML | 1256800850029 | PRATI | 500 | FRASCO | 4,02 |
| 54 | DEXAMETASONA 4 MG COM | 103700060 | TEUTO | 2.000 | COMP. | 0,27 |
| 77 | LORATADINA 10 MG | 1542300030021 | GEOLAB | 4.000 | COMP | 1,20 |
| 78 | LORATADINA 1 MG/ML | 1256800800013 | PRATI | 400 | FRASCO | 3,10 |
| 80 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG | 1542300120020 | GEOLAB | 30.000 | COMP. | 0,10 |
| 81 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML | 1542300120020 | PRATI | 1.000 | FRASCO | 1,38 |
| 137 | SERETIDE SPRAY 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE | 101070230 | GLAXOSMITHK LINE | 200 | FRS | 78,58 |
| 16 | NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG | 1256800450101 | PRATI | 1.000 | TUBO | 3,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUS | 1256800260027 | PRATI | 400 | FRASCO | 2,71 |
| 22 | CETOCONAZOL 200 MG | 1256801920047 | PRATI | 3.000 | COMP. | 0,13 |
| 67 | FLUCONAZOL 150 MG | 1256801990053 | PRATI | 8.000 | CAPSULA | 0,50 |
| 89 | NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG | 1256800530016 | PRATI | 200 | TUBO | 5,03 |
| 124 | GAVISCON 250 MG + 133,5 MG + 80 MG | 173900002 | RECKITT BENCKISER | 96 | ENVELOPE | 0,35 |
| 125 | FIBRASE | 1029800170109 | CRISTÁLIA | 100 | TUBO | 44,68 |
| 126 | BACITRACINA ZÍNCICA; SULFATO DE NEOMICINA 5MG + 250UI/G POM | 1256801280013 | PRATI | 800 | TUBO | 1,63 |
| 04 | ALBENDAZOL 400 MG | 1256800520029 | PRATI | 10.000 | COMP. | 0,89 |
| 05 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP | 1256800290023 | PRATI | 1.000 | FRASCO | 1,55 |
| 76 | IVERMECTINA 25 MG | 1039201670039 | VITAPAM | 1.000 | COMP. | 0,49 |
| 132 | SEGNIDAZOL 500MG | 1256801720031 | PRATI | 10.000 | COMP. | 0,75 |
| 138 | ITRACONAZOL 100MG | 1256801700047 | PRATI | 2.000 | COMP. | 0,98 |

TABELA III
LICITANTE: EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 TEL/FAX: (69) 3442-1521
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 5233, CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO
C. CORRENTE:36.466-5 AG.: 1406-0 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: LAERCIO DA SILVA

| **LOTE 18** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 01 | HYPLEX B SOL INJ 2ML | 1038700290012 | HYPOFARMA | 5000 | AMP | 1,60 |
| 05 | METROPOLOL 50 MG | 1161802490011 | ASTRAZENECA | 300 | CPR | 1,49 |
| 06 | HIDROXIDO DE ALUMINIO +HIDROXIDO DE MAGNESIO 60 MG + 40 MG SUSP. | 1677302160029 | LEGRAND | 1.000 | FRS | 3,45 |
| 07 | ITRACONAZOL 100MG | 1558400290013 | BRAINFARMA | 3000 | CPR | 1,09 |
| 08 | PROPATILNIDRATO 10 MG (SUSTRATE) | 1039001820010 | FARMOQUÍMICA | 5.000 | CPR | 0,42 |
| 09 | PASTA D ÁGUA | | RIOQUIMICA | 1.000 | UNID | 3,23 |
| 10 | PERMAGANATO DE POTASSIO PÓ | 1152000180011 | MARIOL FARMA | 1.000 | FRS | 0,06 |
| 11 | PREDNISONA 1 MG XAROPE | 1018104070038 | MEDLEY | 500 | FRS | 7,30 |
| 12 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL | 11717700190016 | PHARMASCIENSE | 2.000 | SACHE | 2,07 |
| 13 | ESPIRANICINA 500 MG | 1130003090039 | SANOFI | 1.000 | CPR | 3,30 |
| 16 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG | 1410700200035 | PHARLAB | 8.000 | CPR | 0,36 |
| 17 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO | 1049701900014 | U.QUIMICA | 2.000 | CPR | 0,31 |
| 18 | AMOXICILINA; CLAVULANATO DE POTÁSSIO50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL | 1004308110038 | EUROFARMA | 400 | FRS | 6,38 |
| 19 | POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS SOLUCAO 240 ML | 1171700110020 | PHARMASCIENSE | 2.000 | FRS | 10,65 |

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3442-1521
ENDEREÇO: AV. JAMARI, 2349, SETOR 01, ARIQUEMES-RO
C. CORRENTE:45.312-9 AG.: 1178-9 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

| **LOTE 12** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 56 | DICLOFENACO POTÁSSICO. 15MG/ML | 103700387 | TEUTO | 1.000 | FRASCO | 1,00 |
| 57 | DICLOFENACO POTÁSSICO. 50 MG | 125680158 | GEOLAB | 10.000 | COMP. | 0,06 |
| 74 | IBUPROFENO 300 MG | 125680160 | GEOLAB | 20.000 | COMP. | 0,09 |
| 75 | IBUPROFENO 600 MG | 125680161 | PRATI | 15.000 | Capsula | 0,10 |
| 88 | NIMESULIDA 100 MG | 125680152 | GEOLAB | 15.000 | COMP. | 0,08 |
| 02 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG | 103700150 | MARIOL | 80.000 | COMP. | 0,05 |
| 60 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL | 125680030 | FARMACE | 10.000 | FRASCO | 0,99 |
| 91 | PARACETAMOL 500 MG | 125680050 | PRATI | 30.000 | COMP. | 0,06 |
| 92 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL | 125680027 | MARIOL | 2.000 | FRASCO | 0,88 |
| 130 | PIRIMETAMINA 25 MG | 116361012 | FARMOQUIMICA | 5.000 | COMP | 0,08 |
| 104 | SULFATO FERROSO 40 MG | 125436116 | EMS | 40.000 | COMP | 0,02 |
| 106 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG | 103700157 | TEUTO | 50.000 | COMP | 0,07 |
| 103 | POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS CAP GEL | 103700022 | TEUTO | 10.000 | CAPSULA | 0,63 |
| 15 | BACLOFENO 10 MG | 103700111 | TEUTO | 2.000 | COMP | 0,20 |
| 59 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG | 120036115 | GREENFARMA | 500 | COMP | 0,08 |
| 119 | CILOSTAZOL 50 MG | 100430992 | EUROFARMA | 20.000 | COMP | 0,63 |
| 121 | CUMARINA; HEPARINA SÓDICA 15 MG | 100362114 | TAKEDA | 300 | COMP | 0,98 |
| 139 | ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG | 100253113 | BLAU | 180 | AMP | 22,76 |
| 152 | DACTIL OB 100 MG + 50 MG + 50 MG | 113000214 | SANOFI | 5.000 | COMP | 0,45 |
| 146 | TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML | 100236017 | NOVAQUIMICA | 100 | FRS | 39,62 |
| 01 | ACICLOVIR 200 MG | 100526415 | BIOCINTETICA | 1.400 | COMP. | 1,84 |
| 154 | CALCITRIOL 0,25 MCG | 100156361 | DIVICON | 4.000 | COMP. | 0,93 |

| **LOTE 13** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 06 | AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/ SOL INJ | 103700299 | TEUTO | 3.000 | FRASCO-AMPOLA | 2,00 |
| 07 | AMPICILINA SÓDICA 1000 MG PO INJ | 103700299 | TEUTO | 6.000 | FRASCO-AMPOLA | 2,40 |
| 08 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO SUS INJ | 103700099 | TEUTO | 3.750 | FRASCO-AMPOLA | 1,60 |
| 09 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SUS INJ | 103700099 | TEUTO | 5.000 | FRASCO-AMPOLA | 2,40 |
| 14 | CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL INJ | 102154254 | BLAU | 3.000 | FRASCO-AMPOLA | 4,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PO SOL INJ | 123561023 | BIOCHIMO | 5.000 | FRASCO-AMPOLA | 9,00 |
| 45 | METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ | 15170002100015 | ISOFARMA | 2.000 | BOLSA | 7,00 |
| 51 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G | 125680037 | PRATI | 100 | POTE | 40,50 |
| 53 | SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ | 104110236 | N.FARMA | 2.000 | AMPOLA | 0,75 |
| 54 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG / ML SOL INJ | 104110225 | N.FARMA | 2.500 | AMPOLA | 1,40 |
| 55 | SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ | 104110215 | N.FARMA | 7.500 | AMPOLA | 3,00 |
| 61 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ | 151700017 | ISOFARMA | 1.500 | BOLSA | 16,50 |
| 48 | SUCCINATO DE SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000 MG PO INJ | 151456235 | ARISTON | 3.000 | FRASCO-AMPOLA | 3,60 |

TABELA V
LICITANTE: L.R.F. BATISTA ME
C.N.P.J.: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3301-2125
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, FUNDOS ESQ. COM PAULO LEAL, 1616, B. N. SRª DAS GRAÇAS PORTO VELHO-RO
C. CORRENTE:36.012-0 AG.: 3181-X BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

| **LOTE 02** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 04 | AGULHA 25/8 CX C/ 100 UNID | | SOLIDOR | 250 | CX | 6,09 |
| 05 | AGULHA 25/7 CX C/ 100 UNID | | SOLIDOR | 200 | CX | 6,09 |
| 06 | AGULHA 20/ 0,55 CX C/ 100 UNID | | SR | 150 | CX | 6,09 |
| 07 | AGULHA 13/ 4,5 CX C/ 100 UNID | | SOLIDOR | 200 | CX | 6,09 |
| 08 | AGULHA 40/ 1.20 CX C/ 100 UNID | | SR | 50 | CX | 8,18 |
| 24 | CATETER TIPO ÓCULOS (INFANTIL) PCT C/ 10 UNID | | MED SONDA | 50 | PCT | 7,73 |
| 25 | CATETER TIPO ÓCULOS (NEONATAL) PCT C/ 10 UNID | | MED SONDA | 50 | PCT | 2,46 |
| 26 | CATETER TIPO ÓCULOS (ADULTO) PCT C/ 10 UNID | | MED SONDA | 100 | PCT | 8,80 |
| 27 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL CX C/ 200 UNID | | LABOR IMPORT | 50 | CX | 310,90 |
| 28 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL CX C/ 250 UNID | | LABOR IMPORT | 05 | CX | 297,12 |
| 41 | JELCO 14 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 100 | CX | 38,00 |
| 42 | JELCO 16 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 100 | CX | 34,08 |
| 43 | JELCO 18 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 100 | CX | 34,08 |
| 44 | JELCO 20 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 150 | CX | 34,08 |
| 45 | JELCO 22 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 150 | CX | 34,08 |
| 46 | JELCO 24 CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 100 | CX | 38,00 |
| 66 | SERINGA 20 ML S/ AG CX C/ 50 UNID | | SOLIDOR | 1000 | CX | 20,27 |
| 67 | SERINGA 10 ML S/ AG CX C/ 100 UNID | | SOLIDOR | 500 | CX | 24,42 |
| 68 | SERINGA 5 ML S/ AG CX C/100 UNID | | SOLIDOR | 500 | CX | 15,34 |
| 69 | SERINGA 3 ML C/ AG 25/7 CX C/100 UNID | | SR | 200 | CX | 18,15 |
| 70 | SERINGA 1 ML C/ AG 13/ 4,5 CX C/ 500 UNIC | | SOLIDOR | 80 | CX | 28,83 |
| 71 | ESCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID | | LAMEDID | 150 | CX | 17,43 |
| 72 | ESCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID | | LAMEDID | 200 | CX | 17,43 |
| 73 | ESCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID | | LAMEDID | 200 | CX | 17,43 |
| 74 | ESCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID | | LAMEDID | 200 | CX | 17,43 |

TABELA VI
LICITANTE: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 00.995.371/0001-50 TEL/FAX: (62) 3097-8000
ENDEREÇO: AV. GOIANAZES, QD 25, LTS 11 A 26, JARDIM EL DORADO – DIMAG, APARECIDA DE GOIANIA-GO
C. CORRENTE: 6.219-7 AG.: 1841-4 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ EBER GOMES DE ARAUJO

| **LOTE 07** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 08 | AMOXICILINA 50 MG/ML | 103700075 | TEUTO | 800 | FRASCO | 2,51 |
| 09 | AMOXICILINA 500 MG | 151670019 | AUROBINDO PHARMA | 60.000 | CÀPSULA | 0,15 |
| 10 | AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG | 1004704157 | SANDOZ | 20.000 | COMP. | 1,20 |
| 13 | AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG | 125680183 | PRATI DONADUZZI | 5.000 | COMP. | 0,47 |
| 14 | AZITROMICINA DIIDRATADA 40 MG/ML | 141070006 | PHARLAB | 1.000 | FRASCO | 2,98 |
| 32 | CEFALEXINA; CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML | 103700509 | TEUTO | 1.000 | FRASCO | 4,28 |
| 33 | CEFALEXINA 500 MG | 103700382 | TEUTO | 40.000 | COMP. | 0,23 |
| 156 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG | 125680150 | PRATI DONADUZZI | 80.000 | COMP | 0,21 |
| 42 | CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG | 141070037 | PHARLAB | 600 | COMP. | 0,17 |
| 63 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG | 125680208 | PRATI DONADUZZI | 10.000 | COMP. | 0,49 |
| 64 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML | 125680089 | PRATI DONADUZZI | 400 | FRASCO | 3,38 |
| 93 | PREDNISONA 5 MG | 125680160 | PRATI DONADUZZI | 2.000 | COMP. | 0,09 |
| 94 | PREDNISONA 20 MG | 125680160 | PRATI DONADUZZI | 3.000 | COMP. | 0,16 |
| 95 | SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG | 125680209 | PRATI DONADUZZI | 15.000 | COMP. | 0,10 |
| 98 | SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML | 103700410 | TEUTO | 400 | FRASCO | 1,70 |
| 99 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE | 103700096 | TEUTO | 400 | FRASCO | 7,13 |
| 100 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G | 125680037 | PRATI DONADUZZI | 1000 100500 | TUBO | 4,41 |
| 111 | BENZOILMETRONIDAZOL; METRONIDAZOL 40 MG/ML | 125680175 | PRATI DONADUZZI | 40.000 | FRASCO | 1,88 |
| 112 | BENZOILMETRONIDAZOL; METRONIDAZOL 250 MG | 125680182 | PRATI DONADUZZI | 40.000 | COMP. | 0,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | FIBRASE (LOOMIS)/G + 666U/G + 10MG/G POM | 1029800117 | CRISTALIA | 100 | TUBO | 25,05 |
| 129 | CLORANFENICOL; COLAGENASE 30 G | 102980026 | CRISTALIA | 200 | POMADA | 23,00 |
| 131 | SULFADIAZINA 500 MG | 109630033 | SOBRAL | 30.000 | COMP | 0,15 |

| LOTE 08 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 06 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | 135690624 | EMS SIGMA PHARMA | 1.000 | COMP. | 0,76 |
| 07 | ALOPURINOL 300 MG | 1256800191 | PRATI DONADUZZI | 3.000 | COMP. | 0,14 |
| 11 | ATENOLOL 100 MG | 1256800146 | PRATI DONADUZZI | 4.000 | COMP. | 0,05 |
| 12 | ATENOLOL 50 MG | 103920168 | VITAPAN | 20.000 | COMP. | 0,03 |
| 18 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG | 154230010 | GEOLAB | 5.000 | COMP. | 0,03 |
| 19 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG | 154230010 | GEOLAB | 10.000 | COMP. | 0,08 |
| 21 | CAPTOPRIL 25 MG | 103700452 | TEUTO | 200.000 | COMP. | 0,04 |
| 27 | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG | NOTIFICADO | SOBRAL | 3.000 | FRASCO | 0,07 |
| 29 | CARVEDILOL 25 MG | 102351073 | EMS | 5.000 | COMP. | 0,18 |
| 30 | CARVEDILOL 6,25 MG | 102351073 | EMS SIGMA PHARMA | 3.000 | COMP. | 0,26 |
| 31 | CARVEDILOL 3,125 MG | 102351073 | EMS SIGMA PHARMA | 3.000 | COMP. | 0,20 |
| 45 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | 154230040 | GEOLAB | 15.000 | COMP. | 0,10 |
| 46 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG | 118190042 | MULTILAB | 3.000 | COMP. | 0,16 |
| 49 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG | 103920147 | VITAPAN | 50.000 | COMP. | 0,03 |
| 58 | DIGOXINA 0,25 MG | 103700458 | TEUTO | 3.000 | COMP. | 0,07 |
| 61 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | 137640040 | ASPEN PHARMA | 8.000 | COMP | 0,12 |
| 62 | ESPIRONOLACTONA 100 MG | 105830285 | GERMED | 3.000 | COMP. | 0,68 |
| 68 | FUROSEMIDA 40 MG | 113430153 | HIPOLABOR | 40.000 | COMP. | 0,06 |
| 69 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | 154230043 | GEOLAB | 30.000 | COMP. | 0,03 |
| 73 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | 125680167 | PRATI DONADUZZI | 40.000 | COMP. | 0,04 |
| 79 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG | 103920079 | VITAPAN | 5.000 | COMP. | 0,12 |
| 82 | MALEATO DE ENALAPRIL 25MG | 155840182 | BRAINFARMA | 15.000 | COMP. | 0,16 |
| 83 | MALEATO DE ENALAPRIL 10MG | 154230025 | GEOLAB | 4.000 | COMP. | 0,11 |
| 84 | METILDOPA 500 MG | 146820009 | TKS | 8.000 | COMP. | 0,27 |
| 85 | METILDOPA 250 MG | 107140111 | SANVAL | 4.000 | COMP. | 0,18 |
| 86 | NIFEDIPINO 10 MG | 154230028 | GEOLAB | 5.000 | COMP. | 0,10 |
| 87 | NIFEDIPINO 20 MG | 154230028 | GEOLAB | 3.000 | COMP. | 0,08 |
| 96 | SINVASTATINA 20 MG | 107140175 | SANVAL | 8.000 | COMP. | 0,18 |
| 97 | SINVASTATINA 40 MG | 107140175 | SANVAL | 8.000 | COMP. | 0,18 |
| 120 | CLOPIDOGREL 75MG | 100470424 | SANDOZ | 5.000 | COMP. | 0,64 |
| 134 | BONECAL D 600 MG + 400 UI | 142590008 | IMEC | 3.000 | COMP | 0,55 |
| 148 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG | 154230002 | GEOLAB | 1,000 | COMP | 0,05 |
| 149 | GLIMEPIRIDA 4 MG | 102350967 | EMS | 3.000 | COMP | 0,85 |

| LOTE 14 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 32 | DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ | 103700306 | TEUTO | 3.000 | AMPOLA | 1,30 |
| 33 | DICLOFENACO 75 MG/3ML SOL INJ | 103700306 | TEUTO | 10.000 | AMPOLA | 0,67 |
| 34 | DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ | 103700314 | TEUTO | 10.000 | AMPOLA | 1,07 |
| 22 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ | 113430122 | HIPOLABOR | 3.000 | AMPOLA | 1,31 |
| 27 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG | 103700281 | TEUTO | 20.000 | AMPOLA | 0,31 |
| 41 | FUROSEMIDA 10MG/ ML SOL INJ | 103700277 | TEUTO | 3.000 | AMPOLA | 0,53 |
| 49 | SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ | 103700463 | TEUTO | 6.000 | FRASCO-AMPOLA | 5,89 |
| 50 | SUCCINATO DE SÓDICO 100MG, PÓ LIOF. | 103700463 | TEUTO | 2.500 | FRASCO-AMPOLA | 2,38 |
| 57 | TENOXICAM 20 MG PO LIOF P/ SOL INJ | 104971138 | UNIAO QUIMICA | 3.000 | FRASCO-AMPOLA | 5,08 |
| 58 | TENOXICAM 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ | 100430757 | EUROFARMA | 3.750 | FRASCO-AMPOLA | 7,99 |
| 12 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ | 113430125 | HIPOLABOR | 5.000 | AMPOLA | 0,83 |
| 13 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ | 113430121 | HIPOLABOR | 10.000 | AMPOLA | 1,88 |
| 35 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOL INJ | 110850018 | FARMACE | 20.000 | AMPOLA | 0,91 |
| 29 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML | 107140213 | SANVAL | 2.500 | AMPOLA | 1,77 |
| 40 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML | 113430114 | HIPOLABOR | 10.000 | AMPOLA | 3,69 |

| LOTE 17 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 02 | NORIPURUM 5 ML | 142770035 | CLARIS | 3.500 | AMP. | 4,45 |
| 03 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG SOL INJ 2 ML + SERINGA C/ AGULHA | 139710013 | OCTAPHARMA | 100 | AMP. | 250,00 |

TABELA VII
LICITANTE: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME
C.N.P.J.: 02.132.032/0001-76 TEL/FAX: (69) 3026-5020
ENDEREÇO: AV. PINHEIRO MACHADO, 2304, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO-RO
C. CORRENTE: 69.679-X AG.: 0102-3 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO

| LOTE 10 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 109 | RISPERIDONA 3 MG | 1049711340097 | UNIAO QUIMICA | 20.000 | COMP. | 5,00 |
| 110 | GABAPENTINA 300 MG | 1049711550024 | PRATI | 720 | COMP. | 0,75 |
| 113 | BROMAZEPAM 3 MG | 1049701660013 | UNIAO QUIMICA | 2000 | COMP. | 0,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | BROMAZEPAM 6,0 MG | 1049701660013 | MEDLEY | 1000 | COMPR | 0,55 |
| 115 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG | 1049713190017 | SIGMA FARMA | 5000 | COMP. | 3,40 |
| 116 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG | 1049702100021 | SIGMA FARMA | 1000 | COMP. | 2,39 |
| 117 | LAMOTRIGINA 100 MG | 1049711670044 | TEUTO | 1000 | COMP. | 4,20 |
| 118 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG | 1049701890051 | CRISTALIA | 3000 | COMP. | 0,24 |
| 122 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG | 104970120031 | EMS | 1000 | COMP | 3,00 |
| 123 | DIAZEPAM 10 MG | 1049712020029 | SANTISA | 50.000 | COMP | 0,18 |
| 127 | ALPRAZOLAM 1 MG | 1049712580024 | EMS | 10,000 | COMP | 0,68 |
| 128 | ALPRAZOLAM 2 MG | 1049701940040 | EMS | 10,000 | COMP | 2,80 |
| 140 | MANTIDAN 100 MG | 1049701660013 | EUROFARMA | 10.000 | COMP | 0,51 |
| 142 | LEVOZINE 100 MG | 1049702860016 | CRISTALIA | 1.000 | COMP | 0,60 |
| 143 | CITALOPRAM 20 MG | 1049711380188 | MEDLEY | 1.120 | COMP | 1,92 |
| 144 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG | 1049701260031 | NOVARTIS | 500 | COMP | 0,76 |
| 150 | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG | 1049713000055 | ACTAVIS | 5.000 | COMP | 2,90 |
| 03 | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG | 1049713610024 | ABOTT | 4.000 | CÁPSULA | 0,42 |
| 70 | HALOPERIDOL 5 MG | 1049701910060 | UNIAO QUIMICA | 3.000 | COMP. | 0,15 |
| 71 | HALOPERIDOL 1 MG | 1049701910095 | CRISTALIA | 1.000 | COMP. | 0,10 |
| 72 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG | 1049712160017 | NOVA QUIMICA | 600 | COMP. | 1,75 |
| 153 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG | 1049711280078 | BIOLAB | 1.000 | COMP | 2,15 |
| 147 | PIRACETAM 800MG | 1049702280028 | SANOFI | 2.000 | COMP. | 0,64 |
| 151 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG | 1049713160029 | APSEN | 5.000 | COMP | 2,23 |
| 53 | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG | 1049712820025 | NOVARTIS | 2.000 | COMP. | 1,08 |
| 28 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG | 1049712890074 | EUROFARMA | 3.000 | COMP. | 0,29 |
| 136 | DOMPERIDONA 1MG/ML | 1049711560062 | JANSEY | 500 | FRASCO | 26,00 |
| 133 | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG | 1049702510015 | ACCORD | 500 | COMP | 8,22 |
| 31 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML SOL INJ | 1049713130049 | UNIAO QUIMICA | 3.600 | AMPOLA | 5,97 |
| 36 | DIAZEPAM 10 MG/ML SOL INJ | 1049701470028 | UNIAO QUIMICA | 2.500 | AMPOLA | 0,36 |
| 38 | FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ | 1049702520053 | UNIAO QUIMICA | 500 | AMPOLA | 1,29 |
| 23 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ | 1049711980010 | UNIAO QUIMICA | 200 | AMPOLA | 1,38 |
| 62 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML SOL INJ | 1049702170109 | CRISTALIA | 1.500 | AMPOLA | 3,04 |
| 04 | CLORZAPINA 10 MG | 1049702680018 | NOVARTIS | 200 | CPR | 2,84 |
| 14 | CLOBAZAM 10 MG | 1049702850037 | SANOFI | 2.000 | CPR | 0,65 |
| 15 | CLOBAZAM 20 MG | 1049713290011 | SANOFI | 2.000 | CPR | 1,15 |

| **LOTE 16** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **REGIST. ANVISA** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR UNIT** |
| 02 | ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 24 FR PE SIST FECH X 500 ML | | JP | 500 | FRASCO | 3,98 |
| 03 | ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 100 AMP POLIET INC X 5 ML | | ISOFARMA | 10.000 | AMPOLA/POLIETILENO | 0,24 |
| 04 | ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML | | ISOFARMA | 10.000 | AMPOLA/POLIETILENO | 0,25 |
| 16 | CLORETO DE CÁLCIO DIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; LACTATO DE SÓDIO (8,6 + 0,3 + 0,33) MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML | | JP | 2.000 | BOLSA | 3,50 |
| 17 | CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; LACTATO DE SÓDIO (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML | | JP | 8.000 | BOLSA | 4,00 |
| 18 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML | | ISOFARMA | 3.000 | AMPOLA DE POLIETILENO | 0,25 |
| 19 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML | | JP | 3.000 | BOLSA | 2,50 |
| 20 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ CX 24 BOLS PVC TRANS FLEX SIST FECH X 500 ML | | JP | 8.000 | BOLSA | 2,75 |
| 21 | CLORETO DE SÓDIO; SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE (50,0 + 9,0) MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML | | JP | 5.000 | BOLSA | 4,00 |
| 42 | GLICOSE 50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML | | ISOFARMA | 2.000 | AMPOLA DE POLIETILENO | 0,40 |
| 43 | GLICOSE 25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML | | ISOFARMA | 1.000 | AMPOLA DE POLIETILENO | 0,40 |
| 44 | GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV 20 BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML | | JP | 6.000 | BOLSA | 3,50 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 .A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
**9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:**
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municial de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 012/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 720/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º. 012/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***ANA MARIA DA SILVA***
Secretária SEMAF

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito Municipal

*EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:*

TABELA I
LICITANTE: ATALAIA HOSPITAL LTDA ME
C.N.P.J.: 13.333.966/0001-92 TEL/FAX: (62) 3702-6884
ENDEREÇO: AV. PARANAPUA, S/N, QUADRA 18 LOTE 1-A, SALA 2, PARQUE IRACEMA, ANAPOLIS-GO
NOME DO REPRESENTANTE: WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA

TABELA II
LICITANTE: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 2678, SETOR 05, JARU-RO

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO

TABELA III
LICITANTE: EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 TEL/FAX: (69) 3442-1521
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 5233, CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAERCIO DA SILVA

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3442-1521
ENDEREÇO: AV. JAMARI, 2349, SETOR 01, ARIQUEMES-RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

TABELA V
LICITANTE: L.R.F. BATISTA ME
C.N.P.J.: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3301-2125
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, FUNDOS ESQ. COM PAULO LEAL, 1616, B. N. SRª DAS GRAÇAS PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

TABELA VI
LICITANTE: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 00.995.371/0001-50 TEL/FAX: (62) 3097-8000
ENDEREÇO: AV. GOIANAZES, QD 25, LTS 11 A 26, JARDIM EL DORADO – DIMAG, APARECIDA DE GOIANIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ EBER GOMES DE ARAUJO

TABELA VII
LICITANTE: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME
C.N.P.J.: 02.132.032/0001-76 TEL/FAX: (69) 3026-5020
ENDEREÇO: AV. PINHEIRO MACHADO, 2304, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO

**Publicado por:**
Cleverton Goes
**Código Identificador:**9296FB3F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/CMGM/15**

TIPO: **MAIOR LANCE OU OFERTA** (conforme excepcionalidade admitida pelo Tribunal de Contas da União)
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo nº 998/CMGM/2009, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
ABERTURA: 25/03/2011 às 10:00 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 001/CPL/CMGM/15**
**PROCESSO Nº 019/CMGM/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.293/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MAIOR LANCE** ou **OFERTA,** relativo ao Processo nº 019/CMGM/2015, de 21/01/2015, nos termos dos dispositivos contidos nas Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, baseados no Art.22 Inc.II ,§ 2º da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 25/03/2015**, Horário Local. O Edital de Licitação está disponível na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

***DOUGLAS DAGOBERTO PAULA***
Pregoeiro

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/CPL/CMGM/15**
**PROCESSO Nº 019/CMGM/2015**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

RECEBI cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de: ( ) CD ROM ( ) e-mail ( ) Comprasnet ( )PEN-DRIVE ( ) INTERNET ( ) outros: _____. Certifico que conferi os arquivos, e confirmo que se encontram na íntegra.

Guajará-Mirim/RO,_____, de _____de 2015.

(assinatura do responsável pelo preenchimento)

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.293/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MAIOR LANCE** ou **OFERTA,** relativo ao Processo nº 019/CMGM/2015, de 21/01/2015, nos termos dos dispositivos contidos nas Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, baseados no Art.22 Inc.II ,§ 2º da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 25/03/2015**, Horário Local. Nos seguintes Termos;

**1.DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme condições e demais especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital.

**2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Só poderão participar do certame instituições que atendam as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a CMGM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Na sessão de realização do PREGÃO, só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresa:

2.5.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

2.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores do Município.

2.5.4. Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I), com poderes para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.3. O Pregão é presencial logo, o não comparecimento de um representante da licitante para credenciamento implicará a exclusão da mesma do certame.

3.2. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante CPL, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame;

3.3. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

Á
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ENVELOPE N.º 01**
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
RAZAO SOCIAL E CNPJ da Licitante

Á
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ENVELOPE N.º 02**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
RAZAO SOCIAL E CNPJ da Licitante

4.2. Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 3, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II respectivamente;
4.3. Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes 1 e 2 não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**

5.1. A "Proposta de Preços" deverá:
5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, consignando valor total da oferta não inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de desclassificação;
5.1.2. Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado;
5.1.3. Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo III do Edital. A não manifestação a respeito do termo de referência será interpretada como concordância às exigências do mesmo;
5.1.4. Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
5.2. A licitante deverá preencher a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo IV, devendo o valor ofertado prever todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes;
5.2.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
5.2.2. O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM será a que oferecer o Maior lance ou oferta;
5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração, a esse ou qualquer outro título.

6. **DO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1. As licitantes deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:
a) Documentação relacionada no Anexo VI visando demonstrar a habilitação jurídica, econômico- financeira e à regularidade fiscal.

**7. DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste Edital;
7.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido o Pregoeiro, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos;
7.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
7.5. Cumprido o item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;
c) Apresentarem valor inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
7.6. Para fins de classificação das propostas será considerado o valor proposto pelas licitantes;
7.7. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de maior valor, e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior valor proposto, conforme proposta de preços apresentada no envelope, para participarem dos lances verbais;
7.8. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
7.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, em relação à de maior valor, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor ofertado;
7.10. Somente serão admitidos lances verbais em valores superiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários;
7.10.1. Cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, R$ 500,00 (quinhentos reais);
7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do maior lance ou oferta, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o maior;
7.12. Não se realizando lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior valor e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;
7.13. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor;
7.14. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
7.14.1. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de maior preço. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de maior lance ou oferta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;
7.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço;
7.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 8 deste Edital;
7.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
7.18. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro;
7.19. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 7.17.

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o maior valor, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação;

8.3. O resultado final será disponibilizado no diário oficial dos municípios mineiros;
8.4. Havendo empate, no caso de todos licitantes desistirem da fase de lances, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata;
9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro;
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso;
9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente;
9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais;
9.6. Transcorrido o prazo para contrarrazões, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso;
9.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação;
10.2. A homologação da presente licitação compete ao Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

**11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93. 11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
11.3. O Pregoeiro responderá a impugnação feita pelo provável licitante em 24 horas;
11.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço no Prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, sito à Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro, CEP 76.850-000. Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de realização do Pregão e respondidos em no máximo 24 horas.

**12. DO PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

12.1. O pagamento a ser feito pela contratada do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município AROM, em parcela única, a ser creditada em conta indicada pela Presidência da Câmara de titularidade do Poder Legislativo Municipal;
12.1.1. As demais regras relativas ao pagamento estão expressas no item 12 do Termo de Referência- Anexo III do edital;
12.2 DA REMUNERAÇÃO
As regras para pagamento das remunerações relativas aos serviços prestados pelo Contratado à Câmara estão expressas no item 5 do Termo de Referência, Anexo III do edital.

**13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação da Câmara Municipal que acarrete aumento de despesas no primeiro ano do contrato, não há previsões orçamentárias;
13.2. Nos exercícios seguintes haverá a indicação orçamentária correspondente;
13.3. A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços à Câmara Municipal e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos durante o período de vigência do Contrato.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Termo de referência – Anexo III do edital;1
4.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

15.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, assinar o contrato (ANEXO V), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado;
15.2. A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nesse edital, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
15.3. O contrato terá a seguinte vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município e sítio da Câmara Municipal no Portal Transparência, na prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, em conformidade com os procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo n° 998/CMGM/2009;
15.4. A prestação dos serviços, a ser executada de forma contínua, produzirá seus efeitos imediatos após a assinatura do contrato, momento em que todos os sistemas necessários para início da prestação dos serviços devem ser imediatamente implantados, de acordo com as exigências do Termo de Referência, com reconhecimento da equipe técnica da Câmara Municipal, através de seu Serviço de Tesouraria.
15.5. O Contratado terá o prazo de 20 (vinte) dias para a implantação efetiva dos serviços. Esse prazo poderá ser modificado, desde que aja motivo justo aceito pela Presidência da Câmara;
15.6. Caberá ao contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
15.7. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
16.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
16.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
16.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO;
16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais;
16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
16.9. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo Portal Transparência no sítio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
16.10. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante no site www.guajaramirim.ro.leg.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.
16.11. Os serviços deverão ser por realizados de acordo com as exigências do Termo de Referência, com seus anexos;
16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Guajará-Mirim - RO, com exclusão de qualquer outro.

**17 – DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO III – Termo de Referência com seus anexos;
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO V – Minuta do Contrato;
ANEXO VI – Habilitação;
ANEXO VII – Modelo de Procuração;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que Não Possui Menor em Quadro Funcional.

Guajará-Mirim – RO, 06 fevereiro de 2015.

***DOUGLAS DAGOBERTO PAULA***
Pregoeiro Oficial

**ANEXO I**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro, CEP 76850-000 – Guajará-Mirim - RO
PRC: 019/CMGM/2015, de 21 de janeiro de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Assunto: Credenciamento
Na qualidade de responsável legal pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., credenciamos o Sr. ....., portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF(MF) nº ....., para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
Local e Data:

_____
Nome e assinatura do Responsável Legal

Carimbo CNPJ

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... MUNICÍPIO de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015, objeto do Processo nº 019/CMGM/2015, de 21 de janeiro de 2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.
Local e data

_____
Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura

**ANEXO III**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, em conformidade com os procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo n° 998/CMGM/2009;
1.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva dos servidores previstos no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Previsão normativa de se manter as disponibilidades de caixa dos Estados, Distrito Federal e Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas devem ser depositadas em instituições financeiras oficiais, nos termos do artigo 164, § 3º da CF, mas a administração da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, nos termos acima citado, pode ser realizado por instituições financeira oficiais ou privadas. Dessa forma, a licitação ora pretendida abrange entre outros serviços, os da realização da folha de pagamento;
2.2. O Objeto do Contrato, com instituição financeira, não só a realização da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, mas também o pagamento aos fornecedores da Câmara Municipal e a guarda da gestão bancária, em regime de conta-corrente, dos recursos necessários para operacionalização (pagamento/recebimento) da Conta Única, através dos repasses de transferência do Poder Executivo Municipal.

**3. VALORES OPERACIONAIS**

3.1. As Movimentações financeiras para o exercício de 2015 no contexto da disponibilidade de Caixa importam em aproximadamente R$ 950.284,00 (novecentos e cinqüenta mil, duzentos e oitenta reais) e a folha de pagamento do Poder Legislativo importa aproximadamente em R$ 2.084.256,22 (dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte dois centavos), no seu valor bruto, totalizando uma movimentação para o exercício de 2015 aproximadamente de R$ 3.034.540,22 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte dois centavos), para pagamento de fornecedores e funcionários, ativos, inativos e pensionistas;
3.2. O pagamento da folha mensal dos servidores da Câmara Municipal deverá ser aproximadamente de R$ 151.225,75 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos) em seu valor bruto, incluindo o 13º salário e 1/3 de férias.
3.3. A movimentação financeira dos demais serviços descritos no objeto, pertinente ao exercício de 2015, está especificada no Termo de Referência.

**4. SISTEMA DE INFORMÁTICA**

4.1. Toda troca de informações entre a contratada e a Câmara Municipal de Guajará-Mirim deve ser protegida através do uso de certificados digitais (tipo A1, podendo ser armazenado em um token), emitidos por uma Autoridade Certificadora - AC autorizada pela Infra-estrutura de Chave Pública – ICP-BRASIL, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos;
4.2. Dada à natureza dos sistemas pela Câmara Municipal, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos do Sistema de Contabilidade Pública – SCPI, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor para acompanhar esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, para fins de contato e comunicação direta com o órgão competente;
4.3. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio formal, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por intermédio do Gabinete do Presidente, Diretoria de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Procuradoria Geral, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais;
4.4. Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pelo presidente da Câmara Municipal e/ou pelo responsável indicado.

**5. REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

5.1. A Instituição financeira responsável não fará jus a remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços a Câmara Municipal e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos durante o primeiro ano de execução dos servidores, sendo que a partir do segundo ano, a tarifa para pagamento de salários aos funcionários, dos pagamentos aos fornecedores, será de R$ 0,01 (um centavo), e tais serviços como: lançamento de crédito ao servidor, recebimento dos repasses do Poder Executivo, emissão de extrato mensal, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios, não deverá ser cobrado;
5.2. A remuneração pela prestação dos serviços somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro através de transferência do Poder Executivo à contratante, que se fizer necessária à apuração da efetiva prestação dos serviços.

**6. TRATAMENTO PREFERENCIAL**

6.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim e seus servidores serão clientes preferenciais da instituição financeira a quem for adjudicada à contratação em tela, sujeita às regras sobre tarifas bancárias estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.919 de 25/11/2010;
6.2. Na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional de número 3.424 de 21/12/2006, fica vedada à cobrança de tarifas aos servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para, no mínimo, os seguintes servidores:
a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
b) saques, totais ou parciais, dos créditos; e
c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.
6.3. A instituição financeira vencedora do certame, a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional no inciso II do art. 6° da Resolução n° 3.424 de 21/12/2006, ou outra que velha ser estabelecida, deverá da opção aos servidores que assim desejar pela “conta salário” regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.402 de 06/09/2006.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

**8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA NECESSÁRIA**

8.1. O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso os índices utilizados para medir a solvência bancária, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional;
8.2. Análise de desempenho conforme os mecanismos adotados no Acordo de Basiléia e seus adendos, obedecidas às normativas do Banco Central do Brasil (edital).

**9. REDE DE ATENDIMENTO**

9.1. A instituição financeira contratada deverá possuir rede de atendimento instalada no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, constituída por Agências Bancárias, Postos Bancários, Correspondentes Bancários, na forma da Resolução BACEN nº 3.954, de 24/02/2011 ou Caixas de Atendimento Eletrônico.

**10. EXCLUSIVIDADE**

10.1. A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancário e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pela câmara Municipal de Guajará-Mirim, devendo a mesma arcar com todos os custos direitos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pela CONTRATANTE;
10.2. A exclusividade que trata o item anterior não alcança os postos de atendimento bancários e caixas eletrônicos de instituições financeiras públicas, que já se encontram instalados, considerados necessários ao desenvolvimento de outras atividades financeiras do Município.

**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município (DOU – AROM);
11.2. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, esse prazo poderá ser prorrogado por até doze meses;
11.3. O prazo para implantação dos serviços, a serem executados de forma contínua, será de até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, momento em que todos os sistemas necessários para início da prestação dos serviços devem estar perfeitamente implantados, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, com aceite da equipe técnica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO. Esse prazo será considerado de transição/implantação para o contrato assumir efetivamente os serviços;
11.3.1. O prazo de 90 (noventa) dias poderá ser modificado, desde que haja motivo justo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO VALOR MÍNIMO**

12.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim determina a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como o valor mínimo total para o período de 04 (quatro) anos, para as ofertas dos licitantes;
12.2. A maior oferta será valor homologado na licitação, a quantia deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em parcela única, a ser entregue na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia;
12.3. Em caso de atraso no pagamento, o contratado deverá pagar ao contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento;
12.4. No caso do item anterior, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;
12.5. Os juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, *pro rata-die.* O valor da atualização será calculado e cobrado mediante a utilização da seguinte fórmula:

**VA=VN x I**
**M = VA X 2%**
**VJ = M X ((1+tx/100)^dias/365-1))**

**VA** = Valor atualizado;
**VN** = Valor nominal;
**I** = Fator IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE);
**Tx** = 12%
**M** = Valor com multa;
**VJ** = Valor total com juros.

12.6. No ato do pagamento a que se refere o item 12.2, o contratado deverá reter e provisionar valor, conforme cálculo a ser apresentado pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a ser devolvido diretamente por ele à ***instituição financeira detentora do contrato de prestação de serviços vigente***, visando ressarci-lo pelo período compreendido entre a data da rescisão do contrato e o seu vencimento;
12.7. O valor referido no item anterior deverá ser corrigido pela taxa SELIC até a data do efetivo pagamento à instituição financeira atualmente detentora do contrato;
12.8. Caso o saldo do valor provisionado seja superior ao valor devido à instituição financeira, conforme cálculo a ser apresentado pela Câmara Municipal em razão da rescisão do contrato, a diferença deverá ser imediatamente recolhida em conta corrente indicada pelo contratante;
12.9. O cálculo referido no item 12.8 se dará considerando-se o período de tempo compreendido entre a data da rescisão contratual e data prevista para o final da vigência contratual;
12.10. No contrato vigente, entende-se como data de rescisão, a do início da prestação dos serviços pela instituição vencedora do certame, conforme item 11.3.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com esse termo de referência;
13.3 – Além do disposto acima, pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, após regular processo administrativo:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.
13.4. Se o contratado der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar ao contratante a multa de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no contrato;
13.5. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
13.6. Penalidade por descumprimento parcial do contrato:
13.6.1. O atraso superior a 3 (três) dias na execução dos serviços pertinentes ao pagamento da folha dos servidores, implicará em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;
13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**14. DOS ANEXOS**

14.1 Constituem anexos do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:
Anexo A - Obrigações da Contratante e da Contratada e Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento e Demais Serviços;
Anexo B – Pirâmide salarial por faixa de renda bruta - Administração Direta;

Anexo C – Quantidade de Servidores e Proventos de 2015.

**15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

***DOUGLAS DAGOBERTO PAULA***
CRA/RO – 4382
Presidente da CPL

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, para prestação de serviços bancários, com disponibilidade de caixa (pagamento e recebimento) e pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da CMGM, operacionalização realizada através de repasse do Poder Executivo.

**2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO**

2.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, doravante denominada CONTRATANTE, através da Diretoria de Contabilidade e Financeira, que processa o sistema de pagamento e recebimento (Sistema de Contabilidade Pública Integrada v- SCPI) e a Diretoria de Recursos Humanos, processa os sistemas de pagamento de pessoal (Sistema Integrado de Pessoal – SIP), manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada BANCO, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de disponibilidade de caixa e Pagamento de Pessoal da CMGM, abrangendo o seguinte público alvo:

2.1.1. SERVIDORES ATIVOS – são todas as pessoas em atividade no Poder Legislativo da Administração Direta, e das empresas dependentes, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo nº 998/CMGM/2009, perfazendo um quantitativo da ordem de 60 (sessenta) servidores e demais fornecedores para o exercício de 2015. Esse contingente é vinculado quando efetivo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM.

2.1.2. SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS – são todas as pessoas em inatividade, oriundas dos Órgãos da Administração Direta autárquica e fundacional do Poder Executivo, e das empresas dependentes, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como dos órgãos autônomos como o Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios que são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado e seus dependentes, que passaram a receber pensão após falecimento dos servidores ativos e/ou inativos. O quantitativo é da ordem de 01 (um) pensionista. Esse contingente é vinculado ao RGPS.

**3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL**

3.1. O pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive da gratificação natalina, será realizado de acordo com calendário definido pela Câmara Municipal, podendo ser cumprido ao longo de 02 (dois) dias consecutivos, distribuindo-se entre eles os depósitos diários destinados à remuneração das categorias acima identificadas.

**4. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

4.1. A Câmara Municipal manterá em Agência do BANCO, obrigatoriamente situada em Guajará-Mirim, conta corrente única, que servirá exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo, pagamento de fornecedores e recebimento de transferência do Poder Executivo.

4.2. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal da Câmara Municipal, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

4.3. O BANCO disponibilizará para a Câmara Municipal a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos até um dia antes da efetivação do crédito em conta corrente do servidor, por meio de transmissão de arquivos.

**5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

5.1. O Sistema de Pagamento de Pessoal da Câmara Municipal será movimentado através das seguintes modalidades:

5.1.1. DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE.

5.1.2. DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do BANCO no domicílio dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para o Tesouro Municipal.

**6 BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1. Para implantação e manutenção do pagamento dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, a Câmara Municipal remeterá ao BANCO arquivo em meio digital, através do Sistema Integrado de Pessoal – SIP, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

**7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

7.1. A Câmara Municipal emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao BANCO em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central do Brasil.

7.2 A Câmara Municipal emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao BANCO em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização de cada crédito.

7.3. O BANCO realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará à Câmara Municipal a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.

7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados à Câmara Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

8**. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1. A Câmara Municipal emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, até 03 (três) dias úteis da data prevista para o pagamento;

8.1.2. O BANCO realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará à Câmara Municipal a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3. Havendo alguma inconsistência, a Câmara Municipal emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;

8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados à Câmara Municipal, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

8.1.6. O BANCO deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em aumento de despesas para o Tesouro Municipal;

**9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS**

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pela Câmara Municipal, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, detalhados no item 4, executando as atividades seguintes:

9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a servidores ativos e benefícios previdenciários a servidores inativos e pensionistas;

9.1.2. Inclusão de depósitos em Conta Corrente;

9.1.3. Impressão de relatórios.

**10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

10.1. O Depósito em Conta Corrente obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente regular;

10.2. A conta corrente deverá ter como titular os servidores ativos, inativos e pensionistas.

10.3. Na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de n.º 3.424 de 21/12/2006, fica vedada à cobrança de tarifas aos servidores públicos da Câmara Municipal para, no mínimo, os seguintes serviços:

a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;

b) saques, totais ou parciais, dos créditos; e

c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

10.4. A instituição financeira vencedora do certame, a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional no inciso II do art. 6º da Resolução n.º 3.424 de 21/12/2006, ou outra que venha ser estabelecida, deverá dar opção aos servidores públicos que assim desejarem pela “conta salário” regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional n. º 3.402 de 06.09/2006.

**11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL.**

11.1. O BANCO, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

**12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO**

12.1. - Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal da Câmara Municipal, o BANCO cumprirá as seguintes obrigações especiais:

12.1.1. Proceder, sem ônus para a Câmara Municipal, todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

12.1.2. Disponibilizar aos servidores ativos e inativos, e pensionistas, a impressão de demonstrativos de pagamento (contracheque), nos terminais de auto-atendimento, limitada a gratuidade à emissão de 02 (duas) impressões mensais;

12.1.3. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser entregues à Câmara Municipal;

12.1.4. Solicitar anuência da Câmara Municipal em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo BANCO que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a Câmara Municipal ou com seus servidores ativos e inativos, assim como pensionistas;

12.1.5. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da Câmara Municipal quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta corrente e valor, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.

**13. DEMAIS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO**.

13.1. A transferência do Poder Executivo, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, aproximadamente R$ 3.034.540,22 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), com repasse mensal de R$ 252.878,35 (duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

13.2. Os pagamentos aos fornecedores da Câmara Municipal no exercício de 2015, importaram em R$ 950.284,00 (novecentos e cinqüenta mil, duzentos e oitenta reais), refere-se a aproximadamente 500 (quinhentos) pagamentos a efetuar e aproximadamente a 100 (cem) fornecedores anual.

ANEXO “B” DO TERMO DE REFERÊNCIA
PIRÂMIDE SALARIAL POR FAIXA DE RENDA BRUTA – ATIVOS – 2015

| FAIXAS | QUANTIDADE |
|---|---|
| ATÉ R$ 1.000,00 | 00 |
| DE R$ 1.000,01 A R$ 2.000,00 | 38 |
| DE R$ 2.000,01 A R$ 3.000,00 | 02 |
| DE R$ 3.000,01 A R$ 4.000,00 | 05 |
| DE R$ 4.000,01 A R$ 5.000,00 | 02 |
| DE R$ 5.000,01 A R$ 6.000,00 | 10 |
| DE R$ 6.000,01 A R$ 7.000,00 | 00 |
| DE R$ 7.000,01 A R$ 8.000,00 | 01 |
| DE R$ 8.000,01 A R$ 9.000,00 | 02 |
| DE R$ 9.000,01 A R$ 10.000,00 | 00 |
| ACIMA DE R$ 10.000,00 | 00 |
| Total | 60 |

PIRÂMIDE SALARIAL: FAIXA DE RENDA BRUTA – PENSIONISTA 2015

| FAIXAS | QUANTIDADE |
|---|---|
| ATÉ R$ 1.000,00 | 01 |
| TOTAL | 01 |

Fonte: Relatório produzido pelo Sistema Integrado de Pessoal – SIP da Diretoria de Recursos Humanos.
Total Geral de Servidores – 60 (sessenta).

ANEXO “C” DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTIDADE DE SERVIDORES E PROVENTOS MÊS ANO 2015.

| SERVIDORES | QT. SERVIDORES | VALOR REMUNERAÇÃO BRUTO | VALOR LIQUIDO VARIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EFETIVOS | 32 | 1.380.000,00 | 1.035.000,00 |
| COMISSIONADOS | 17 | 345.000,00 | 295.000,00 |
| AGENTES POLÍTICOS | 11 | 717.600,00 | 480.467,00 |
| PENSIONISTA | 01 | 10.439,00 | 10.439,00 |
| TOTAL | 61 | 2.453.039,00 | 1.820.906,00 |

Fonte: Relatório produzido pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH.
Obs: A variação dos descontos do valor bruto é entre R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensal. O valor bruto poderá sofre alterações no decorrer do exercício.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PRC:019/CMGM/2015, de 21 de janeiro de 2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
FAX:
Validade da Proposta:
OBJETO :
Valor Proposto (Oferta)
R$ _____(_____)
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, em conformidade com os procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim
NOTAS:
1) O preço (Oferta) deverá incluir todos os custos diretos e indiretos por ventura existentes.
2) A licitante que ofertar em valor inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) terá sua proposta desclassificada.

_____
(data e assinatura do representante legal/carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2015
PRC: 019/2015, 21 de janeiro de 2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, em conformidade com os procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL GUAJARÁ-MIRIM - RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.058.475/0001-90, sito a Av.: 15 de novembro, 1385 – Centro, neste ato representado pelo senhor Presidente, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Paulo Costa da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado em Guajará-Mirim RO, na Av/Rua ....., ..., Centro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa ..... pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede ....., neste ato representada por meio de procuração pelo ....., portador do CPF nº....., RG nº....., residente e domiciliado ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**,** que atende o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/CMGM/15**,** de 21 de janeiro de 2015, em cumprimento ao § 3º, do Art. 64 da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO, submetendo-se os mesmos, aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto à Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de banco para depósito de disponibilidade de caixa e folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores cadastrado na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo nº. 998/CMGM/2009.
Parágrafo único: O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos nessa cláusula, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As partes deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato, no edital e seus anexos, e ainda:
Parágrafo 1º – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
Parágrafo 2º – A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.
Parágrafo 3º – A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
Parágrafo 4º – Os anexos A, B e C do Termo de referência serão transcritos abaixo:
ANEXO “A”
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS
1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, para prestação de serviços bancários, com disponibilidade de caixas (pagamento e recebimento) e pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da CMGM, operacionalização realizada através de repasse do Poder executivo.

2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO
2.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, doravante denominada CONTRATANTE, através da Diretoria de Contabilidade e Financeira, que processa o sistema de pagamento e recebimento (Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI) e a Diretoria de Recursos Humanos, que processa os sistemas de pagamento de pessoal (Sistema Integrado de Pessoal – SIP), manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada BANCO, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de disponibilidade de caixa e Pagamento de Pessoal da CMGM, abrangendo o seguinte público alvo:
2.1.1. SERVIDORES ATIVOS – são todas as pessoas em atividade no Poder Legislativo da Administração Direta, e das empresas dependentes, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e incluindo o pagamento a fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Decreto Legislativo nº 998/CMGM/2009, perfazendo um quantitativo da ordem de 60 (sessenta) servidores e demais fornecedores para o exercício de 2015. Esse contingente é vinculado quando efetivo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM.
2.1.2. SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS – são todas as pessoas em inatividade, oriundas dos Órgãos da Administração Direta autárquica e fundacional do Poder Executivo, e das empresas dependentes, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como dos órgãos autônomos como o Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios que são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado e seus dependentes, que passaram a receber pensão após falecimento dos servidores ativos e/ou inativos. O quantitativo é da ordem de 01 (um) pensionista. Esse contingente é vinculado ao RGPS.

3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
1. O pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive da gratificação natalina, será realizado de acordo com calendário definido pela CMGM, podendo ser cumprido ao longo de no máximo 02 (dois) dias consecutivos, distribuindo-se entre eles os depósitos diários destinados à remuneração das categorias acima identificadas.

4.CONTA CORRENTE VINCULADA AO SISTEMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO
4.1. A CMGM manterá em Agência do BANCO, obrigatoriamente situada em Guajará-Mirim, conta corrente única, que servirão exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo, pagamento de fornecedores e recebimento de transferência do Poder Executivo.
4.2. O BANCO deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal da CMGM, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
4.3. O BANCO disponibilizará para a CMGM a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos até um dia antes da efetivação do crédito em conta corrente do servidor, por meio de transmissão de arquivos.

5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
5.1. O Sistema de Pagamento de Pessoal da CMGM será movimentado através das seguintes modalidades:
5.1.1. DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE.
5.1.2. DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do BANCO no domicílio dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para o Tesouro Municipal.

6. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA CMGM
6.1. Para implantação e manutenção do pagamento dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, a CMGM remeterá ao BANCO arquivo em meio digital, atraves do Sistema Integrado de Pessoal - SIP, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.
7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
7.1. A CMGM emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao BANCO em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central do Brasil.
7.2. A CMGM emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao BANCO em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização de cada crédito.
7.3. O BANCO realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a CMGM a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.
7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados a CMGM, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:
8.1.1. A CMGM emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, até 03 (três) dias úteis da data prevista para o pagamento;
8.1.2. O BANCO realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a CMGM a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;
8.1.3. Havendo alguma inconsistência, a CMGM emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;
8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados a CMGM, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;
8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da CMGM, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS
9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pela CMGM, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, detalhados no item 4, executando as atividades seguintes:
9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a servidores ativos e servidores inativos e pensionistas;
9.1.2. Inclusão de depósitos em Conta Corrente;

9.1.3. Impressão de relatórios.
10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
10.1. O Depósito em Conta Corrente obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente regular;
10.2. A conta corrente deverá ter como titular os servidores ativos, inativos e pensionistas.
10.3. Na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de n.º 3.424 de 21/12/2006, fica vedada à cobrança de tarifas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para, no mínimo, os seguintes serviços:
a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
b) saques, totais ou parciais, dos créditos; e
c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação
dos créditos.
10.4. A instituição financeira vencedora do certame, a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional no inciso II do art. 6º da Resolução n.º 3.424 de 21/12/2006, ou outra que venha ser estabelecida, deverá dar opção aos servidores públicos que assim desejarem pela "conta salário" regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional n. º 3.402 de 06.09/2006.
11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL.
11.1 O BANCO, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO
12.1. Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal da CMGM, o BANCO cumprirá as seguintes obrigações especiais:
12.1.1. Proceder, sem ônus para a CMGM, todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;
12.1.2. Disponibilizar aos servidores ativos e inativos, e pensionistas, a impressão de demonstrativos de pagamento (contracheque), nos terminais de auto-atendimento, limitada a gratuidade à emissão de 02 (duas) impressões mensais;
12.1.3. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser entregues a CMGM;
12.1.4. Solicitar anuência da CMGM em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo BANCO que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a CMGM ou com seus servidores ativos e inativos, assim como pensionistas;
12.1.5. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da CMGM quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta corrente e valor, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.
13. DEMAIS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO.
13.1. A transferência do Poder Executivo, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, aproximadamente R$ 3.034.540,22 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), com repasse mensal de R$ 252.878,35 (duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
13.2. Os pagamentos aos fornecedores da Câmara Municipal no exercício de 2015, importaram em R$ 950.284,00 (novecentos e cinqüenta mil, duzentos e oitenta reais), refere-se a aproximadamente 500 (quinhentos) pagamentos a efetuar e aproximadamente a 100 (cem) fornecedores anual.

ANEXO "B"
PIRÂMIDE SALARIAL POR FAIXA DE RENDA BRUTA – ATIVOS – 2015

| FAIXAS | QUANTIDADE |
|---|---|
| ATÉ R$ 1.000,00 | 00 |
| DE R$ 1.000,01 A R$ 2.000,00 | 38 |
| DE R$ 2.000,01 A R$ 3.000,00 | 02 |
| DE R$ 3.000,01 A R$ 4.000,00 | 05 |
| DE R$ 4.000,01 A R$ 5.000,00 | 02 |
| DE R$ 5.000,01 A R$ 6.000,00 | 10 |
| DE R$ 6.000,01 A R$ 7.000,00 | 00 |
| DE R$ 7.000,01 A R$ 8.000,00 | 01 |
| DE R$ 8.000,01 A R$ 9.000,00 | 02 |
| DE R$ 9.000,01 A R$ 10.000,00 | 00 |
| ACIMA DE R$ 10.000,00 | 00 |
| Total | 60 |

PIRÂMIDE SALARIAL: FAIXA DE RENDA BRUTA – PENSIONISTA 2015

| FAIXAS | QUANTIDADE |
|---|---|
| ATÉ R$ 1.000,00 | 01 |
| TOTAL | 01 |

Fonte: Relatório produzido pelo Sistema Integrado de Pessoal – SIP da Diretoria de Recursos Humanos.
Total Geral de Servidores – 60 (sessenta).
ANEXO "C"
QUANTIDADE DE SERVIDORES E PROVENTOS MÊS ANO 2015.

| SERVIDORES | QT. SERVIDORES | VALOR REMUNERAÇÃO BRUTO | VALOR LIQUIDO VARIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EFETIVOS | 32 | 1.380.000,00 | 1.035.000,00 |
| COMISSIONADOS | 17 | 345.000,00 | 295.000,00 |
| AGENTES POLÍTICOS | 11 | 717.600,00 | 480.467,00 |
| PENSIONISTA | 01 | 10.439,00 | 10.439,00 |
| TOTAL | 61 | 2.453.039,00 | 1.820.906,00 |

Fonte: Relatório produzido pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH.

Obs: A variação dos descontos do valor bruto é entre R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensal. O valor bruto poderá sofre alterações no decorrer do exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Parágrafo 1º - Toda troca de informações entre a contratada e a Câmara Municipal de Guajará-Mirim deve ser protegida através do uso de certificados digitais (tipo A1, podendo ser armazenado em um token), emitidos por uma Autoridade Certificadora-AC autorizada pela Infraestrutura de Chave Pública-ICP-BRASIL, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos.

Parágrafo 2º - Dada à natureza dos sistemas operados pela Câmara Municipal, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos do Sistema de Contabilidade Pública - SCPI, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor para acompanhar esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, para fins de contato e comunicação direta com o órgão competente.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA compromete-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio formal, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por intermédio do Gabinete do Presidente, Diretoria de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Procuradoria Geral, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

Parágrafo 4º - Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelo responsável indicado.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços a Câmara Municipal e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos durante o primeiro ano de execução dos serviços, sendo que a partir do segundo ano, a tarifa para pagamento de salários aos funcionários, dos pagamentos aos fornecedores, será de R$ 0,01 (um centavo), e tais serviços como: lançamento de crédito ao servidor, recebimento dos repasses do Poder Executivo, emissão de extrato mensal, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios, não deverá ser cobrado.

Parágrafo 1º - A remuneração pela prestação dos serviços somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro através de transferência do Poder Executivo à contratante, que se fizer necessária à apuração da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - TRATAMENTO PREFERENCIAL

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal de Guajará-Mirim e seus servidores serão clientes preferenciais da instituição financeira a quem for adjudicada à contratação em tela, sujeita às regras sobre tarifas bancárias estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.919 de 25/11/2010.

Parágrafo 2º - Na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional de n.º 3.424 de 21/12/2006, fica vedada à cobrança de tarifas aos servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para, no mínimo, os seguintes serviços:

a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;

b) saques, totais ou parciais, dos créditos; e

c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

Parágrafo 3º - A instituição financeira vencedora do certame, a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional no inciso II do art. 6º da Resolução n.º 3.424 de 21/12/2006, ou outra que venha ser estabelecida, deverá dar opção aos servidores públicos que assim desejarem pela “conta salário” regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional n. º 3.402 de 06.09/2006.

CLÁUSULA SEXTA - REDE DE ATENDIMENTO

Parágrafo 1º - A instituição financeira contratada deverá possuir rede de atendimento instalada no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, constituída por Agências Bancárias, Postos Bancários, Correspondentes Bancários, na forma da Resolução BACEN n.º 3954, de 24/02/2011 ou Caixas de Atendimento Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE

Parágrafo 1º - A CONTRATADA, terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancário e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, devendo a mesma arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A exclusividade que trata o item anterior não alcança os postos de atendimentos bancários e caixas eletrônicos de instituições financeiras públicas, que já se encontram instalados, considerados necessários ao desenvolvimento de outras atividades financeiras do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo 2º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, esse prazo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Parágrafo 3º - O prazo para implantação dos serviços, a serem executados de forma contínua, será de até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, momento em que todos os sistemas necessários para início da prestação dos serviços devem estar perfeitamente implantados, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, com aceite da equipe técnica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO. Esse prazo será considerado de transição/implantação para o contratado assumir efetivamente os serviços.

Parágrafo 4º - O prazo de 90 (noventa) dias poderá ser modificado, desde que haja motivo justo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR A SER OFERTADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - O valor a ser ofertado à CONTRATANTE será de R$ _____ (_____) e/ou descrever outros benefícios, e os dispostos neste instrumento de CONTRATO.

Parágrafo 2º - Os descontos deverá ser efetuado após 01 (um) ano de contrato, o prazo a partir da data da assinatura do contrato, em alguns itens.

Parágrafo 3º - Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas no primeiro ano do contrato, não há previsões orçamentárias.

Parágrafo 4º - Nos exercícios seguintes haverá a indicação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Parágrafo 1º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com esse termo de referência.

Parágrafo 3º - Além do disposto acima, pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, após regular processo administrativo:
I – Advertência; II – Multa; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo 4º - Se o contratado der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar ao contratante a multa de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no contrato.
Parágrafo 5º - As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo 6º - Penalidade por descumprimento parcial do contrato:
O atraso superior a 3 (três) dias na execução dos serviços pertinentes ao pagamento da folha dos servidores, implicará em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;

Parágrafo 7º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 4º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo 1º – Integra este Contrato a proposta da CONTRATADA e o Edital da TOMADA DE PREÇO n°. 001/2012 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim (RO),.....de.....de 2015.

Contratante:
***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente

Contratada:
Empresa

TESTEMUNHAS:
1.Nome/CPF_____

2.Nome/CPF_____

**ANEXO VI**
**1. DA HABILITAÇÃO**

1. Para fins de habilitação no presente certame, as proponentes deverão apresentar as documentações relativas à qualificação: jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal, em conformidade com a documentação abaixo relacionada, sob pena de inabilitação preliminar:
1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do ESTADO; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
1.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:
1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
1.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante os seguintes documentos:
a) Certidão conjunta Negativa/positiva com efeitos de negativa relativa a tributos e contribuições Federais e da dívida ativa da União, na forma estabelecida através da Portaria Conjunta/PGFN/RFB.
1.1.6. Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
a) Certidão de regularidade, com o Instituto Nacional de Seguro Social-CND-INSS, na forma da Lei;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT- Expedida através do Site (www.tst.just.br).

1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;
**2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
b) Qualificação Econômico-Financeira b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
b.2) A boa situação da empresa será comprovada através do índice que mede a solvência dos bancos, denominado índice de Basiléia, devendo ser comprovado o índice mínimo de 11%, de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentada pelo licitante: IB=PR x 100 (PRE/fator F) Onde: IB= Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital; PR= Patrimônio de Referência; PRE= Patrimônio de Referência Exigido; Fator F= 0,11 A relação entre Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados -Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN n° 3.490, de 29 de agosto de 2007 e Circular do BC n° 3.360, de 12 de setembro de 2007 e demais normas aplicáveis. c) Qualificação Técnica - Deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. d) DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, declarando que a licitante atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
2.1. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
2.2. As Licitantes que apresentarem o Certificado (CRC) de que trata o subitem 6.1 do edital, deverá atualizar a documentação, caso vencido, em data anterior à sessão de abertura do certame.
2.3. Os documentos requisitados para fins de habilitação ou classificação, não poderão ser substituídos por protocolos que configurem seu requerimento, não podendo, ainda serem remetidos posteriormente à data de abertura do certame, salvo documentos complementares resultantes de diligências permitidas em lei.
2.4. Os documentos expedidos pelas Proponentes deverão ser subscritos por seus dirigentes ou pessoa legalmente estabelecida para o fim, juntando a procuração com os poderes específicos;
2.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução para o idioma português brasileiro.
2.6. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.
2.7. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

Guajará-Mirim - RO , ..... de ..... de 2015.

***DOUGLAS DAGOBERTO PAULA***
Pregoeiro Oficial

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc,).

| | |
|---|---|
| OUTORGADO: | (Representante devidamente qualificado) |
| OBJETO: | Representar a Outorgante no processo nº. 019/CMGM/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº.001/2015. |

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____,_____de_____de 2015.

**(Assinatura do responsável legal) Nome do declarante**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____,_____de_____2015.

**(Assinatura do responsável legal) Nome do declarante**

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**5DF0D505

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito de Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990 e alterações posteriores, mediante autorização contida no Processo Administrativo nº 2493/2014, torna público que realizará através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada **Cetro Concursos,** Concurso Público para provimento do quantitativo de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme tabelas abaixo, pelo Regime Estatutário por força do art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 820/2007, e das Leis Municipais nºs 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 1.065/2011, 1.074/2011, 1102/2012, 1.103/2012, 1.104/2012 e 1.289/2014, conforme distribuição de vagas por cargo e nível de escolaridade especificados neste edital observados os termos da legislação vigente.
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de 62 (sessenta e duas) vagas nos cargos públicos atualmente vagos, e formação de cadastro de reserva dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados.
**1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**).
**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet* nos sites do **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (www.machadinho.ro.gov.br) e da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).**
**1.2.** As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.
**1.4.** O nível de escolaridade, o código de cargo, o cargo, as vagas efetivas, as vagas para formação de cadastro reserva, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I – Dos Cargos, Capítulo l - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

### TABELA I - DOS CARGOS

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária (horas)** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratificação de Produtividade (%)** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 301 | Analista de Controle Interno | Superior | NS 100 | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40% | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de: Administração de Empresas, Direito ou Ciências Contábeis, devidamente registrado em Órgão Oficial, e registro no Conselho da categoria, se houver. |
| 302 | Assistente Jurídico | Superior | NS 100 | 20 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40% | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Direito, devidamente registrado em Órgão Oficial e Registro na OAB |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de escolaridade** | **Classe** | **Carga horária (horas)** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratificação de Produtividade (%)** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 201 | Fiscal de Cadastro | Médio | NM300 | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 1.617,20 | Diploma ou certificado conclusão do 2º Grau/ Nível Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado |
| 202 | Técnico Administrativo | Médio | NM300 | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 1.617,20 | Diploma ou certificado conclusão do 2º Grau/ Nível Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado |
| 203 | Técnico em Topografia e Agrimensura | Médio/ Técnico | NM 300 | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 1.617,20 | Diploma ou certificado conclusão do 2º Grau/ Nível Médio - Curso Técnico em Topografia e agrimensura e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 303 | Arquiteto | Superior | NS 100 | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro junto ao CREA/CAU. |
| 304 | Engenheiro Civil | Superior | NS 100 | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro junto ao CREA. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de escolaridade** | **Classe** | **Carga horária (horas)** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratificação de Produtividade (%)** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 360 | Contador | Superior | NS 100 | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Ciências Contábeis, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro junto ao CRC. |
| 361 | Psicólogo | Superior | NS 100 | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 3.360,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Psicologia, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro junto ao CRP. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| Cód. | Cargo | Nível de escolaridade | Classe | Carga horária (horas) | Vagas | Salário Base (R$) | Gratificação de Produtividade (%) | Total Vencimentos (R$) | Requisitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | Copeiro/ cozinheiro | Fundamental | NF 400 | 40 | Cad. Reserva | 800,00 | Até 20 | Até 960,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado |
| 103 | Eletricista de manutenção | Fundamental | NF 400 | 40 | Cad. Reserva | 800,00 | Até 20 | Até 960,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOSPITAL MUNICIPAL E SEMUSA**

| Cód. | Cargo | Nível de Escolaridade | Classe | Carga horária (horas) | Vagas | Salário Base (R$) | Gratif. de Prod. (%) | Adic. de Insalub (%)* | Total Vencimentos (R$) | Requisitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 204 | Agente em Atividades Administrativas | Médio | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado |
| 205 | Fiscal Sanitário | Médio | Assist. II | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado. |
| 206 | Técnico em Farmácia | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico em Farmácia e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 207 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 208 | Técnico em Laboratório | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico em Laboratório e/ou Farmácia e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 209 | Técnico em Radiologia | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | 1+Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico em Radiologia e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 307 | Assistente Social | Superior | Espec. I | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Serviço Sociais, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 308 | Farmacêutico bioquímico | Superior | Espec.I | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Farmácia devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 309 | Médico Anestesiologista | Superior | Espec. II | 40 | Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com especialização em Anestesiologia |
| 310 | Médico Clinico Geral | Superior | Espec. II | 40 | 1+Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM |
| 311 | Médico Ginecologista/ Obstetra | Superior | Espec. II | 40 | 1+Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com especialização em Ginecologia/ Obstetrícia |
| 312 | Médico Ortopedista | Superior | Espec. II | 40 | Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com especialização em Ortopedia |
| 313 | Médico Pediatra | Superior | Espec. II | 40 | 1+Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com especialização em Pediatria. |
| 314 | Odontólogo Cirurgião Dentista | Superior | Espec.I | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Odontologia devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO. |
| 315 | Psicólogo | Superior | Espec.I | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Psicologia devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. |
| 316 | Terapeuta Ocupacional | Superior | Espec.I | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Terapia Ocupacional devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

**CAPS - SEDE**

| Cód. | Cargo | Nível de Escolaridade | Classe | Carga horária | Vagas | Salário Base (R$) | Gratif. de Prod. (%) | Adic. de Insalub (%)* | Total Vencimentos (R$) | Requisitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 358 | Assistente Social | Superior | Espec. I | 40 | Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Serviço Sociais, devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 359 | Psicólogo | Superior | Espec.I | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.400,00 | Até 40 | Até 40 | Até 4.320,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Psicologia devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. |

| PSF CLINICA DA CRIANÇA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratif. de Prod. (%)** | **Adic. de Insalub (%)*** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 210 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

| PSF IZAIAS DIAS DA SILVA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratif. de Prod. (%)** | **Adic. de Insalub (%)*** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 211 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

| PSF DISTRITO ENTRE RIOS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratif. de Prod. (%)** | **Adic. de Insalub (%)*** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 105 | Agente de Limpeza | Fundamental | Assist. I | 40 | Cad. Reserva | 800,00 | Até 20 | Até 40 | Até 1.280,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado |
| 106 | Motorista de veículos pesados | Fundamental | Assist. II | 40 | Cad. Reserva | 1.000,00 | Até 20 | Até 40 | Até 1.600,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental, aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado, e possuir Carteira de Habilitação categoria D e/ou E, e Curso de Direção Defensiva, com carga horária mínima de 60 horas, reconhecido pelas autoridades de trânsito |
| 212 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

| PSF DISTRITO 5º BEC | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratif. de Prod. (%)** | **Adic. de Insalub (%)*** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 213 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 319 | Médico Clinico Geral | Superior | Espec. II | 40 | 1 + Cad. Reserva | 6.000,00 | Até 50 | Até 40 | Até 11.400,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

| PSF ESTRELA AZUL D'OESTE | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Gratif. de Prod. (%)** | **Adic. de Insalub (%)*** | **Total Vencimentos (R$)** | **Requisitos** |
| 215 | Técnico em Higiene Bucal | Médio/ Técnico | Assist. III | 40 | Cad. Reserva | 1.244,00 | Até 30 | Até 40 | Até 2.114,80 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio completo - Técnico de Higiene Bucal Técnico e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMED | | | | | | | |
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| 107 | Monitor Transporte escolar | Fundamental | ANF-1 | 40 | Cad. Reserva | 685,26** | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado. |
| 108 | Mecânico Educacional | Fundamental | ANF-2 | 40 | Cad. Reserva | 1.181,25 | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental, curso de Capacitação Profissional compatível com as atribuições do cargo e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado. |
| 320 | Psicopedagogo Institucional | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e registro no conselho profissional da categoria, se houver. |
| 321 | Psicólogo | Superior | ANS | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Psicologia devidamente registrado em Órgão Oficial e registro junto ao Conselho Regional de Psicologia – CRP. |
| 322 | Nutricionista | Superior | ANS | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Nutrição devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN. |
| 323 | Instrutor de libras | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia ou de curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área em qualquer área da Educação, acrescido de Curso de Libras, com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas. |
| 324 | Tradutor e Interprete de Libras | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão de Conclusão do Curso Superior de Pedagogia, ou curso superior de Licenciatura plena em Letras/Português e possuir curso de formação em Tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa devidamente credenciado junto ao MEC e aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Português. |

| ESCOLAS DA ÁREA URBANA (JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, CRIANÇA FELIZ, BOM FUTURO, MADRE CARMELA DE JESUS, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E BAIRRO PRIMAVERA) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| 227 | Cuidador de Aluno | Médio | ANM | 40 | Cad. Reserva | 875,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado |
| 355 | Tradutor e Intérprete de Libras | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em Letras/ Português e possuir curso de formação em Tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa devidamente credenciado junto ao MEC e aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Português. |
| 228 | Professor Magistério | Médio/ Técnico | Nível I | 40 | Cad. Reserva | 1.697,37 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal. |
| 356 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 40 | 10+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| 357 | Professor Educação Física | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena. |

| ESCOLAS DO DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO (CRISTOVÃO COLOMBO, VISCONDE DO RIO BRANCO, ANTONIO FRANCISCO LISBOA) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| 218 | Cuidador de Aluno | Médio | ANM | 40 | 1+Cad. Reserva | 875,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado |
| 328 | Tradutor e Intérprete de Libras | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em Letras/ Português e possuir curso de formação em Tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa devidamente credenciado junto ao MEC e aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Português. |
| 219 | Professor Magistério* | Médio/Técnico | Nível I | 40 | Cad. Reserva | 1.697,37 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal. |
| 329 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 40 | 5+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| 330 | Professor Educação Física | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena. |
| 331 | Professor Educação Física | Superior | Nível II | 20 | Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena. |
| 332 | Professor Letras/ Língua Inglesa | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Letras/ Língua Inglesa - Licenciatura Plena. |
| 333 | Professor Letras/ Língua Inglesa | Superior | Nível II | 20 | Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Letras/ Língua Inglesa - Licenciatura Plena. |
| 334 | Professor Ciências | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Ciências- Licenciatura Plena. |
| 335 | Professor Ciências | Superior | Nível II | 20 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Ciências - Licenciatura Plena.. |
| 336 | Professor Letras/ Língua Portuguesa | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Letras/ Língua Portuguesa - Licenciatura Plena. |
| 337 | Professor Geografia | Superior | Nível II | 20 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Geografia - Licenciatura Plena. |

| ESCOLAS POLOS RURAIS (ONOFRE DIAS LOPES, FERNANDA MONTENEGRO, ROBERTO MARINHO, TOM JOBIM, HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA E AMIGOS DO CAMPO) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| 220 | Cuidador de Aluno | Médio | ANM | 40 | Cad. Reserva | 875,00 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado. |
| 338 | Tradutor e Intérprete de Libras | Superior | ANS | 40 | Cad. Reserva | 2.000,00 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia ou Letras – Licenciatura Plena e possuir curso de formação em Tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa devidamente credenciado junto ao MEC e aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Português. |
| 221 | Professor Magistério* | Médio/Técnico | Nível I | 40 | Cad. Reserva | 1.697,37 | Diploma ou certificado de conclusão de Conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal. |
| 339 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 40 | 13+Cad. Reserva | 2036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| 340 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 20 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| 341 | Professor Educação Física | Superior | Nível II | 40 | 1+ Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física- Licenciatura Plena. |
| 342 | Professor Letras/ Língua Inglesa | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Letras/Inglês - Licenciatura Plena. |
| 343 | Professor Ciências | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Ciências - Licenciatura Plena |
| 344 | Professor Ciências | Superior | Nível II | 20 | Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Ciências - Licenciatura Plena. |
| 345 | Professor Letras/ Língua Portuguesa | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Letras/ Língua Portuguesa - Licenciatura Plena. |
| 346 | Professor Geografia | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Geografia - Licenciatura Plena. |

| ESCOLA POLO JOÃO PAULO II | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| 109 | Operador de barco | Fundamental | ANF-1 | 40 | Cad. Reserva | 685,26** | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/Ensino Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado. |
| 347 | Professor Educação Física | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física- Licenciatura Plena |
| 348 | Professor Geografia | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Geografia - Licenciatura Plena. |
| 349 | Professor Matemática | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Matemática - Licenciatura Plena |

| ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL (MULTISSERIADAS). | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Escola** | **Cód.** | **Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Classe** | **Carga horária** | **Vagas** | **Salário Base (R$)** | **Requisitos** |
| Padre Ângelo Cerri - Distrito Tabajara | 350 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| | 222 | Professor Magistério* | Médio/ Técnico | Nível I | 40 | Cad. Reserva | 1.697,37 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal |
| Anísio Spinola Teixeira - LJ-17 | 351 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 20 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| | 223 | Professor Magistério* | Médio/ Técnico | Nível I | 20 | Cad. Reserva | 848,69 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal |
| Carlos Chagas- Núcleo Oriente Novo | 352 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 20 | 2+ Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| | 224 | Professor Magistério* | Médio/ Técnico | Nível I | 20 | Cad. Reserva | 848,69 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal |
| Cecília Meireles - Rio Machado/ Juruá | 353 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 40 | 1+Cad. Reserva | 2.036,85 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| | 225 | Professor Magistério* | Médio/ Técnico | Nível I | 20 | Cad. Reserva | 848,69 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal |
| | 110 | Operador de barco | Fundamental | ANF-1 | 40 | 1+Cad. | 685,26** | Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Reserva | | Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado. |
| Georgina de Albuquerque - 02 de Novembro | 354 | Professor Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior | Superior | Nível II | 20 | 1+Cad. Reserva | 1.018,42 | Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais/ Normal Superior – Licenciatura Plena. |
| | 226 | Professor Magistério* | Médio/ Técnico | Nível I | 20 | Cad. Reserva | 848,69 | Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal |

* O percentual do Adicional de Insalubridade poderá variar de acordo com local de trabalho em que servidor estiver lotado, podendo variar de 0% (zero por cento) a 40% (quarenta por cento) de acordo com Laudo Técnico de Insalubridade.
** Os cargos que tiverem a remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente serão complementados até o valor do salário mínimo nacional.
1.5. As provas serão realizadas em Machadinho D'Oeste/RO, nas datas previstas informadas neste Edital, sendo que os locais e horários de sua aplicação serão comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado na Internet nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (www.machadinho.ro.gov.br) e da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário local.
1.5.1. Se o número de candidatos inscritos excederem a oferta de lugares adequados existentes nas escolas das cidades supramencionadas, a CETRO reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
1.6. A jornada de trabalho para os cargos administrativos o Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o cargo de Assistente Jurídico, que é de 20 (vinte) horas. Os demais cargos a jornada de trabalho poderá se dar em turnos de revezamento, de acordo com a escala de serviços do Setor em que ocorrer a lotação da vaga correspondente ao cargo.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1. Os requisitos básicos para contratação nos cargos são os especificados a seguir:
2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;
2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
**2.1.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
**2.1.4.** Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
**2.1.5.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
**2.1.6.** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
**2.1.7.** Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo/ocupação, conforme especificado na **Tabela I – Dos Cargos**, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
**2.1.8.** Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
**2.1.9.** Não registrar antecedentes criminais;
**2.1.10.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
**2.1.11.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
**2.1.12.** Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
**2.1.13.** No ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
**2.1.14.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho conforme exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

**III – DAS INSCRIÇÕES**
**3.1.** Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.org.br)**, no período 13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015**,** iniciando-se às 10h do dia 13 de Fevereiro de 2015, e encerrando-se, impreterivelmente, às 15hrs do dia 19 de Março de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** – Dos Requisitos Básicos para nomeação no cargo, estabelecidos neste Edital.
**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **13 a 19 de Março de 2015**, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 8 às 13 horas, no Ponto de Atendimento, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO. Neste local será disponibilizado 1 (um) terminal com acesso a Internet para a prestação destas informações.
**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 19 de Março de 2015**,** que estará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (**www.cetroconcursos.org.br**), até às **15 (quinze) horas do dia 19 de Março de 2015** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* no valor:
· **R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cargos de Nível Fundamental;**
· **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio e Nível Médio Técnico;**
· **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cargos de Nível Superior;**
**3.3.** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
**3.4.** Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de **13 a 19 de Fevereiro de 2015**, mediante solicitação enviada por meio dos Correios, conforme estabelecido no Capítulo IV.
**3.4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no **item 3.4.**
**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
**3.6.** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no **item 3.2.** deste Edital.
**3.6.1.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo preenchido.
**3.6.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line*, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo **a Cetro Concursos,** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.

**3.6.3.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
**3.6.4.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
**3.7.** O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Edital Nº01/2015, Ref**. **SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**"**,** o seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
**3.7.1.** A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 19 de Março de 2015)** será indeferida.
**3.7.2.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
**3.7.3.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7,** durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
**3.7.4.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.7,** deste Capítulo, serão considerados **5** (**cinco**) **dias** corridos após a data de término das inscrições.
**3.8.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
**3.8.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
**3.8.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea "b" do item 8.7.** para acessar e permanecer no local designado.
**3.8.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
**3.8.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
**3.9.** O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I**, **Capítulo l - Das Disposições Preliminares, item 1.4.**, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
**3.9.1.** O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico do Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data provável de **07 de Abril de 2015**.
**3.10.** Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
**3.11.** A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digítável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco do Brasil | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 2265-9 | Conta 6127-1 | Código do Cedente: 00019149-3 | CNPJ: 38.881.140/0001-99**. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
**3.12.** A partir do dia **27 de Março de 2015,** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**)**,** se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos através do telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, no horário das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF),** exceto domingos e feriados.
3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
**4.1.** Os candidatos amparados pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão requerer a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
**4.2.** Os candidatos amparados pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão requerer seu pedido de isenção da taxa de inscrição, desde que possuam, cumulativamente, os requisitos dos **subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2**.
**4.2.1.** O pedido de isenção a que se refere o **item 4.2,** acima, será possibilitado ao candidato que, cumulativamente:
**4.2.1.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
**4.2.1.2.** For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
**4.2.2.** Nesses casos, o candidato deverá preencher o requerimento de solicitação de isenção, que ficará disponível na inscrição, no site da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), imprimi-lo e anexar os documentos solicitados, conforme estabelecido abaixo:
**4.2.2.1.** Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;e
**4.2.2.2.** Declaração, de próprio punho, de que atende à condição estabelecida no **subitem 4.2.1.2.**
**4.2.2.3.** Esses documentos deverão ser encaminhados a Cetro Concursos em conformidade ao **item 4.3.5**.
**4.3.** As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Cetro Concursos, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
**4.3.1.** A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada em cópia simples no período de **13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2015**.
**4.3.2.** Somente serão aceitos os documentos em que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.
**4.3.3.** Não haverá devolução da documentação encaminhada a Cetro Concursos, para solicitação de inscrição com isenção de pagamento, e, caso esta seja deferida, terá validade somente para esse Concurso Público.
**4.3.4.** No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta, deverá preencher e imprimir o formulário correspondente, disponível no endereço da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br)**, em *links* diferenciados, para proceder à inscrição.
**4.3.5.** O envio dos requerimentos e dos documentos previstos nos **itens 4.1.2 ou 4.2.2** e seus subitens, acima, ocorrerá **13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: "**Concurso Público - Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Nº 01/2015 - Ref. Solicitação de Isenção".**
**4.3.6.** O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

**4.3.7.** A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Cetro Concursos, exceto para as solicitações de isenção previstas no **item 4.2**, referentes pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 cuja análise será realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
**4.3.8.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site da Cetro Concursos, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br)**, **a partir de 04 de Março de 2015.**
**4.3.9.** O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for **deferido**, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos período **04 de Março de 2015 a 19 de Março de 2015**, no site da Cetro Concursos. Neste caso, não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.
**4.3.10.** Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve **indeferido** o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverá gerar boleto bancário, com o valor integral da inscrição, por meio do endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br)**. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.com.br)**, até às **15h do dia 19 de Março de 2015,** data-limite para o pagamento da inscrição.
**4.3.11.** O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição confirmada no certame.
**4.4.** Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) postar a documentação constante do **item 4.1.2** e seus subitens ou do **item 4.2.2** e seus subitens, fora do prazo estabelecido.
**4.5.** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no **item 4.1.2** e seus subitens ou no **item 4.2.2** e seus subitens, deste Edital;
b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;
c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção.
**4.5.1.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico, pessoalmente, por procuração ou via SAC.
**4.5.1.1.** O envio da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Cetro Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.
**4.5.2.** Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

**V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICÊNCIA**

**5.1.** Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
**5.2.** Em obediência ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 820/2007 de Machadinho D'Oeste, aos candidatos com deficiência classificados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público.
**5.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004,, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009..
**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso.
**5.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.
**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme especificado a seguir:
**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de equipe multiprofissional.
**5.5.2.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
e) o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
**5.5.3.** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato, durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
**5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
**5.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada fonte 24, interprete de Libras ou leitura, entre outros).
**5.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o termino das inscrições.
**5.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
**5.10.** Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311- 300, identificando o nome do processo, no envelope: "**Concurso Público Nº 01/2015– Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Ref. LAUDO MÉDICO"**, as solicitações a seguir:
a) Cópia Autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de no máximo 12 (doze) meses retroativos à data do término das inscrições (**13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015**), assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de ledor).
**5.11.** São condições especiais para realização da prova:
a) prova ampliada (fonte 24), prova Braile, solicitação de ledor, intérprete de Libras, interprete para leitura labial, mobiliário especial.
b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.10., deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 19 de Março de 2015**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
**5.11.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
**5.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições **(13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015),** aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.
**5.12.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
**5.12.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
**5.13.** Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
**5.13.1.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
**5.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo ou função.

## VI – DAS PROVAS

**6.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS** | **TIPO DE PROVA** | **CONTEÚDO** | **Nº DE ITENS** |
| Copeiro – Cozinheiro/ Eletricista de Manutenção/ Agente de Limpeza/ Mecânico Educacional/ Monitor de Transporte Escolar/ Motorista de veículos pesados/ Operador de barco | Objetiva | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos de História e Geografia<br>Matemática/ Raciocínio Lógico | 15<br>05<br>10 |

| NÍVEL MÉDIO | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS** | **TIPO DE PROVA** | **CONTEÚDO** | **Nº DE ITENS** |
| Fiscal de Cadastro/ Técnico Administrativo/ Agente em Atividades Administrativas/ Fiscal Sanitário/ Cuidador de Aluno | Objetiva | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos de História e Geografia<br>Conhecimentos de Informática<br>Conhecimentos Gerais da Administração Pública<br>Matemática/ Raciocínio Lógico | 10<br>05<br>05<br>15<br>05 |

| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS** | **TIPO DE PROVA** | **CONTEÚDO** | **Nº DE ITENS** |
| Técnico em Topografia e Agrimensura/ Técnico em Farmácia/ Técnico em Higiene Bucal/ Técnico em Laboratório/ Técnico em Radiologia/ Professor Magistério | Objetiva | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos de História e Geografia<br>Conhecimentos de Informática<br>Conhecimentos Gerais da Administração Pública<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>05<br>05<br>10<br>10 |

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS** | **TIPO DE PROVA** | **CONTEÚDO** | **Nº DE ITENS** |
| Analista de Controle Interno/ Assistente Jurídico/ Arquiteto/ Engenheiro Civil/ Contador/ Psicólogo/ Assistente Social/ Farmacêutico Bioquímico/ Médico Anestesiologista/ Médico Clínico Geral/ Médico Ginecologista-Obstetra/ Médico Ortopedista/ Médico Pediatra/ Odontólogo Cirurgião Dentista/ Terapeuta Ocupacional/ Psicopedagogo Institucional/ Nutricionista/ Instrutor de Libras/ Tradutor e Intérprete de Libras/ Professor Pedagogia – Séries Iniciais – Normal Superior/ Professor de Educação Física/ Professor Letras - Língua Inglesa/ Professor Ciências/ Professor Letras – Língua Portuguesa/ Professor Geografia/ Professor Matemática | Objetiva | Língua Portuguesa<br>Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos de Informática<br>Conhecimentos de História e Geografia<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>05<br>05<br>05<br>15 |

**6.2.** As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme Capítulo IX.
**6.3.** A Prova de Prática para os cargos de: **Motorista Veículo Pesado – Carteira "D" ou "E"** e **Operador de Barco,** é obrigatória e será avaliada conforme Capítulo X, desse Edital.
**6.4.** O Teste de Aptidão Física, para os cargos de: **Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia/Vigilante, Operador de Barco** é obrigatório e será avaliado conforme Capítulo XI, desse Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1.** As Provas serão realizadas na cidade de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, com data prevista em **12 de Abril de 2015 em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), observado o horário local.
**7.1.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Machadinho D'Oeste, a Cetro Concursos reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses candidatos.

**7.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**).
**7.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
**7.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**
**7.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. poderão ser corrigidos pelo endereço eletrônico da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.org.br). Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.**
**7.6.** Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do Cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da **Cetro Concursos**, pelo telefone (11) 3146-2777, exceto domingo e feriados, das **7h às 19h**, horário oficial de Brasília, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
**7.6.1.** Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
**7.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:
a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;
b) original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha branca macia.
**7.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
**7.7.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
**7.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
**7.7.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
**7.7.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
**7.7.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
**7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
**7.9.** No dia da realização das provas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.
**7.9.1.** A inclusão de que trata o **item 7.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
**7.9.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.9,** esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
**7.10.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook, pager, palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
**7.10.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.10**., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
**7.10.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
**7.10.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
**7.10.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
**7.10.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
**7.10.4.1.** Na situação descrita no **item 7.10.4**., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.
**7.10.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
**7.11.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
**7.12.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).
**7.13. Quanto às Provas Objetivas:**
**7.13.1.** Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
**7.13.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.13.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
**7.14.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta, cedida para a execução da prova.
**7.15.** A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **04 (quatro) horas para todos os cargos.**
**7.16.** Após o período de **2 (duas) horas** de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
**7.17.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.
**7.18. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
**7.18.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
**7.18.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.7, alínea "b",** desse Capítulo.
**7.18.3.** Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.
**7.18.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no **item 7.16**, desse Capítulo.
**7.18.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
**7.18.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player, Tablet, Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
**7.18.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
**7.18.8.** Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
**7.18.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
**7.18.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
**7.18.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou caderno de questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso.
**7.18.12.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de prova e na Folha de Respostas.
**7.18.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
**7.19.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
**7.20.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, inclusive no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, conforme estabelecido no **item 3.8 e seus subitens**, do Capítulo III, deste Edital.
**7.21.** A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.
**7.22.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.
**7.23.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.
**7.24.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.
**7.25.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
**7.25.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
**7.26.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.25**. e seu **subitem 7.25.1.**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
**7.27.** Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data prevista de **13 de Março de 2015.**

**VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
**8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
**8.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
**8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
**8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
**8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
**8.5.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

**IX – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem a pontuação mínima na Prova Objetiva,** conforme o julgamento estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital.
**9.2.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **enviados** via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Edital Nº01/2015, Ref**. **TÍTULOS",** o seguinte endereço: **Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP**. no período previsto de **19 a 22 de Maio de 2015.**
**9.2.1.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
**9.3.** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, número de inscrição, a função para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA.**
**O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br).**

**9.4.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso,** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
**9.4.1.** Os documentos do **item 9.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA**.
**9.4.2.** Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia em cópia reprográfica, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
**9.4.3.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica)**.
**9.4.4.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
**9.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
**9.6.** Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao momento determinado no **item 9.2**, desse Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada abaixo, no **item 9.8**.
**9.7.** A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **09 (nove) pontos, sendo somadas, portanto, a pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos.**
**9.7.1.** Na somatória da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
**9.8.** Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

| TÍTULOS | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** relacionado à área, com carga horária mínima de 360 horas, **concluído até a data de encerramento da inscrição**. (o Título referente a pré-requisito não será pontuado) | Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Certidão ou Declaração de conclusão de curso, esta deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar. | 2,0 (dois) | 2,0 (dois) |
| **MESTRADO** relacionado à área, **concluído até a data de encerramento da inscrição.** | Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 3,0 (três) | 3,0 (três) |
| **DOUTORADO** relacionado à área, **concluído até a data de encerramento da inscrição**. | Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 4,0 (quatro) | 4,0 (quatro) |

**9.9.** O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não será(ao) computado(s) como Título(s)**.**

**X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CARTEIRA "D" OU "E", OPERADOR DE BARCO.**
**10.1.** Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, ou Operação de Barco, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, nos termos do item 8.4, do Capítulo VIII, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

| Cargo | Quantidade de Candidatos a serem convocados |
|---|---|
| Motorista de Veículo Pesado – Carteira "D" ou "E" | 30 |
| Operador de Barco | 20 |

**10.2.** As Provas Práticas serão realizadas sob a responsabilidade da Cetro Concursos Públicos, na cidade de **Machadinho D'Oeste**, na data prevista em **23 de Maio de 2015**.
**10.3.** Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), observado o horário local.
**10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 10.3, deste Capítulo.**
**10.4.** Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do **item 10.3.,** deste Capítulo.
**10.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
**10.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova**, munido de documento oficial de identidade original e, sendo que, o candidato deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria "D" ou "E"**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), e carteira ARRAIS - Amador ARA válida.
**10.6.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação, e da carteira ARRAIS - Amador ARA válida.
**10.6.2**. Será considerado NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:
a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
b) não apresentar, no momento da prova, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "D" ou "E" **original** em validade (Motorista de veículos pesados), ou carteira **original** ARRAIS - Amador ARA em validade (Operador de barco) como especificado no **item 10.6.** deste Edital;
**10.7**. A Prova Prática buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular ou para embarcação, atentando para as normas nacionais de trânsito e náutica de acordo com cargo pretendido, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
**10.8.** A Prova Prática terá duração de até 15 (quinze) minutos e constará de um percurso a ser determinado pela Banca Examinadora.
**10.8.1.** Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.
**10.8.2. Não haverá veículos adaptados para realização da Prova Prática.**
**10.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.
**10.9.1.** O candidato será considerado "APROVADO" ou "NÃO APROVADO" para o desempenho eficiente das atividades do cargo público.
**10.9.2.** O candidato considerado "NÃO APROVADO" na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

**10.10.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.
**10.10.1.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
**10.10.2.** Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
**10.11. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Motorista de Veículo Pesado – Carteira "D" ou "E",** constará de um percurso de itinerário a ser determinado, com a presença de examinadores. Na avaliação da prova de percurso, o examinador observará como o candidato desempenha os comportamentos considerados mais importantes, especialmente:
a) ao dar a partida;
b) no trânsito;
c) ao parar;
d) ao ultrapassar ou mudar de faixa;
e) quando é ultrapassado;
f) nas curvas e retornos;
g) ao entrar ou cruzar via preferencial;
h) diante de semáforo ou guarda regulador de trânsito;
i) quando há interseção não controlada;
j) ao estacionar em vaga;
k) quando para ou dá partida em aclive ou declive;
l) operacionalização do veículo;
m) operacionalização do painel.
**10.12. A Prova Prática de Operador de Barco**, o candidato, no dia da realização da Prova Prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da prova, conforme segue abaixo:
- Máquina a ser utilizada: Barco
- Modelo a ser utilizado será especificado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste em Edital de Convocação para Prova Prática.
a) Identificação de equipamentos básicos de segurança ;
b) Identificação dos componentes da embarcação;
c) Inspeção da embarcação
d) ao dar a partida;
e) no trânsito;
f) ao parar;
g) nas curvas e retornos;
h) Condução de barco (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita);
i) Utilização de remo.
**10.12.1.** A Prova Prática para o cargo de Operador de Barco constará de um percurso de itinerário a ser determinado, com a presença de examinadores. Na avaliação da prova de percurso, o examinador observará como o candidato desempenha os comportamentos considerados mais importantes, especialmente os divulgados acima.
**10.13.** Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática, nos termos do Capítulo XIII, deste Edital.

**XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE FISCAL DE CADASTRO, AGENTE DE LIMPEZA, VIGIA / VIGILANTE, OPERADOR DE BARCO**
**11.1.** Observados os empates na última colocação, para a realização do Teste de Aptidão Física, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, para os cargos de Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia/Vigilante, Operador de Barco, nos termos do item 8.4, do Capítulo VIII, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

| Cargo | Quantidade de Candidatos a serem convocados |
|---|---|
| Operador de Barco | **20** |
| Fiscal de Cadastro | **20** |
| Agente de Limpeza | **20** |
| Vigia/Vigilante | **20** |

**11.2.** O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade da **Cetro Concursos**, na cidade de **Machadinho D'Oeste**, nas datas previstas de **24 de Maio de 2015.**
**11.3.** Os candidatos serão informados quanto ao local das provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física será publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), observado o horário local.
**11.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no **item 11.3**.
**11.4.** Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 11.3.**, deste Capítulo.
**11.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
**11.6.** O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.
**11.6.1.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com, no máximo, 07 (dias) de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve**: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".**
**11.6.2. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 11.6.1., não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente excluído do Concurso Público.**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**O ATESTADO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO MÉDICO OU DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA OU NO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO_____ , INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE MACHADINHO D'OESTE.
DATA: (máximo de 7 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)

**ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O NÚMERO DO CRM**

**11.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado para a realização do Teste de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, **no seu original**, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.
**11.8.** O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.
**11.9.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada.
**11.10.** O Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
**11.10.1.** Será habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, no conjunto dos exercícios realizados, sendo considerado APROVADO para a avaliação das demais etapas do concurso.
**11.10.2.** O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e/ou que **não comparecer para realizá-la,** será automaticamente eliminado do concurso.
**11.10.3.** Será eliminado o candidato que, no momento do Teste de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.
**11.10.4.** O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente **eliminatório**, não interferindo na classificação do(a) candidato (a). O candidato será considerado **"APROVADO" ou "NÃO APROVADO"**.
**11.11.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da banca examinadora, nestes casos, é irrecorrível.
**11.12.** A s tabelas de exercícios físicos, por faixa etária/sexo e respectiva pontuação são os especificados abaixo:

| **Idade 18 a 28 Anos – Feminino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Estática**<br>(Tempo de sustentação em segundos) | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Corrida**<br>(Distância em 12 Minutos) | Conceito | Pontuação |
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| De 1s a 19s | De 1 a 17 | De 01 a 12 | De 01m a 1499m | Insuficiente | 5 |
| De 20s a 24s | De 18 a 22 | De 13 a 18 | De 1500m a 1699m | Regular | 10 |
| De 25s a 29s | De 23 a 27 | De 19 a 24 | De 1700m a 1899m | Bom | 15 |
| 30s ou mais | 28 ou mais | 25 ou mais | 1900m ou mais | Muito Bom | 25 |

| **IDADE 29 a 39 Anos – Feminino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Estática**<br>(Tempo de sustentação em segundos) | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Corrida**<br>(Distância em 12 Minutos) | Conceito | Pontuação |
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| De 1s a 14s | De 01 a 14 | De 01 a 09 | De 01m 1399m | Insuficiente | 5 |
| De 15s a 19s | De 15 a 19 | De 10 a 14 | De 1400m a 1599m | Regular | 10 |
| De 20s a 24s | De 20 a 24 | De 15 a 19 | De 1600m a 1799m | Bom | 15 |
| 25s ou mais | 25 ou mais | 20 ou mais | 1800m ou mais | Muito Bom | 25 |

| **Idade acima de 40 Anos – Feminino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Estática**<br>(Tempo de sustentação em segundos) | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Corrida**<br>(Distância em 12 Minutos) | Conceito | Pontuação |
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| De 01s a 09s | De 01 a 09 | De 01 a 07 | De 01m a 1299m | Insuficiente | 5 |
| De 10s a 14s | De 10 a 14 | De 08 a 12 | De 1300m a 1499m | Regular | 10 |
| De 15s a 19s | De 15 a 19 | De 13 a 17 | De 1500m a 1699m | Bom | 15 |
| 20s ou mais | 20 ou mais | 18 ou mais | 1700m ou mais | Muito Bom | 25 |

| **Idade 18 a 28 Anos – Masculino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Fixa**<br>(Nº exercícios/repetições corretos concluídos)<br>**ININTERRUPTO** | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Corrida**<br>(Distância em 12 Minutos) | Conceito | Pontuação |
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| 1 | De 01 a 32 | De 01 a 22 | De 01m a 2099m | Insuficiente | 5 |
| De 2 a 3 | De 33 a 38 | De 23 a 29 | De 2100m a 2299m | Regular | 10 |
| De 4 a 5 | De 39 a 44 | De 30 a 34 | De 2300m a 2499m | Bom | 15 |
| 6 ou mais | 45 ou mais | 35 ou mais | 2500m ou mais | Muito Bom | 25 |

| **Idade 29 a 39 Anos – Masculino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Fixa**<br>(Nº exercícios/repetições corretos concluídos)<br>**ININTERRUPTO** | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto<br>(Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)<br>**ININTERRUPTO** | **Corrida**<br>(Distância em 12 Minutos) | Conceito | Pontuação |
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| 1 | De 01 a 27 | De 01 a 17 | De 01m a 1999m | Insuficiente | 5 |
| 2 | De 28 a 33 | De 18 a 24 | De 2000m a 2199m | Regular | 10 |
| De 3 a 4 | De 34 a 39 | De 25 a 29 | De 2200m a 2399m | Bom | 15 |
| 5 ou mais | 40 ou mais | 30 ou mais | 2400m ou mais | Muito Bom | 25 |

| **Idade acima de 40 Anos - Masculino** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Barra Fixa**<br>(Nº exercícios/ repetições corretas | **Abdominal Remador**<br>Em 1 Minuto | **Apoio de Frente sobre o Solo**<br>Em 1 Minuto | **Corrida** | Conceito | Pontuação |

| concluídos) **ININTERRUPTO** | (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) **ININTERRUPTO** | (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) **ININTERRUPTO** | (Distância em 12 Minutos) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) | Não Executou | 0 |
| 1 | De 01 a 22 | De 01 a 12 | De 01m a 1899m | Insuficiente | 5 |
| 2 | De 23 a 28 | De 13 a 18 | De 1900m a 2099m | Regular | 10 |
| 3 | De 29 a 34 | De 19 a 24 | De 2100m a 2299m | Bom | 15 |
| 4 ou mais | 35 ou mais | 25 ou mais | 2300m ou mais | Muito Bom | 25 |

**11.13.** Todos os exercícios descritos serão demonstrados, antes de seu início, pelos Avaliadores das provas.
**11.14.** Caberá recurso do resultado provisório do Teste de Aptidão Física, nos termos do Capítulo XII, deste Edital.
**11.15.** O candidato **NÃO APROVADO** será excluído do concurso.

**XII – DOS RECURSOS**
**12.1.** Será admitido recurso quanto à divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, dos Gabaritos Provisórios, ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, ao Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior, ao Resultado Provisório das Provas Práticas para os cargos de: Motorista de Veículo Pesado – Carteira "D" ou "E", e Operador de Barco, e ao Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física.
**12.2.** Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (**www.cetroconcursos.org.br**) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data:
**12.2.1.** Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição;
**12.2.2.** Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
**12.2.3.** Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva;
**12.2.4.** Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos;
**12.2.5.** Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática;
**12.2.6.** Divulgação do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física.
**12.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
**12.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1.**
**12.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
**12.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.5**.
**12.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
**12.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
**12.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais.
**12.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
**12.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
**12.9.2.** Fora do prazo estabelecido;
**12.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente;
**12.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos.
**12.10.** Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
**12.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos e, individualmente, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.org.br)**.
**12.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**
**13.1.** A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos (quando houver), e/ou na Prova Prática (quando houver).
**13.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por Cargo.
**13.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.
**13.4.** O resultado final do Concurso Público, para os Cargos que possuem somente Prova Objetiva, será publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) na data prevista de **19 de Maio de 2015.**
**13.4.1.** O Resultado Final para os cargos de Nível Superior, e para os cargos que tenha a Prova Prática e/ou Testes de Aptidão Física, será publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**)**,** na data prevista de **24 de Junho de 2015.**
**13.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
**13.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
**13.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
**13.5.3.** . Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
**13.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática ou Matemática/Raciocínio Lógico (quando houver);
**13.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de Políticas de Saúde (quando houver);
**13.5.6.** Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos/Legislação (quando houver);
**13.5.7.** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**XIV – DA INVESTIDURA NO CARGO**

**14.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal.
**14.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos dispostos no **item 14.4** e seus subitens, estabelecidos no presente Edital.
**14.2.1.** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de Edital de Convocação e/ou Carta com aviso de recebimento, devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação.
**14.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:
**14.3.1.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;
**14.3.2.** Não estar com idade de aposentaria compulsória;
**14.3.3.** Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública.
**14.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o i**tem 14.3** deverão obedecer os prazos e horários estabelecidos no Edital e/ou Carta de Convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:
a) Certificado e/ou Diploma de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo;
b) Comprovação de inscrição em órgão de classe e de regularidade para exercício da função;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CHN) Categoria "D" ou "E" para o cargo de Motorista de Veículos Pesados e Carteira de Arrais Amador emitido para a Marinha do Brasil para o Cargo de Operador de Barco;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
e) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
f) Certidão de Nascimento (para solteiro) ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
h) Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP (contas de água, energia elétrica, telefone, e outros);
j) Documento de inscrição no PIS e/ou PASEP;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal das localidades onde tenha residido os últimos 05 (cinco) anos;
l) Certidão de nascimento dos filhos e atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
m) declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
n) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física do último ano-exercício;
o) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo INSS.
**14.4.1.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO poderá solicitar outros documentos complementares, por ocasião da posse.
**14.5.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.
**14.5.1.** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste de caráter eliminatório para efeito de nomeação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
**14.6.** Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitas se estiverem acompanhadas do original ou serem autenticadas.
**14.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva.
**14.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 14.2.1**. deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto de 30 (trinta) dias (**item 14.2.1.** deste Edital), será considerado desistente, e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova do fato o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Machadinho D'Oeste/RO e/ou o Aviso de Recebimento.
**14.8.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário e regidos pela Lei Municipal nº 820/2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Machadinho D'Oeste) e demais legislações pertinentes, conforme descrito no item 1.1, do presente Edital.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
15.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados exclusivamente na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), podendo a Cetro Concursos e a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.
15.1.1. **O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.**
15.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste edital.
15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.
15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
15.5. Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Cetro Concursos**, situado na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados.

15.7.1. Após a homologação Resultado Final do certame, a alteração de endereço deverá ser encaminhada à **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Departamento de Recursos Humanos –** Av. Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, CEP 76868-000.
15.8. É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para que se possa viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para entrar no exercício do Cargo, caso não seja localizado.
15.9. A **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste** e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
15.9.1. Endereço não atualizado.
15.9.2. Endereço de difícil acesso.
15.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
15.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15.11. A **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste** e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste** e pela **Cetro Concursos**, no que tange à realização desse Concurso Público.
15.13. O prazo de validade do Concurso Publico será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da Homologação da Classificação Final, indicada no item 12.5 deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste**.

Machadinho D'Oeste, 13 de fevereiro de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

**Analista de Controle Interno:** Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Analista de Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada; acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; colaborar com os Assessores Técnicos de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Prefeitura; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e. jurisprudência do tribunal; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.
**Assistente Jurídico:** Prestar apoio às autoridades de instituição na solução de questões jurídicas e no preparo e redação e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores; examinar processos emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los a apreciação da autoridade competente; examinar convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros documentos de interesse da administração, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua execução para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas; defender direitos ou interesses em processos judiciais, apresentando soluções sempre que um problema for apresentado, objetivando assegurar a aplicação da legislação; assessorar juridicamente aos órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica; prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação aos órgãos da administração pública, oferecendo orientação normativa, para assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos; examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudência, normas legais e outros regulamentos, estudando a sua aplicação para atender aos casos de interesse público; encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando tramitação mais rápida na solução das lides; analisar processos de sindicância e inquéritos administrativos observando os requisitos legais, colaborando com as autoridades competentes, visando à elucidação dos atos e fatos que deram origem aos mesmos; dar apoio à execução dos serviços, visando pleno funcionamento da Procuradoria Jurídica; manter organizado, arquivo com cópias de todos os processos em tramitação na justiça de qualquer instância; auxiliar na confecção de documentos, ofícios, notificações, petições e demais peças relacionadas à. atividade jurídica, por determinação superior; revisar, sob orientação, processos licitatórios, quando lhe forem determinados; dar parecer nos processos que lhe forem encaminhados; auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e outras atividades afins que lhe forem designadas, sob a supervisão do Procurador e / ou Assessor Jurídico; atender e orientar aos segurados, quando atuante em instituição previdenciária, instruindo-o nas postulações administrativas e jurídicas e em relação aos direitos e obrigações junto à instituição, para assegurar-lhes, quando for o caso, decisões favoráveis; orientar aos servidores sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas.
**Fiscal de Cadastro:** Fiscalizar as obras urbanas efetuando o cadastramento das obras em andamento e comunicando ao setor competente para as devidas providência; requisitar dos responsáveis pelas obras, a documentação exigida para sua edificação; promover o embargo da obra, quando orientado pela autoridade competente; solicitar força policial, quando necessário, para o cumprimento das ações do Poder de Polícia do Município; exercer outras atividades inerentes ao cargo e que lhe sejam correlatas.
**Técnico Administrativo:** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; aplicar sob supervisão e orientação, lei, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; acompanhar a legislação geral ou especifico e a jurisprudência

administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sendo turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de receita federal, enviando-as às unidades para processamento; supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente; examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover ,quando autorizando, atendidas nas exigências legais; orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

**Técnico em Topografia e Agrimensura:** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; aplicar sob supervisão e orientação, lei, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; acompanhar a legislação geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sendo turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de receita federal, enviando-as às unidades para processamento; supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente; examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover ,quando autorizando, atendidas nas exigências legais; orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

**Engenheiro Civil:** Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendados; examinar o projeto e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e volume da circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as consequências em relação ao projeto; estudar, planejar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, tonéis, viadutos, edifícios e instalações, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água observando plantas e especificações, para as- segurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência ao vento e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; consultar os outros especialistas, como engenheiros, mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos disponíveis à execução do projeto; realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servida e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que o mesmo satisfaz os requisitos técnicos e legais; inspecionar poços, fossos, rios, drenos, água estancadas em geral, examinado a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; abalizar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem de drenagem de rodovias; desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização recorrendo a colaboração de outros especialistas para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; participar de projetos- pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamento e aconselhando quanto à utilização dos padrões de qualidade e segurança recomendados; fornecer orientação técnica, revisão teórica e prática à profissionais e seus auxiliares, no desenvolvimento de projetos, fornecendo detalhes complementares e acompanhando a sua execução, buscando atender às normas e especificações técnicas; orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sob as atividades que deverão ser desenvolvidas; elaborar projetos básicos e executivos das obras a serem edificadas bem como acompanhar o seu desenvolvimento; circunstanciar termos de recebimento provisório e definitivo de obras em conjunto com o secretário de planejamento; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

**Arquiteto:** Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico; elaborar projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, e regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras; preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto à realização do projeto; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas especificadas contratuais; planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificadas e dos prazos previstos; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área; projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as características do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente; efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura à natureza do fato gerador; consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outra, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; planejar a construção, com as minúcias, fazendo os projetos, maquetas e orçamento,

pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra; recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais e sociais da população a qual se destinará a construção para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características; planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem; estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequados; coordenar a coleta de dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e a outros fatores que influem no desenvolvimento de uma zona, indicando métodos e orientando o trabalho, para obter subsídios necessários a realização dos estudos de urbanização; analisar os dados obtidos, estudando e efetuando correlações, para determinar a natureza, amplitude e ritmo de crescimento e desenvolvimento da região; projetar os espaços internos de maneira a satisfazerem os interesses dos usuários no tocante a problemas de iluminação, ventilação, acústica, dedicando-se, ainda a elaboração de projetos de móveis, louças, sanitários, objetos de decoração e outros; executar outras tarefas correlatas.

**Contador:** Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, supervisionando os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observação do plano de contas adotado; inspecionar regulamente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminado os possíveis, erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para procriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; preparar declaração do Imposto de Renda da Instituição, segundo a Legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório de diretoria; assessorar a direção da Instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos orçamentários, dando pareceres à luz da ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesas; verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quando aos procedimentos para baixa e alienação de bens; examinar a documentação referente à execução do Orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio comportam –se dentro dos níveis autoridade competente; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Contadoria da Secretaria; proceder à análise dos processos relativos à aquisição de bens e serviços, assim como emitir parecer relatando as deficiências existentes para a sua correta aplicação; executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo (SEMTAS):** ÁREA DE COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: Proceder a estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção,treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização. ÁREA CLÍNICA: estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodíagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológicos dos distúrbios emocionais e de personalidade; elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios, indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; visitar pacientes hospitalizados para serem mestectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexia e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; realizar atendimento psicoterápico, individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no sue ajustamento ao meio social; realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei; ÁREA EDUCACIONAL: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais. ÁREA ADMINISTRATIVA. Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

**Copeiro/ Cozinheiro:** Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho bem como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos; preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor; requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha; atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores; efetuar outras atividades que lhe são correlatas.

**Eletricista de Manutenção:** Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelho elétricos; auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de acordo com recomendações técnicas; auxiliar outras atividades correlatas;

**Agente de Limpeza:** Proceder à limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer os forros propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente; proceder à limpeza das mesas, estantes, computadores,

livros, telefones, ar condicionados ambiente; ter noções básicas de infecção hospitalar; ser responsável pela limpeza e assepsia da área hospitalar, incluindo paredes, forros, ventiladores, janelas e dependências internas e externas; utilizar técnicas adequadas para limpeza hospitalares; comunicar à autoridade competente a irregularidade de seu conhecimento; zelar pela higienização dos banheiros da área hospitalar, principalmente os banheiros de uso público; efetuar outras atividades correlatas.

**Motorista de Veículos Pesados:** Dirigir veículos pesados, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

**Vigia/ Vigilante:** Fazer ronda de inspeção em intervalos, fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e matérias sob sua guarda; promover a segurança física de prédios e pessoas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelas portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; recepcionar pessoas, atendendo e informando-as; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; solicitar quando for o caso, identificação as pessoas para o ingresso nas repartições públicas; zelar pela ordem a segurança da área sob sua responsabilidade; comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; executar outras tarefas semelhantes.

**Agente Administrativo:** Receber as requisições de materiais, conferindo as especificações contidas quanto à discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e /ou distribuir os materiais as unidades solicitantes; controlar a entrada e saída do material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saída; organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando e classificando notas fiscais, cópias de requisição de materiais a outros; realizar periodicamente o levantamento físico dos materiais estocados, calculando, conferindo e anotando os dados obtidos, para estabelecer um controle administrativo e a previsão anual; estabelecer a previsão de materiais, consultando os dados dos levantamentos físicos realizados periodicamente, elaborando relatórios de atividades do setor; providenciar armazenamento adequado dos materiais no almoxarifado, de acordo com tipos e tamanhos; gerir e alimentar sistema (software) de gerenciamento diversos da Secretaria Municipal de Saúde; apresentar balanço mensal ao setor de contabilidade ou sempre que for solicitado; receber e atestar o recebimento de equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela SEMUSA; cuidar para o bom acondicionamento dos mesmos enquanto permanecerem no setor de patrimônio; fixar plaquetas de tombamento nos bens móveis, de caráter permanente; receber bens móveis inservíveis, acondicionando-os em locais próprios, até que seja feita sua baixa do inventário; verificar “in loco” nas repartições e unidades de saúde da SEMUSA as condições adequadas de uso e preservação dos equipamentos e materiais permanentes, conferindo, inclusive, seu a numeração dos tombamentos; manter atualizado o inventário do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo, no mínimo, 1 (uma) vez a cada ano estes dados, no mês de dezembro, a fim de compor a prestação de contas anual; promover programas de manutenção preventivas do patrimônio da SEMUSA; exigir do setor de manutenção ficha de manutenção de cada bem móvel; manter regular a documentação dos veículos da SEMUSA; planejar, pesquisar e realizar estudos e levantamentos a respeitos da área de departamento de pessoal, objetivando o equacionamento e a solução de problemas na área; coordenar a aplicação do plano de cargos, carreira e salários do funcionalismo, adequando o pessoal as área de maior necessidade de acordo com o cargo a ser ocupado, buscando a melhor interação e adaptabilidade do servidor ao serviço público; controlar os horários de entrada e saída dos servidores, orientando sobre a assinatura e controle da folha de ponto; lançar nas folhas de ponto as anotações de diárias, afastamentos, licenças, altas, atestados médicos e outros que se fizerem necessários; calcular a folha de pagamento, do pessoal, lançando os valores relativos aos créditos e débitos de cada servidor, confeccionando os contracheques encaminhando-os às secretárias específicas; confeccionar as fichas funcionais, lançando a movimentação do servidor, alterações de cargo e demais detalhes relacionados à vida funcional do servidor; analisar e coordenar a elaboração de métodos e programas relacionados à administração de pessoal; elaborar relatórios de metas a serem cumpridas em relação à funcionalidade e adequação do pessoal; elaborar e reformular instrumentos de acompanhamento e controle; participar da definição dos indicadores de acompanhamento para programação anual; fornecer, quando solicitado, informações aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde; emitir parecer técnico relacionando a programação e orçamento relacionado ao pessoal; acompanhar a implantação de planos, programas e projetos, analisando seus resultados do ponto de vista do desenvolvimento administrativo; realizar estudos para fins de diagnóstico e prognóstico do desenvolvimento do quadro de recursos humanos da SEMUSA; manter um sistema de informações para os levantamentos do quadro de pessoal e cargos necessários para o bom andamento da SEMUSA; prestar todo apoio técnico necessário ao desenvolvimento das atividades da administração de recursos humanos; fornecer certidões e assentamento funcional e certidão de tempo de serviço aos servidores; preparar quadro de lotação de servidores, informando as regras existentes para fins de preenchimento, promover o recrutamento de pessoal e seleção de candidatos no âmbito da Prefeitura; realizar a divulgação para seleção de candidato através de concurso público com vistas aos cargos solicitados; elaborar a RAIS e efetuar cadastramento no PASEP; manter atualizado as informações sobre movimentação de pessoal; executar outras tarefas similares.

**Fiscal Sanitário:** Controlar saneamento básico e a fiscalização sanitária no âmbito do Município; organizar, coordenar e controlar a fiscalização de alimentos, feiras livres, habitações, estabelecimentos comerciais, matadouros, etc.; fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; fazer cumprir as normas da secretaria de municipal de saúde, pertinentes a alimentos, bebidas, drogas e medicamentos, destinados ao consumo da população, bem como prédios, instalações e equipamentos sujeitos a fiscalização de saúde; zelar para eu as atividades de promoção e proteção de saúde seja executada de acordo com as normas estabelecidas pela secretaria de estado de saúde; articular-se com a secretaria municipal de obras e serviços públicos, para soluções de problemas de coletas e destino do lixo em âmbito municipal; efetuar o levantamento das necessidades de materiais permanentes e de consumo, encaminhado em tempo hábil ao departamento de apoio administrativo; exercer outras atividades inerentes ao cargo e que lhe sejam correlatas; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.

**Técnico em Enfermagem:** Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de Saúde, sob supervisão; orientar e revisar o auto-cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do

material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de Saúde; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica; promover a humanização do atendimento prestado aos usuários; outras tarefas semelhantes.

**Técnico em Higiene Bucal:** Atuar sob supervisão de um cirurgião-dentista na promoção da saúde bucal; desenvolver ações de educação em Saúde; auxiliar o cirurgião-dentista na assistência odontológica e atendimento em consultório; desenvolver atividades de odontologia sanitária; compor equipe de saúde em nível local; executar outras tarefas semelhantes.

**Técnico em Radiologia:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; promover a humanização do atendimento ao usuário; outras tarefas semelhantes.

**Técnico em Laboratório:** Executar trabalhos técnicos de laboratório de análises clínicas; realizar ou orientar coleta; realizar análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; operar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos do laboratório; zelar pelo atendimento adequado e humanizado dos usuários do SUS; participar e apoiar na assistência à saúde da população; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas semelhantes.

**Técnico em Farmácia:** Dispensar medicamentos aos usuários, orientando adequadamente sobre a fórmula, posologia e armazenamento do mesmo; realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; participar do planejamento da assistência farmacêutica no Município e na construção do plano municipal de assistência farmacêutica; apoiar o responsável farmacêutico nas atividades; demais atividades correlatas.

**Assistente Social:** Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ ou colaterais; acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagem; mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros; realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido e prestar orientação social no atendimento das aspirações, grupais e comunitárias; prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros determinantes de Saúde; discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes, psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educando os trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; emitir parecer como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes inter-profissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduos, grupos e comunidades; documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviços social através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórica-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; supervisionar estagiários de serviços social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; treinar e orientar profissionais de serviços social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; assessor chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; executar outras tarefas correlatas.

**Enfermeiro:** Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de Saúde; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância e educação em Saúde; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar a avaliar os serviços da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo; efetuar estudos e investigações epidemiológicas, preparando relatórios; compor e coordenar ações e programas de imunização; elaborar e implantar normas e rotinas de enfermagem; treinar e reciclar pessoal de enfermagem; realizar consultas de enfermagem; atuar nas áreas de ensino e pesquisa, vigilância em saúde, saúde da criança, saúde da adolescência, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde do trabalhador, promoção da saúde, saúde mental, apoio a assistência cirúrgica; compor equipes de saúde multiprofissionais; executar outras atividades correlatas.

**Farmacêutico Bioquímico:** Todas as atribuições referentes ao Farmacêutico; estudos, pesquisas e análises laboratoriais na áreas de parasitologia, microbiologia, imunologia e hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana; execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica; atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniadas; atuação em bancos de sêmen e bancos de leite; bromatologia e tecnologia de alimentos; exercer a responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários públicos do Município. realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antibióticos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos e odontológicos e outros que interessem à saúde humana, adquirida pela municipalidade; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, nas unidades de farmácias municipais; promover o controle de receitas realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e dos barbitúricos; desempenhar outras atividades correlatas.

**Médico Anestesiologista:** Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso prescreve a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; aplicar anestesias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; aplicar anestesias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnoideo ou no espaço peridual, nas anestesias raquidianas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo- as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores; instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória procura manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

**Médico Clínico Geral:** Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; estuda o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso; requisita exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios prescreve tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; opera o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; acompanha o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente; pode discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos; pode dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis regulamentos da Saúde Pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa, de vigilância em saúde e vigilância epidemiológica; realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Médico Ginecologista/Obstetra:** Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar de equipe de Saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de Saúde do Município; dar orientações relativas a nutrição para gestantes; controlar e acompanhar a gestação e atender a partos a gestantes; participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação; solicitar a participação de outros profissionais especialistas em casos que requeiram esta providencia; faz a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da clientela e diagnosticar a gravidez; requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré- natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; assiste a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno; realizar exames médicos-periciais pertinentes à especialidade; prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido; pode participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna; executar outras tarefas correlatas.

**Médico Ortopedista:** Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; realizar outras tarefas correlatas.

**Médico Pediatra:** Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação,

indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas Unidades de Saúde do Município; ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a Saúde Pública, visando principalmente a educação e prevenção de doenças; elaborar programas de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade; ministrar tratamentos, solicitar exames laboratoriais quando necessário; prescrever regimes dietéticos, quando for o caso; orientar os responsáveis pelas crianças, sobre a utilização de medicamentos; preencher as fichas clínicas individuais; exercer outras atividades correlatas.

**Odontólogo/ Cirurgião Dentista:** Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de odontologia no âmbito da assistência; planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de Saúde Odontológica; planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de processos educativos de Promoção da Saúde Bucal; executar ações e participar do sistema de vigilância epidemiológica; prezar pelo atendimento resolutivo e humanizado do usuário; zelar dos equipamentos à sua disposição, sugerindo manutenções preventivas para o bom funcionamento dos mesmos; utilizar adequadamente os materiais colocados a sua disposição, prezando pela eficiência e economicidade; elaborar e executar programas e ações coletivas de saúde bucal; áreas de atuação: vigilância e promoção da saúde pública, saúde coletiva, cirurgia buco-maxilo-facial, ortopedia dento facial, endodontia, peridontia, prótese e ortodontia; compor equipes de saúde e equipes multiprofissionais; demais atividades correlatas.

**Psicólogo (SEMUSA):** Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, no diagnóstico e na identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades individuais e coletivas de educação e promoção da saúde; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição; e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia; demais atividades correlatas.

**Terapeuta ocupacional:** Executar métodos e técnicas terapêuticos e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em Saúde; desenvolver atividade de ensino, pesquisa e de vigilância em Saúde; desenvolver atividades de assistência no âmbito hospitalar e ambulatorial; compor equipe multiprofissional de assistência e promoção à Saúde; demais atividades correlatas.

**Monitor Transporte Escolar:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

**Mecânico Educacional:** Inspecionar veículos leves, diretamente ou através de parelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; inspecionar máquinas pesadas e equipamentos eletromecânicos em geral, diretamente ou mediante a utilização de aparelhos específicos a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas necessária; auxiliar na revisão de motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e, outros equipamentos necessários para aferir suas condições de funcionamento; regular, reparar, e, quando necessário, na substituição de peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; verificar o nível de viscosidade do óleo de cárter, engraxadeiras, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca necessária; limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas de motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas adequadas; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos aplicando o óleo adequado para zelar pela manutenção e conservação do equipamento; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;- Cumprir o horário estabelecido pela Secretaria de Educação, dando atendimento sempre que necessário aos veículos da Secretaria em qualquer hora e dia que lhe for solicitado; aperfeiçoar-se ao máximo na profissão, buscando melhorar os mecanismos necessários para a melhor solução dos problemas dos veículos; não fazer serviço duvidoso que coloque em risco as condições dos veículos; informar ao Condutor Escolar as condições dos veículos; fazer o orçamento da peças realmente necessárias para a perfeita manutenção e conserto do veículo e solicitar da Secretaria de Educação as peças necessárias aos reparos.

**Operador de Barco:** Conduzir embarcação de transporte escolar; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder à limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais:** Atuar nas Unidades Escolares atendendo alunos portadores de necessidades especiais e alunos da creche, com apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; ter cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos alunos portadores de PNE; relacionar-se de forma afetiva, personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Professor Níveis I e II:** Docência na Educação Infantil e/ou iniciais do Ensino Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Psicopedagogo Institucional:** Investir na busca da identidade da instituição com o conhecimento e a possibilidade de aprender; promover a prevenção das dificuldades de aprendizagem, a partir do campo teórico da Psicopedagogia; otimizar as relações de aprendizagem na escola através de uma ação diagnóstica contextualizada na construção de novas estratégias de intervenção em relação ao processo de aprendizagem; assessorar professores e famílias na prevenção e resgate de alunos com dificuldades de aprendizagem; contribuir a solução de problemas e sua prevenção,

através da leitura psicopedagógica, levando em conta as dimensões objetiva e subjetiva envolvidas nos atos de ensinar e aprender; organizar a formação permanente dos professores, funcionários no que se refere ao campo de conhecimento da Psicopedagogia.

**Psicólogo (SEMED):** Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

**Nutricionista:** Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da SEMED; elaborar e/ou adaptar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em Saúde; compor equipe multidisciplinar; todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Nutrição.

**Instrutor de libras:** Desenvolver a instrução sobre libras para surdos e ouvintes; instruir sobre libras em classes especiais e regulares de educação básica na Rede Pública Municipal; interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; ministrar instrução sobre libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas escolas; orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em libras; realizar outras instruções compatíveis com sua especialização profissional. executar outras tarefas correlatas.

**Tradutor e Interprete de Libras:** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais, em situações que envolvam o alunado; comunicação por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar em libras as atividades didático-pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares; apoio a acessibilidade junto a órgãos públicos executar outras tarefas correlatas.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Regências verbal e nominal.

**MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO: Matemática:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: regra de três simples e composta. Porcentagem. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Equações de 1º e 2º graus. **Raciocínio lógico:** estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, do Estado de Rondônia.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: FISCAL DE CADASTRO/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ FISCAL SANITÁRIO/ CUIDADOR DE ALUNO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Coesão e Coerência.

**CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, do Estado de Rondônia.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (XP, 2003, 2007 e 2010). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**CONHECIMENTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Direitos e deveres do servidor público municipal de Machadinho D'Oeste – Lei Municipal nº 820/2007 (Título III – Dos Direitos e Vantagens, Título IV – Do Regime Disciplinar, Título V – Do Processo Administrativo e sua Revisão, Título VI – Da Aposentadoria, Título VIII – Das Disposições Gerais e Finais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988, artigos 18 e 19).

**MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO: Matemática:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: regra de três simples e composta. Porcentagem. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-

problema. Equações de 1º e 2º graus. **Raciocínio lógico:** estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA/ TÉCNICO EM FARMÁCIA/ TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/ TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ PROFESSOR MAGISTÉRIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA :** Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Coesão e Coerência.
**CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Machadinho D'Oeste.
**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (XP, 2003, 2007 e 2010). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.
**CONHECIMENTOS GERAIS:** Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Direitos e deveres do servidor público municipal de Machadinho D'Oeste – Lei Municipal nº 820/2007 (Título III – Dos Direitos e Vantagens, Título IV – Do Regime Disciplinar, Título V – Do Processo Administrativo e sua Revisão, Título VI – Da Aposentadoria, Título VIII – Das Disposições Gerais e Finais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988, artigos 18 e 19).
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA:** Definição: Divisões, topometria e topologia, planimetria e altimetria, taquerometria, fotogrametria e aerofotogrametria. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em grados e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapoligonais. Agrimensura: Divisão de demarcação de terras. Prática de nivelamento no campo e no escritório: Escalas, levantamento plano altimétrico do terreno, leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil, marcação de terraplanagem (estaqueamento, nivelamento, offsets, cálculo e locação de obras de arte), transformação (de milésimo para grau), fuso horário, ângulos (grau, minuto, segundo), referência de nível, locação de curvas - circular, transição.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Farmacologia básica. Formas farmacêuticas e vias de administração. Principais grupos de medicamentos. Abuso das drogas, interação medicamentosa. Noções de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência farmacêutica. Organização de almoxarifado. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e de material de consumo. Educação e saúde -noções básicas. Política de medicamentos. Sistema de dispersão de medicamentos e materiais de consumo. Legislação para o setor farmacêutico (Dec. Lei 85.878/81, Lei 5991/93 - Aviamento de receitas, Portaria 344/98, Res. ANUS/DC 33/2000, Lei de Genéricos, Res. 391/99).
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL:** Boca: doença de boca; tratamento preventivo e curativo; dentes: dentição permanente e temporária; configuração; saliva; placa bacteriana; Métodos de Organização e Programas do Governo Federal para Saúde Bucal, Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; etc. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez etc.); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, ureia, etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: Noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Conhecimentos técnicos profissionais: mecanismo de produção dos raios X, os componentes de uma ampola de raios X e o seu modo de funcionamento. Função dos principais componentes de um aparelho de raios X. Meios antidifusores (diafragma, grade, cone e cilindro). Fatores radiográficos; Kv, mA, tempo e distância. Composição do filme fotográfico. Função e composição dos ecrans: vantagens e desvantagens do processamento manual e automático. Componentes do revelador e do fixador. Rotinas para exames radiográficos do crânio, face, coluna vertebral, membros, articulações, pelve, abdome e tórax. Meios de contraste e sua utilização. Proteção radiológica. Noções básicas de anatomia.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO:** Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; A construção do conhecimento na Escola; A metodologia nas áreas do conhecimento; Desenvolvimento do raciocínio da criança. Língua Portuguesa - Morfologia, Sintaxe, Léxico, Semântica e Estilística. Usos da Língua Portuguesa. Modalidade oral e escrita. Interpretação de texto. Texto e Textualidade: Coesão, coerência. Matemática - Números racionais. Operações Fundamentais e propriedades. Divisibilidade: múltiplos e divisores. Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. Geometria: perímetro, área e volume de figuras geométricas. Estudos Sociais - A criança e a sociedade: Município e Estados, aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais. Fundamentos da Cultura Brasileira - aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais. O Brasil na atualidade: organização política e social, integração e desenvolvimento nacional. Ciências - Os Seres Vivos: o homem, funções vegetativas e de relação. Animais vertebrados e invertebrados. Plantas. O ambiente: água, ar, solo, o tempo e o clima. Eletricidade e Magnetismo.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO/ ASSISTENTE JURÍDICO/ ARQUITETO/ ENGENHEIRO CIVIL/ CONTADOR/ PSICÓLOGO/ ASSISTENTE SOCIAL/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/ MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA/ MÉDICO ORTOPEDISTA/ MÉDICO PEDIATRA/ ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL/ NUTRICIONISTA/ INSTRUTOR DE LIBRAS/ TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/ PROFESSOR PEDAGOGIA – NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR LETRAS – LÍNGUA INGLESA/ PROFESSOR CIÊNCIAS/ PROFESSOR LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA/ PROFESSOR GEOGRAFIA/ PROFESSOR MATEMÁTICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Coesão e Coerência.
**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (XP, 2003, 2007 e 2010). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.
**CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, do Estado de Rondônia.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão da qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO:** Direito Constitucional - Princípios Fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Administração Pública, Ordem Econômica e Financeira. Direito Comercial -, elementos de identificação da empresa, sociedades comerciais, sociedades por cotas de responsabilidade limitada, sociedades anônimas, dissolução e liquidação das sociedades comerciais e títulos de crédito. Direito Administrativo - Administração Pública, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Licitações Públicas (Lei 8.666/93), processos administrativos, serviços públicos e Direito Municipal. Direito Civil - Princípios Gerais do direito, Direito objetivo, Direito Subjetivo, direito natural e direito positivo, direito público e direito privado, vigência e interpretação das leis, sujeitos de direito, objetos do direito, fatos, atos e negócios, jurídicos; dolo, coação, simulação e fraude, prescrição e decadência. Direito penal - Conceito e abrangência, Anterioridade da Lei Penal. O crime e a Contravenção. Pena: espécies, comunicações, aplicação; Extinção da punibilidade; dos crimes contra o Patrimônio, dos crimes praticados contra a Administração Pública por servidores públicos; sequestro e perdimento de bens; enriquecimento ilícito, abuso de autoridade, crime de responsabilidade. Direito Financeiro - Normas Gerais de Direito financeiro contidas na Lei 4.320/64 e na Lei Complementar 101/2000. Direito do Trabalho - Empregado, empregador, contrato individual de trabalho, alteração do contrato de trabalho, suspensão e interrupção, remuneração, aviso prévio, férias, 13° salário, rescisão, peculiaridades da relação de emprego mantida com órgão ou entidade integrante da Administração Pública.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO:** Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Lei Orgânica do Município de Machadinho D'Oeste, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Código de Obras do Município, Normas para Loteamento. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, insolação, esquadrias, impermeabilização, instalações especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas, argamassas e revestimentos e paisagismo. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. Arquiteturas Brasileiras: Indígena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:** Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos

dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:** Contabilidade e Custos - Contabilidade: conceitos básicos; Finalidades; patrimônio; Gestão sistemas de escrituração; Livros contábeis; Planos de contas; Demonstração financeira; Patrimonial; Regimes contábeis; Apuração do resultado; Demonstração do resultado do exercício; Contabilidade por balanços sucessivos; Contabilização das contas de balanço: Débito e crédito; Balancetes de verificação; Contabilização das contas de resultado e apuração de lucros; Depreciação e amortização; Correção monetária; técnica; Custo da produção; Custo comercial; custeios e invetários. Economia E Mercado - Sistemas econômicos; produção; consumo; investimento; renda; Despesa; Preço; Composição; Valor; Oferta e procura; Moeda escriturai; Funções da moeda; Oferta monetária; Criação e destruição; Função financeira econômica e social dos tributos. Organização E Técnica Comercial - Administração; Organização e racionalização; Fins da organização; Princípios fundamentais da organização; Tipos de organização; O trabalho: fatores humanos; Social e Técnico; Gráficos de organização; a reorganização; À empresa: conceito; Constituição e classificação; Fixação e obtenção de capital; A reorganização comercial da empresa; Estudo do mercado: a compra e venda e suas cláusulas; Armazenagens e rotação dos estoques; Técnica Comercial: conceito; Relação com outros ramos do conhecimento; Serviços auxiliares do comércio. Finanças Públicas - Atribuições Econômicas do Governo (ajustamentos na alocação de recursos; ajustamentos na distribuição de renda; manutenção da estabilidade econômica); Política Econômicas; Receitas e Despesas Governamentais -Lei 4.320/64 (conceito e classificação, conteúdo e forma da proposta orçamentária; classificação funcional-programática) e Lei Complementar n° 101/2000; Dívida Pública (incidência, dívida interna e externa, dívida flutuante e fundada; Amortização e serviço da dívida). Noções de Direito Constitucional: O Estado brasileiro; a Federação; O orçamento público na Constituição; O servidor público na Constituição Federal: direitos e deveres; Noções de Direito Civil: personalidade; Capacidade civil; Posse e propriedade; Contratos. Matemática Comercial e Financeira - Juros simples e compostos; Descontos; Moeda; Câmbio; Ligas; Título de rendas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:** Psicologia geral - Funções e origens dos testes psicológicos, natureza e uso dos testes psicológicos, interpretação de resultados e testes, normas e seus usos, tipos de testes psicológicos-inteligência, aptidões, personalidade e interesse, avaliação e mensuração, diagnóstico. Personalidade - As teorias tipológicas, as teorias dos traços, as teorias dinâmicas, patologias da personalidade. Psicopatologia - Distúrbios da atenção, sensopercepção, memória, pensamento, motricidade, afetividade, síndromes endógenas, exógenas, epileptiformes. Psicologia dinâmica - Institutos e pulsões, motivação e emoção, relações interpessoais, dinâmica do comportamento, mudanças de atitude, grupo-liderança, relações humanas, comunicação intergrupos. Psicologia do trabalho - Diferenças individuais do desempenho do trabalho, cargos e seus requisitos, seleção e avaliação de pessoal (princípios gerais), entrevista na seleção de pessoal, levantamento/sistemas de avaliação de desempenho, feedback das avaliações, treinamento e educação (conceituação e importância), a determinação de necessidades, a análise de funções, tipos, métodos e técnicas de treinamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Código de ética profissional. Ética na relação indivíduo e sociedade. Ética e valor. Ética e serviço social. Ética e transformação social. Abuso sexual da criança e do adolescente: Abuso legal e dano psicológico. Responsabilidade, reconhecimento e crença, culpa, acusação, admissão e assunção da autoria. O processo familiar e a rede profissional. Família: A família como sociedade de classes. A visão da família no discurso do assistente social. A prática profissional dos assistentes sociais junto à família. Grupo: Como iniciar um grupo. Estruturação. Critérios para inclusão. Metodologia. O técnico como facilitador. Reações características de grupo de saúde. O acesso à saúde. A política da desigualdade. A regionalização das carências. Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos. Saúde mental.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Bioquímica Clínica: Conceituação. fundamentos e objetivos da bioquímica, Carboidratos: dosagens, metabolismo e interpretação; Lipídeos: dosagens, metabolismo e interpretação, Proteínas: dosagens, metabolismo e interpretação; Eletroforese; Hepatograma: dosagens e interpretação, Enzimas: propriedades, mecanismo de ação, dosagens e interpretação, Equilíbrio ácido-básico, Líquor: avaliação bioquímica, Acido úrico e mucoproteínas: dosagens e interpretação, Eletrólitos: dosagens e interpretação de sódio, magnésio, potássio, lítio, cálcio e cloro, Hemoglobina glicosilada e frutosamina: dosagens e interpretação, Metabólitos nitrogenados não proteicos. Hematologia: Anticoagulantes, Origem, desenvolvimento, morfologia, identificação e contagem de células sanguíneas, Valores de referência das células sanguíneas e índices hematimétricos, Alterações patológicas da série branca e da série vermelha, Anemias: pesquisa, identificação e interpretação, Hemoglobinopatias: pesquisa e interpretação, Hemostasia: fisiopatologia e interpretação, imuno-hematologia: sistemas ABO e Rh; transfusões sanguíneas, Líquor: Morfologia e contagem das células, Contagem de células no líquido seminal e estudo citomorfológico. Imunologia: Respostas imunes: fundamentos, Infecção e imunidade, Antígenos, anticorpos e complemento, Técnicas sorológicas empregadas em imunologia, Doenças autoimunes: vacinas e soros, Imunodeficiências, Marcadores virais, Marcadores tumorais, Monitoramento de drogas. Microbiologia: Métodos gerais de estudo das bactérias, Coleta, transporte e correto processamento das amostras, Taxonomia, morfologia e patogenicidade das bactérias de interesse clínico, Meios de cultura: básicos, enriquecimento, diferenciais e especiais, Provas de sensibilidade aos antimicrobianos, Fungos: morfologia, diagnóstico, patogenicidade e cultivo, Vírus: herpesvírus, enterovírus, vírus respiratórios e oncogênicos. Aspectos gerais e patogenicidade, Espermocultura, Líquido cefalorraquidiano no laboratório de microbiologia, Urinálise, Colheita, transporte e conservação da urina para exames de rotina e bacteriológicos, Caracteres físicos, Elementos anormais, Sedimento urinário: estudo e interpretação, Substâncias químicas na urina: avaliações qualitativas e quantitativas, Parasitologia: Colheita, transporte, conservação e enriquecimento para exames de rotina, Protozoários: estudo geral da morfologia, biologia, classificação das espécies de interesse clínico; técnicas utilizadas para diagnóstico laboratorial, Helmintos - estudo geral da morfologia, biologia, classificação das espécies de interesse clínico, técnicas utilizadas para diagnóstico laboratorial. Sangue oculto (pesquisa e dieta recomendada para coleta da amostra. Hematozoários morfologia e técnicas para diagnóstico laboratorial). Coprologia funcional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA:** Anatomia e Fisiologia em Odontologia; Diagnósticos odontológicos; Odontologia legal; Anestesiologia odontológica; Radiologia em odontologia; Terapia Medicamentosa; Prevenção; Dentística; Periodontia; Cirurgia Oral; Urgências Odontológicas; SUS (princípios, diretrizes, Legislação Federal, Estadual e Municipal); Epidemiologia em odontologia; Cariologia; Odontopediatria; Odontologia para bebês; Odontologia social; Biossegurança em odontologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Ética profissional. O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL:** O processo de aprendizagem no mundo contemporâneo. Identificação e articulação teórico-prática dos diversos aspectos que incidem sobre a aprendizagem: sociais, culturais, históricos, afetivos, cognitivos e biológicos. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem. As teorias construtivistas. As teorias do déficit cultural. As teorias da mediação cultural. As teorias centradas no sujeito. As teorias sociológicas da Educação. As teorias “reprodutivistas”. A relação professor/aluno. Identificação e articulação das principais dimensões presentes na relação professor/aluno. Os processos identificatórios. Os elementos emocionais e a aprendizagem. Contribuições da psicanálise para o processo de aprendizagem e desenvolvimento. A relação com o saber. As contribuições dos principais teóricos da aquisição do conhecimento, com ênfase para as relações do discente com o saber. A educação especial. A

educação inclusiva: suas possibilidades e limites, analisados a partir da interface entre a teoria e a prática. Identificação e articulação das dimensões presentes no contexto da Educação Especial, com destaque para os aspectos intra e intersubjetivos dos alunos, dos professores e familiares. Escola e construção da cidadania. Dificuldades da aprendizagem. Estratégias de intervenção. Ensinar a aprender. Sexualidade na infância e adolescência. Preconceito social, racial e sexual.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:** Administração de Serviços de Alimentação: saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento, gestão e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; desnutrição na infância. Nutrição em saúde pública; noções de epidemiologia das doenças nutricionais, nutrição e infecção, má nutrição proteico-energética, anemias nutricionais, hipovitaminose A, bócio endemias, cárie dental, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Dietoterapia: dietas progressivas hospitalares, nas enfermidades do trato gastrointestinal, obesidade e magreza, estados infecciosos, pré e pós-operatório, anemias, queimaduras, alergias alimentares, doenças renais, cardiovasculares, neuropsíquicas, Diabetes Mellitus. Nutrição e câncer. Técnica dietética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, epidemiologia da desnutrição. Métodos de avaliação do estado nutricional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Preparo pré-anestésico. Equilíbrio hidroeletrolítico. Reposição e transfusão. Anestesia venosa e inalatória. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periférico. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Anestesia e transplantes. Diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia Aplicada e Anestesiologia. Física e anestesia. Anestesia em recém-nascidos. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Anestesia em obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica, cirurgia buco-maxilo-facial, cirurgia torácica e em geriatria. Anestesia e sistema cardiovascular. Choque. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA: Obstetrícia:** Placenta humana. Sistema amniótico. Modificações gravídicas locais e gerais. Duração da prenhez. Fatores do parto: bacia obstétrica, contração uterina, feto de termo, nomenclatura obstétrica. Propedêutica obstétrica. Assistência pré-natal. Parto: determinismo, fenômenos maternos, mecânicos, plásticos e assistência. Avaliação da vitalidade e maturidade fetal. Puerpério: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Patologias específicas à gestação: hipermese gravídica e DHEG. Patologias inespecíficas à gestação. Anomalias da evolução da gestação: abortamento, prematuridade, gestação prolongada, óbito fetal. Patologias da placenta, do cordão umbilical e das membranas. Patologias do parto, dequitação e puerpério. Aspectos médico-legais da Clínica Obstétrica. Imunizações em obstetrícia. **Ginecologia:** Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorreia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedêutica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Anticoncepção. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:** Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombossacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distai do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:** Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Imunização: composição das vacinas, contraindicações. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Doenças comuns da infância. Afecções cirúrgica de urgência mais comuns na infância.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE LIBRAS:** Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita. Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa. O Ensino de Literatura Brasileira no Ensino Médio. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa. A educação do sujeito surdo: identidade, especificidades e história. A gramática da LIBRAS. A teoria da tradução e interpretação no desenvolvimento das habilidades de comunicação em LIBRAS. Metodologias para o ensino de LIBRAS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Aspectos gramaticais da Língua de Sinais Brasileira; Aspectos Sociopolíticos, Linguísticos e Culturais na história da comunidade surda e da LIBRAS no Brasil. Especificidades linguísticas da LIBRAS. Características semânticas e pragmáticas da LIBRAS. Sintaxe (espacial), léxico, fonologia e morfologia da LIBRA. Políticas linguísticas acerca da LIBRAS e da profissão de intérprete. Análise contrastiva do Português/ Libras. Aquisição da língua de sinais. Aquisição de Português como segunda língua para o surdo. Identidades e Culturas Surdas. Língua de sinais, surdez e preconceito na sociedade contemporânea. Fundamentos: histórico, filosófico, político e legislacional da educação de surdos. Ética da profissão de intérprete (de LIBRAS). Desafios e fundamentos da tradução e da interpretação. Papel do intérprete na educação de surdos. O intérprete como mediador. Formação do tradutor intérprete de Libras. Atuação e atribuições de tradutor intérprete de Libras. Tradução e interpretação de libras em diferentes contextos institucionais. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Lei Federal nº 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais – LIBRAS). Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS/ NORMAL SUPERIOR:** Didática da Comunicação e Expressão, Aluno excepcional, A Organização da Educação Básica Fundamental, Os Parâmetros Curriculares Nacional, Currículo e Organização do processo pedagógico, Avaliação e Objetivos educacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Orientação Escolar nas diversas etapas de Ensino, Aspectos particulares da Orientação Escolar, princípios da Supervisão Escolar, Psicologia Aplicada a Educação, Aprendizagem, Motivação e Conceito, Estrutura do Ensino, O método de projetos escolares, educação e a diversidade de contextos culturais, Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1 a 4 e artigos 205 a 214), Administração Escolar n° 9.394/1996, Lei nº 9.424/1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Esquema corporal; Orientação espaço-temporal; Qualidades físicas básicas; Anatomia humana; Expressão corporal; Cinesiologia; Recreação; Jogos: Basquetebol, Voleibol; Handebol; Futebol de campo, Futebol de salão, Judô, Natação, Atletismo, Ginástica, Lutas, Jogos olímpicos; Condicionamento físico; Organização de eventos; Esporte na escola.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA:** Text - Reading and Comprehension; General Vocabulary. Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where? etc.). How much/ many?. Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite/ Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses. Regular and Irregular Verbs; Affirmative/ Negative/ Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente/ Past Continuous; Present/ Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future. Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerais; Quantitatives.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Meio Ambiente: o ar, a água, o solo, os seres vivos, Ecologia; Biologia: Visão geral do Esquema Corporal, reprodução humana, Citologia, Organização e diversidade dos seres vivos, Evolução; Genética; Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças Sexualmente transmissíveis; Química: Estrutura Corpuscular da Matéria, Combinação do elementos/químicos, Classificação dos elementos químicos, Reações químicas, Estrutura da matéria, Valências, Substâncias puras e misturas de fenômenos físicos e químicos, Peso atômico molecular, Os ácidos - sais e bases, Ligações químicas, Reações químicas; Física: gravitação: Movimento e Força, Mecânica, Acústica, Terminologia, Óptica, Eletricidade e magnetismo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto oral e o texto escrito como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua-linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; a industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; a produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; A dinâmica populacional e urbanização brasileira; O Contexto econômico e a cultura do Estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações do leste europeu; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação ambiental; As interações entre sociedade e natureza. Estado de Rondônia: Localização geográfica, divisão política, aspectos físicos, aspectos econômicos, visão administrativa e símbolos estaduais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semirreta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1° grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2° grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1a volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1° e 2° Grau; Progressão Geométrica.

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**ATENÇÃO**: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **enviados** via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – Edital Nº01/2015, Ref**. **TÍTULOS",** o seguinte endereço: **Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP**. no período previsto de **19 a 22 de Maio de 2015.**

**(verificar demais itens estabelecidos no Capítulo X – Da Prova de Títulos)**

| |
|---|
| **Nome do Candidato:**_____ |
| **Número de Inscrição no Concurso Público:**_____ |
| **Nº Documento de Identidade:** _____ |
| **Nome do Cargo:** _____ |

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

| Nº de Ordem | Tipo de Título Entregue | Para uso da Cetro Concursos (não preencher) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Validação | | | | | Pontuação | Anotações |
| 1 | | Sim | | | | Não | | |
| 2 | | Sim | | | | Não | | |
| 3 | | Sim | | | | Não | | |
| 4 | | Sim | | | | Não | | |
| 5 | | Sim | | | | Não | | |
| | | | | | | | | |
| **Observações Gerais:** | | **Total de Pontos** | | | | | | |
| | | **Revisado por** | | | | | | |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.
Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da prova de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____
(LOCAL), (DATA).
Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

**ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.**

| DATAS | EVENTOS |
|---|---|
| **13/02/2015** | Publicação e Divulgação do Edital de Abertura de Inscrições. |
| **13/02 a 19/03/2015** | **Período de Inscrições via Internet.** |
| **13/02 a 19/02/2015** | Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **04/03/2015** | Divulgação no site da CETRO dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **05 e 06/03/2015** | Prazo recursal referente aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **16/03 a 19/03/2015** | Divulgação no site da CETRO do Resultado dos recursos referentes aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **19/03/2015** | Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **07 a 11/04/2015** | Publicação e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. |
| **12/04/2015** | **Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos.** |
| **13/04/2015** | Divulgação, no site da CETRO, do Gabarito das Provas Objetivas. |
| **14 e 15/04/2015** | Prazo Recursal referente ao Gabarito das Provas Objetivas. |
| **06/05/2015** | Divulgação, no site da CETRO do Resultado Provisório das Provas Objetivas. |
| **07 e 08/05/2015** | Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas. |
| **19/05/2015** | Publicação e Divulgação:<br>- Resultados Finais das Provas Objetivas e Homologação para os cargos que não possuem Avaliação de Títulos, Prova Prática de Aptidão Física e Prova Prática;<br>- Edital de Convocação para a Entrega de Títulos para o Nível Superior;<br>- Edital de Convocação para Prova Prática para os cargos de Motorista Veículo Pesado – Carteira “D” ou “E”, Operador de Barco;<br>- Edital de Convocação para Prova Prática de Aptidão Física o cargo de Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia / Vigilante, Operador de Barco; |
| **19 a 28/05/2015** | **Prazo para o Envio dos Títulos dos Candidatos para os cargos de Nível Superior;** |
| **23/01/2015** | **Aplicação da Prova Prática** |
| **24/05/2015** | **Aplicação da Prova Prática de Aptidão Física** |
| **25 a 27/05/2015** | **Perícia Medica** |
| **01/06/2015** | Divulgação, no site da CETRO, dos Resultados Provisórios da:<br>- Resultado Provisório da Pericia Médica;<br>- Resultado Provisório da Prova Prática para os cargos de Motorista Veículo Pesado – Carteira “D” ou “E”, Operador de Barco;<br>- Resultado Provisório da Prova Prática de Aptidão Física para o cargo de Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia / Vigilante, Operador de Barco; |
| **02 e 03/06/2015** | Prazo Recursal referente:<br>- Resultado Provisório da Pericia Médica;<br>- Resultado Provisório da Prova Prática para os cargos de Motorista Veículo Pesado – Carteira “D” ou “E”, Operador de Barco;<br>- Resultado Provisório da Prova Prática de Aptidão Física para o cargo de Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia / Vigilante, Operador de Barco; |
| **15/06/2015** | Divulgação, no site da CETRO, dos Resultados Final da:<br>- Resultado Final da Pericia Médica;<br>- Resultado Final da Prova Prática para os cargos de Motorista Veículo Pesado – Carteira “D” ou “E”, Operador de Barco;<br>- Resultado Final da Prova Prática de Aptidão Física para o cargo de Fiscal de Cadastro, Agente de Limpeza, Vigia/Vigilante, Operador de Barco;<br>- Resultado Provisório da Analise de Títulos |
| **16 e 17/06/2015** | Prazo Recursal referente ao resultado Provisório da Analise de Títulos |
| **23/06/2015** | Resultado Final da Analise de Títulos |
| **24/06/2015** | Publicação e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final e Homologação do Concurso Público. |

**Publicado por:**
Marcos Toshiro Ishida
**Código Identificador:**CB04E757

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **78950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):
Tabela 1:

| Item | COD R.P | Descrição | Unidade | Quantidade | MARCA | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE 1.0, eletrônico, Placa NDK 2408.** | | | | | | | |
| 1 | 5958 | Filtro de óleo lubrificante. | UN | 18 | TECFIL | 7,16 | 128,88 |
| 2 | 5959 | Filtro de ar. | UN | 18 | TECFIL | 7,44 | 133,92 |
| 3 | 5960 | Óleo semi-sintético 15 W 40. | Frasco | 54 | PETRONAS | 14,10 | 761,40 |
| 4 | 5961 | Filtro de combustível. | UN | 12 | TECFIL | 7,52 | 90,24 |
| 5 | 5962 | OLEO 80W | FRASCO | 24 | PETRONAS | 9,34 | 224,16 |
| 6 | 5963 | Fluido de freio | UN | 2 | BOSCH | 5,70 | 11,40 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.350,00** |
| **LOTE 03** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NEB 0111.** | | | | | | | |
| 1 | 5964 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Galão | 15 | PETRONAS | 140,35 | 2.105,25 |
| 2 | 5965 | Filtro de óleo diesel MWM 9-04115-0027 | UN | 2 | TECFIL | 30,16 | 60,32 |
| 3 | 5966 | Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 | UN | 3 | TECFIL | 42,82 | 128,46 |
| 4 | 5967 | Filtro de óleo lubrificante SLB 0962 | UN | 3 | TECFIL | 17,73 | 53,19 |
| 5 | 5968 | Filtro de ar primário SRS 7802 | UN | 2 | TECFIL | 49,27 | 98,54 |
| 6 | 5969 | Filtro de ar secundário SSR 8839 | UN | 2 | TECFIL | 30,80 | 61,60 |
| 7 | 5970 | Graxa para rolamento. | Balde | 3 | PETRONAS | 176,94 | 530,82 |
| 8 | 5971 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 12 | PETRONAS | 9,36 | 112,32 |
| 9 | 5972 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 20 | PETRONAS | 41,76 | 835,20 |
| 10 | 5973 | Fluido de freio | UN | 2 | BOSCH | 7,16 | 14,32 |
| | | | | | | **TOTAL** | **4.000,02** |
| **LOTE 13** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V8, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, bomba injetora, Placa NEB 5193.** | | | | | | | |
| 1 | 6047 | Óleo API-CI4 SAE15W40 | Galão | 5 | PETRONAS | 147,87 | 739,35 |
| 2 | 6048 | Filtro de óleo diesel PSC 491 | UN | 3 | TECFIL | 31,91 | 95,73 |
| 3 | 6049 | Pré-filtro de óleo diesel 591 FS | UN | 1 | TECFIL | 44,30 | 44,30 |
| 4 | 6050 | Filtro de óleo lubrificante PSL 962 | UN | 3 | TECFIL | 19,48 | 58,44 |
| 5 | 6051 | Filtro de ar primário AP 9834 | UN | 2 | TECFIL | 42,76 | 85,52 |
| 6 | 6052 | Filtro de ar secundário ASR 203 | UN | 2 | TECFIL | 31,49 | 62,98 |
| 7 | 6053 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 12 | PETRONAS | 9,86 | 118,32 |
| 8 | 6054 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 30 | PETRONAS | 11,01 | 330,30 |
| 9 | 6055 | Fluido de freio | UN | 2 | BOSCH | 7,53 | 15,06 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | **TOTAL** | **1.550,00** |
| **LOTE 14** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, SPRINTER eletrônico, Placa NDY 7151.** | | | | | | | |
| 1 | 6056 | Óleo API-CI4 SAE15W40 | Galão | 15 | PETRONAS | 141,85 | 2.127,75 |
| 2 | 6057 | Filtro de óleo diesel PSL 491 | UN | 9 | TECFIL | 30,62 | 275,58 |
| 3 | 6058 | Pré-filtro de óleo diesel 591 FS | UN | 9 | TECFIL | 42,49 | 382,41 |
| 4 | 6059 | Filtro de óleo lubrificante PSL 962 | UN | 9 | TECFIL | 18,73 | 168,57 |
| 5 | 6060 | Óleo para direção hidráulica | Frasco | 30 | PETRONAS | 9,46 | 283,80 |
| 6 | 6061 | Filtro de ar primário AP 9834 | UN | 18 | TECFIL | 41,03 | 738,54 |
| 7 | 6062 | Graxa para rolamento. | Balde | 3 | PETRONAS | 178,87 | 536,61 |
| 8 | 6063 | Filtro de ar secundário ASR 203 | UN | 18 | TECFIL | 30,21 | 543,78 |
| 9 | 6064 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 50 | PETRONAS | 10,57 | 528,50 |
| 10 | 6065 | Fluido de freio | UN | 2 | BOSCH | 7,23 | 14,46 |
| | | | | | | **TOTAL** | **5.600,00** |
| **LOTE 16** | | | | | | | |
| | | **Os materiais abaixo relacionados serão para atender a Secretária municipal de Saúde e Ação Social** | | | | | |
| 1 | 6075 | Óleo Lubrificante semi-sintético para motores fire homologados pela Fiat para motores 1.0, 1.3 e 1.4 sendo SAE-15W40. | Litros | 300 | PETRONAS | 15,01 | 4.503,00 |
| 2 | 6076 | Óleo Lubrificante sendo 5w30 homologado pela Chevrolet veiculo celta ano FAB 2011. | Litros | 80 | TEXACO | 15,61 | 1.248,80 |
| 3 | 6077 | Óleo Lubrificante API-C14 SAE 15W40, para Micro ônibus volare V8 motor diesel ano FAB2011. | Litros | 100 | PETRONAS | 8,40 | 840,00 |
| 4 | 6078 | Óleo Semi-sintético SAE 15w40, homologado pela Volks para motor a gasolina | Litros | 60 | PETRONAS | 14,79 | 887,40 |
| 5 | 6079 | Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda. | Litros | 60 | PETRONAS | 8,68 | 520,80 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | **8.000,00** |
| **LOTE 18** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM,15.190,motor MWM 04 cilindros,série 10, eletrônico, Placa NEG 3531.** | | | | | | | |
| **1** | 6087 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | **Galão** | **2** | **PETRONAS** | 124,42 | 248,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 6088 | Filtro de óleo dieselSSB 0960 | **UN** | **3** | **TECFIL** | 39,83 | 119,49 |
| **3** | 6089 | Pré-filtro de óleo dieselPSC 353 | **UN** | **3** | **TECFIL** | 36,57 | 109,71 |
| **4** | 6090 | Filtro de óleo lubrificantePSC 962 | **UN** | **3** | **TECFIL** | 16,08 | 48,24 |
| **5** | 6091 | Filtro de ar primárioSRS 7802 | **UN** | **2** | **TECFIL** | 47,65 | 95,30 |
| **6** | 6092 | Filtro de ar secundárioSSR 8839 | **UN** | **6** | **TECFIL** | 26,64 | 159,84 |
| **7** | 6093 | Óleo para direção hidráulica. | **Frasco** | **12** | **PETRONAS** | 8,30 | 99,60 |
| **8** | 6094 | OLEO 85W140 APIGL5 | **UN** | **5** | **PETRONAS** | 9,26 | 46,30 |
| **9** | 6095 | Fluido de freio | **UN** | **2** | **BOSCH** | 6,34 | 12,68 |
| **Total** | | | | | | | **940,00** |
| **LOTE 19** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus VW/15.190 EOD/VOKSWAGEM, 15.190 ano 2012/2013, motor MWM 04 cilindros, eletrônico, Placa OHP 9348.** | | | | | | | |
| **1** | 6096 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | **Galão** | **20** | **PETRONAS** | 134,54 | 2.690,80 |
| **2** | 6097 | Filtro de óleo diesel WMW 9-0541 A 15-10027 | **UN** | **18** | **TECFIL** | 28,76 | 517,68 |
| **3** | 6098 | Pré-filtro de óleo diesel 2 R-127177-J | **UN** | **18** | **TECFIL** | 56,11 | 1.009,98 |
| **4** | 6099 | Filtro de óleo lubrificante SCB 0962 | **UN** | **12** | **TECFIL** | 16,94 | 203,28 |
| **5** | 6100 | Filtro de ar primário SRS 7802 | **UN** | **18** | **TECFIL** | 51,53 | 927,54 |
| **6** | 6101 | Filtro de ar secundário SSR 8839 | **UN** | **18** | **TECFIL** | 28,81 | 518,58 |
| **7** | 6102 | Óleo para direção hidráulica ATF | **Frasco** | **40** | **PETRONAS** | 8,97 | 358,80 |
| **8** | 6103 | OLEO 85W140 APIGL5 | **UN** | **50** | **PETRONAS** | 10,02 | 501,00 |
| **9** | 6104 | Fluido de freio | **UN** | **2** | **BOSCH** | 6,87 | 13,74 |
| **10** | 6105 | Óleo da caixa de Câmbio 75w80 | **UN** | **5** | **PETRONAS** | 21,72 | 108,60 |
| **Total** | | | | | | | **6.850,00** |
| **TOTAL TABELA 01** | | | | | | | **28.290,02** |

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
C.N.P.J.**:** 13.436.844/0001-21
TEL/FAX: 69 3421-2711
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2182- 02 DE ABRIL JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSSA BORGES E SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
**Tabela 02**

| Item | COD R.P | Descrição | Unidade | Quantidade | MARCA | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus 1318, ano 1991, Mercedes Bens, motor 366 aspirado, bomba injetora, ano 1991, Placa BWA 5371.** | | | | | | | |
| 1 | 5950 | Óleo 40. | Galão | 15 | PETROBRAS | 90,00 | 1.350,00 |
| 2 | 5951 | Filtro de óleo diesel. | UN | 36 | INPECA | 5,40 | 194,40 |
| 3 | 5952 | Filtro de óleo lubrificante. | UN | 18 | INPECA | 7,00 | 126,00 |
| 4 | 5953 | Filtro de ar. | UN | 12 | INPECA | 25,00 | 300,00 |
| 5 | 5954 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 30 | PETROBRAS | 9,10 | 273,00 |
| 6 | 5955 | Graxa para rolamento. | Balde | 3 | PETROBRAS | 172,00 | 516,00 |
| 7 | 5956 | OLEO 90 GL05 | UN | 30 | PETROBRAS | 6,80 | 204,00 |
| 8 | 5957 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,30 | 16,60 |
| | | | | | | **TOTAL** | **2.980,00** |
| **LOTE 04** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190 ESCOLAE SUPER, ano 2010, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NDR 0872.** | | | | | | | |
| 1 | 5974 | Óleo. API-CI4 SAE15W40. | Galão | 20 | PETROBRAS | 180,20 | 3.604,00 |
| 2 | 5975 | Filtro de óleo diesel MWM 9-0541-15-1-0027 | UN | 18 | INPECA | 21,30 | 383,40 |
| 3 | 5976 | Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 | UN | 18 | INPECA | 26,20 | 471,60 |
| 4 | 5977 | Filtro de óleo lubrificante PSL 962 | UN | 12 | INPECA | 20,00 | 240,00 |
| 5 | 5978 | Filtro de ar primário SRS 7802 | UN | 18 | INPECA | 43,30 | 779,40 |
| 6 | 5979 | Filtro de ar secundário SSR 8839 | UN | 18 | INPECA | 24,45 | 440,10 |
| 7 | 5980 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 40 | PETROBRAS | 10,00 | 400,00 |
| 8 | 5981 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 50 | PETROBRAS | 9,30 | 465,00 |
| 9 | 5982 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,25 | 16,50 |
| | | | | | | **TOTAL** | **6.800,00** |
| | | | | | | | |
| **LOTE 05** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Corsa eletrônico Placa NEB 8088.** | | | | | | | |
| 1 | 5983 | Filtro de óleo lubrificante. | UN | 18 | INPECA | 5,58 | 100,44 |
| 2 | 5984 | Filtro de ar. | UN | 18 | INPECA | 5,23 | 94,14 |
| 3 | 5985 | Óleo 5 W 30. | Frasco | 72 | PETROBRAS | 17,94 | 1.291,68 |
| 4 | 5986 | Filtro de combustível. | UN | 12 | INPECA | 7,26 | 87,12 |
| 5 | 5987 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,31 | 16,62 |
| | | | | | | **TOTAL** | **1.590,00** |
| **LOTE 06** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NBE 6227.** | | | | | | | |
| 1 | 5988 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Galão | 12 | PETROBRAS | 179,00 | 2.148,00 |
| 2 | 5989 | Filtro de óleo dieselWMW 9-05411510027 | UN | 18 | INPECA | 20,00 | 360,00 |
| 3 | 5990 | Pré-filtro de óleo diesel. | UN | 18 | INPECA | 25,00 | 450,00 |
| 4 | 5991 | Filtro de óleo lubrificante SLB 0962 | UN | 12 | INPECA | 18,00 | 216,00 |
| 5 | 5992 | Filtro de ar primário SRS 7802 | UN | 18 | INPECA | 42,00 | 756,00 |
| 6 | 5993 | Filtro de ar secundário SSR 8839 | UN | 18 | INPECA | 23,00 | 414,00 |
| 7 | 5994 | Graxa para rolamento. | Balde | 3 | PETROBRAS | 223,00 | 669,00 |
| 8 | 5995 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 6 | PETROBRAS | 7,90 | 47,40 |
| 9 | 5996 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 30 | PETROBRAS | 7,80 | 234,00 |
| 10 | 5997 | Óleo API SF OU API CDSAE 50 | UN | 3 | PETROBRAS | 6,00 | 18,00 |
| 11 | 5998 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 7,00 | 14,00 |
| 12 | 5999 | Graxa para rolamentos | TAMBOR | 2 | PETROBRAS | 1.855,00 | 3.710,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 6000 | Graxa Engrafitada, galão de 20 Litros | Galão | 5 | PETROBRAS | 152,72 | 763,60 |
| | | | | | | **TOTAL** | **9.800,00** |
| **LOTE 07** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NBR 1096.** | | | | | | | |
| 1 | 6001 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Galão | 2 | PETROBRAS | 182,00 | 364,00 |
| 2 | 6002 | Filtro de Óleo diesel SSB 0960 | UN | 2 | INPECA | 22,00 | 44,00 |
| 3 | 6003 | Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 | UN | 2 | INPECA | 27,00 | 54,00 |
| 4 | 6004 | Filtro de óleo lubrificante PSL 962 | UN | 3 | INPECA | 21,00 | 63,00 |
| 5 | 6005 | Filtro de ar primário SRS 7802 | UN | 2 | INPECA | 44,00 | 88,00 |
| 6 | 6006 | Filtro de ar secundário SSR 8839 | UN | 2 | INPECA | 25,00 | 50,00 |
| 7 | 6007 | Óleo direção hidráulica. | Frasco | 10 | PETROBRAS | 11,00 | 110,00 |
| 8 | 6008 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 10 | PETROBRAS | 9,80 | 98,00 |
| 9 | 6009 | Óleo API SF OU API CDSAE 50 | UN | 3 | PETROBRAS | 7,44 | 22,32 |
| 10 | 6010 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,34 | 16,68 |
| | | | | | | **TOTAL** | **910,00** |
| **LOTE 08** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NDQ 2472.** | | | | | | | |
| 1 | 6011 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Galão | 12 | PETROBRAS | 183,00 | 2.196,00 |
| 2 | 6012 | Filtro de óleo diesel. | UN | 18 | INPECA | 23,00 | 414,00 |
| 3 | 6013 | Pré-filtro de óleo diesel. | UN | 18 | INPECA | 28,00 | 504,00 |
| 4 | 6014 | Filtro de óleo lubrificante. | UN | 12 | INPECA | 22,00 | 264,00 |
| 5 | 6015 | Filtro de ar primário. | UN | 18 | INPECA | 44,00 | 792,00 |
| 6 | 6016 | Filtro de ar secundário. | UN | 18 | INPECA | 25,00 | 450,00 |
| 7 | 6017 | Óleo para direção hidráulica. | UN | 50 | PETROBRAS | 11,85 | 592,50 |
| 8 | 6018 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 50 | PETROBRAS | 11,00 | 550,00 |
| 9 | 6019 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,75 | 17,50 |
| | | | | | | **TOTAL** | **5.780,00** |
| **LOTE 09** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da VW KOMBI, ano 1998, Placa NBD 4031, motor 1.600, carburador simples.** | | | | | | | |
| 1 | 6020 | Óleo 20W50. | Frasco | 72 | PETROBRAS | 7,80 | 561,60 |
| 2 | 6021 | Filtro de gasolina. | UN | 18 | INPECA | 2,22 | 39,96 |
| 3 | 6022 | Filtro de ar. | | 18 | INPECA | 20,15 | 362,70 |
| 4 | 6023 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 7,87 | 15,74 |
| | | | | | | **TOTAL** | **980,00** |
| **LOTE 10** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da HILUX TURBO eletrônica, Placa NEA 6628.** | | | | | | | |
| 1 | 6024 | Óleo 10 W 40.base sintética | Frasco | 72 | PETROBRAS | 21,90 | 1.576,80 |
| 2 | 6025 | Filtro de combustível. | UN | 18 | INPECA | 19,90 | 358,20 |
| 3 | 6026 | Filtro de ar. | UN | 6 | INPECA | 37,90 | 227,40 |
| 4 | 6027 | Filtro lubrificante. | UN | 12 | INPECA | 18,00 | 216,00 |
| 5 | 6028 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 6 | PETROBRAS | 9,92 | 59,52 |
| 6 | 6029 | OLEO 75W90 BASE SINTETICA | Frasco | 45 | PETROBRAS | 23,01 | 1.035,45 |
| 7 | 6030 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,31 | 16,62 |
| | | | | | | **TOTAL** | **3.489,99** |
| **LOTE 11** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da L 200, 2.5 TURBO ELETRÔNICA, Placa NEB 1890.** | | | | | | | |
| 1 | 6031 | Óleo.API-CI4 SAE15W40 | Frasco | 72 | PETROBRAS | 13,05 | 939,60 |
| 2 | 6032 | Filtro de combustível. | UN | 18 | INPECA | 21,00 | 378,00 |
| 3 | 6033 | Filtro de ar. | UN | 6 | INPECA | 40,00 | 240,00 |
| 4 | 6034 | Filtro lubrificante. | UN | 12 | INPECA | 18,00 | 216,00 |
| 5 | 6035 | Óleo para direção hidráulica. | Fraasco | 6 | PETROBRAS | 11,00 | 66,00 |
| 6 | 6036 | OLEO 75W90 BASE SINTETICA | Frasco | 45 | PETROBRAS | 25,00 | 1.125,00 |
| 7 | 6037 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 17,70 | 35,40 |
| | | | | | | **TOTAL** | **3.000,00** |
| **LOTE 12** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V8, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, bomba injetora, Placa NEB 5293.** | | | | | | | |
| 1 | 6038 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Galão | 3 | PETROBRAS | 188,00 | 564,00 |
| 2 | 6039 | Filtro de óleo diesel PSC 491 | UN | 2 | INPECA | 29,00 | 58,00 |
| 3 | 6040 | Pré-filtro de óleo diesel 591 FS | UN | 2 | INPECA | 27,00 | 54,00 |
| 4 | 6041 | Filtro de óleo lubrificante PSL 962 | UN | 3 | INPECA | 23,00 | 69,00 |
| 5 | 6042 | Filtro de ar primário AP 9834 | UN | 1 | INPECA | 32,00 | 32,00 |
| 6 | 6043 | Filtro de ar secundário ASR 203 | UN | 2 | INPECA | 27,00 | 54,00 |
| 7 | 6044 | Óleo para direção hidráulica. | Frasco | 6 | PETROBRAS | 14,00 | 84,00 |
| 8 | 6045 | OLEO 85W140 APIGL5 | UN | 40 | PETROBRAS | 12,00 | 480,00 |
| 9 | 6046 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 17,50 | 35,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **1.430,00** |
| **LOTE 15** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo relacionados serão para atender a Secretária municipal de obras** | | | | | | | |
| 1 | 6066 | Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros. | Galão | 100 | PETROBRAS | 165,00 | 16.500,00 |
| 2 | 6067 | Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros. | Galão | 100 | PETROBRAS | 143,19 | 14.319,00 |
| 3 | 6068 | Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros. | Galão | 150 | PETROBRAS | 148,14 | 22.221,00 |
| 4 | 6069 | Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros. | Galão | 40 | PETROBRAS | 170,50 | 6.820,00 |
| 5 | 6070 | Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro. | Litro | 50 | PETROBRAS | 11,08 | 554,00 |
| 6 | 6071 | Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, Embalagem de 500 ML. | Litro | 100 | PETROBRAS | 9,08 | 908,00 |
| 7 | 6072 | Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg. | Tambor | 3 | PETROBRAS | 2.042,00 | 6.126,00 |
| 8 | 6073 | Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro. | Litro | 40 | PETRONAS | 46,70 | 1.868,00 |
| 9 | 6074 | Graxa Engrafitada,galão de 20 litros | galão | 48 | PETROBRAS | 170,50 | 8.184,00 |
| | | | | **TOTAL** | | | **77.500,00** |
| **LOTE 17** | | | | | | | |
| **Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da PICK UP STRADA ADVENTURE FLEX eletrônica, Placa NCY 3749.** | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 6080 | Óleo. API-CI4 SAE15W40 | Frasco | 72 | PETROBRAS | 10,00 | 720,00 |
| **2** | 6081 | Filtro de combustível | UN | 18 | INPECA | 8,00 | 144,00 |
| **3** | 6082 | filtro de ar | UN | 6 | INPECA | 9,00 | 54,00 |
| **4** | 6083 | Filtro lubrificante. | UN | 12 | INPECA | 5,67 | 68,04 |
| **5** | 6084 | Óleo para direção hidráulica. | frasco | 6 | PETROBRAS | 11,00 | 66,00 |
| **6** | 6085 | OLEO 75W90 BASE SINTETICA | frasco | 45 | PETROBRAS | 24,00 | 1.080,00 |
| **7** | 6086 | Fluido de freio | UN | 2 | PETROBRAS | 8,98 | 17,96 |
| | | | | | | **Total** | **2.150,00** |
| **TOTAL TABELA 02** | | | | | | | **116.409,99** |

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**9AB45F86

---

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

**FORNECEDOR:** JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
**CNPJ:** 63.770.820/001-82
**TEL/FAX:** (69) 3416-8000
**ENDEREÇO**: AV. TRANSCONTINENTAL, 849, CENTRO, JI-PARANÁ/RO
**NOME DO REPRESENTANTE:** EDLAMAR BARBOSA SILVA
**VENCEDORA DO(S) ITEM(S):**

| Item | COD. R.P. | Descrição | Quantidade | UNIDADE | MARCA | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 05 | | | | | | | |
| 1 | 7834 | **Pêssego em calda**, embalagem rígida, em lata, peso líquido drenado com aproximadamente 400g. | 50 | Lata | OLÉ | 5,00 | 250,00 |
| 2 | 7835 | **Pimenta Calabresa** em pó, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 05 g. | 100 | Pacote | BERNARDO | 1,10 | 110,00 |
| 3 | 7836 | **Polpa de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 570g. | 350 | Caixa | OLÉ | 3,00 | 1.050,00 |
| 4 | 7837 | **O polvilho azedo** é um derivado da fécula de mandioca. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | 220 | Pacote | BERNARDO | 3,95 | 869,00 |
| 5 | 7838 | **Refrigerante** gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l | 600 | Frasco | DYDYO | 2,50 | 1.500,00 |
| 6 | 7839 | **Requeijão Cremoso**: Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g. | 350 | Pote | MIRAELA | 3,00 | 1.050,00 |
| 7 | 7840 | **Sagu, a**condicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g. | 100 | Pacote | CAMPILAR | 4,00 | 400,00 |
| 8 | 7841 | **Sal Iodado** Refinado, pacote com 500 g. | 1000 | pacote | MESTRE CUCA | 1,25 | 1.250,00 |
| 9 | 7842 | **Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. embalagem contendo aproximadamente 420g de peso líquido. | 300 | Lata | G. DA COSTA | 3,00 | 900,00 |
| 10 | 7843 | **Suco sabor CAJU, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml. | 170 | Frasco | DAFRUTA | 3,00 | 510,00 |
| 11 | 7844 | **Suco sabor GOIABA, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml. | 160 | Frasco | DAFRUTA | 5,00 | 800,00 |
| 12 | 7845 | **Suco sabor UVA, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml. | 160 | Frasco | DAFRUTA | 5,00 | 800,00 |
| 13 | 7846 | **Suco sabor MARACUJÁ, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml. | 160 | Frasco | DAFRUTA | 5,00 | 800,00 |
| 14 | 7847 | **Tapioca Granulada tipo 1** - Acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g. | 150 | Pacote | YOKI | 5,00 | 750,00 |
| 15 | 7848 | **Tempero em Pasta Alho e sal**, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g. | 100 | Pote | NERO | 1,50 | 150,00 |
| 16 | 7849 | **Tempero em pasta misto:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g. | 100 | Pote | NERO | 1,52 | 152,00 |
| 17 | 7850 | **Cominho e pimenta do reino moída** extraído de sementes de cominho e de pimenta de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g. | 100 | Pacote | CAMPILAR | 1,99 | 199,00 |
| 18 | 7851 | **Vinagre** Branco, frasco com 500 ml. | 130 | Frasco | FORTALEZA | 1,53 | 198,90 |
| 19 | 7852 | Ovo de Galinha,vermelho casaca porosa, limpa. | 1000 | Duzia | REGIÃO | 3,50 | 3.500,00 |
| **TOTAL DO LOTE 05** | | | | | | | **15.238,90** |

**FORNECEDOR:** P. R. L. DE FRANÇA-ME
**CNPJ:** 19.757.239/0001-39
**TEL/FAX:** (69) 3223-7560
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO GOULART N° 2703 SALA 2 BAIRRO: JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO
**NOME DO REPRESENTANTE**: Mª ELOIZA FERREIRA LIMA

**VENCEDORA DO(S) ITEM(S):**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| 1 | 7853 | **Café** torrrado e moído a vacuo, produto de 1º qualidade; embalagem aluminizada com peso de 01 kg, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. | 600 | Pacote | ODEBRECHT | 8,46 | 5.076,00 |
| 2 | 7854 | **Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g. | 430 | Caixa | MAGGI | 1,52 | 653,60 |
| 3 | 7855 | **Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g. | 430 | Caixa | MAGGI | 1,52 | 653,60 |
| 4 | 7856 | **Canela** - em casca,pacote com 30g. | 170 | Pacote | DU BOM | 1,01 | 171,70 |
| 5 | 7857 | **Canela** - em pó, pacote com 30g. | 150 | Pacote | DU BOM | 1,07 | 160,50 |
| 6 | 7858 | **Canjica** - Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | 500 | Pacote | BERNARDO | 1,02 | 510,00 |
| 7 | 7859 | **Canjica Milho Branc**o tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | 2500 | Pacote | BERNARDO | 2,55 | 6.375,00 |
| 8 | 7860 | **Chá natural** - sabor cidreira. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g. | 100 | Caixa | REAL | 1,38 | 138,00 |
| 9 | 7861 | **Chá natural** - sabor Erva Doce. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g. | 100 | Caixa | REAL | 1,84 | 184,00 |
| 10 | 7862 | **Coco Ralado** - não adoçado e desindratado,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g. | 650 | Pacote | MENINA | 2,06 | 1.339,00 |
| 11 | 7863 | **Colorífico em pó** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho. | 400 | Pacote | DU BOM | 0,58 | 232,00 |
| 12 | 7864 | **Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho | 400 | Pacote | DU BOM | 0,70 | 280,00 |
| 13 | 7865 | **Creme de leite,** Embalagem tetrapak de 300g. | 430 | Unidade | ITALAC | 2,62 | 1.126,60 |
| 14 | 7866 | **Doce de Goiaba** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, acondicionado em potes de 600g. | 250 | Pote | DALLAS | 3,64 | 910,00 |
| 15 | 7867 | **Doce de leite em pasta** - embalagem plástica de 400g. | 200 | Pote | TRANGULO | 3,25 | 650,00 |
| 16 | 7868 | **Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g. | 440 | Caixa | REAL | 2,39 | 1.051,60 |
| 17 | 7869 | **Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g. | 200 | Pote | QUERO | 1,91 | 382,00 |
| 18 | 7870 | **Essencia de Baunilha** aroma artificial, ,embalado em frascos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 25ml. | 110 | Frasco | DR. ORKER | 3,16 | 347,60 |
| 19 | 7871 | **Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g. | 1500 | Caixa | OLÉ | 1,57 | 2.355,00 |
| 20 | 7872 | **Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes. | 2200 | KG | TIO GORDO | 4,41 | 9.702,00 |
| 21 | 7873 | **Farinha de Rosca** - integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 500g | 100 | Pacote | MIKA | 2,74 | 274,00 |
| 22 | 7874 | **Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg. | 500 | Pacote | DONA BENTA | 4,18 | 2.090,00 |
| 23 | 7875 | **Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg. | 2000 | Pacote | BELARINA | 3,03 | 6.060,00 |
| 24 | 7876 | **Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | 1400 | Pacote | BERNARDO | 2,99 | 4.186,00 |
| 25 | 7877 | **Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | 200 | Pacote | BERNARDO | 5,98 | 1.196,00 |
| 26 | 7878 | **Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g. | 300 | Pacote | SAF. INSTANTÂNEO | 1,16 | 348,00 |
| 27 | 7879 | **Fermento quimico** em pó para bolo, 100g. | 500 | Pote | DR. ORKER | 1,59 | 795,00 |
| 28 | 7880 | **Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g. | 400 | Pacote | BERNARDO | 1,04 | 416,00 |
| 29 | 7881 | **Gelatina** sabores variados, caixa com 85g. | 360 | Unidade | SOL | 1,04 | 374,40 |
| 30 | 7882 | **Gelatina** em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g | 300 | Sanchê | DR. ORKER | 1,33 | 399,00 |
| 31 | 7883 | **Grão de Bico**, pacote com 500g. | 130 | Pacote | YOKI | 7,01 | 911,30 |
| 32 | 7884 | **Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g. | 350 | Caixa | VENCEDOR | 2,96 | 1.036,00 |
| 33 | 7885 | **Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml. | 1000 | Frasco | DU COCO | 2,41 | 2.410,00 |
| 34 | 7886 | **Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml. | 150 | Caixa | YOKI | 5,10 | 765,00 |
| 35 | 7887 | **Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml. | 500 | Caixa | ITALAC | 2,82 | 1.410,00 |
| 36 | 7888 | **Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g. | 150 | Lata | ITALAC | 8,00 | 1.200,00 |
| 37 | 7889 | **Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g. | 100 | Lata | ITALAC | 7,93 | 793,00 |
| 38 | 7890 | **Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro. | 7000 | caixa | TRADIÇ]AO | 2,82 | 19.740,00 |
| 39 | 7891 | **Lentilha,** embalagem de 500 gr. | 100 | Pacote | YOKI | 4,16 | 416,00 |
| **TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | | **77.117,90** |
| **LOTE 03** | | | | | | | |
| 1 | 7892 | **Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g. | 1400 | Pacote | ORSI | 2,07 | 2.898,00 |
| 2 | 7893 | **Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg. | 500 | Pacote | DALLAS | 2,48 | 1.240,00 |
| 3 | 7894 | **Maionese tradiciona**l, pote de 500g. | 300 | Pote | ARISCO | 4,55 | 1.365,00 |
| 4 | 7895 | **Manteiga extra**, produzida exclusivamente de Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vacal, com adição de sal, embalados em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g. | 200 | Pote | TRADIÇ]AO | 7,97 | 1.594,00 |
| 5 | 7896 | **Margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g. | 350 | Pote | DELINE | 4,20 | 1.470,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 7897 | **Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | 500 | Pacote | PINDUCA | 2,87 | 1.435,00 |
| 7 | 7898 | **Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g. | 1500 | Pote | OLÉ | 1,53 | 2.295,00 |
| 8 | 7899 | **Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g. | 100 | Pacote | DALLAS | 2,99 | 299,00 |
| 9 | 7900 | **Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. | 100 | Pacote | DALLAS | 2,76 | 276,00 |
| 10 | 7901 | **Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades. | 160 | Caixa | CONCORDIA | 66,50 | 10.640,00 |
| 11 | 7902 | **Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g | 200 | Pacote | DU BOM | 1,40 | 280,00 |
| **TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | | **23.792,00** |

**FORNECEDOR:** HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 10.751.719/0001-18
**TEL/FAX:** (69) 9282-6701
**ENDEREÇO:** AV. RIO MADEIRA, 1041- NOVA PORTO VELHO - PORTO VELHO/RO
**NOME DO REPRESENTANTE**:
**VENCEDORA DO(S) ITEM(S):**

| **LOTE 01** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7903 | **Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. | 800 | Pote | ORSI | 2,50 | 2.000,00 |
| 2 | 7904 | **Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes. | 362 | Fardo | MESTRE CUCA | 63,00 | 22.806,00 |
| 3 | 7905 | **Ameixa em calda** - embalagem rígida, em lata com 200g. | 60 | Lata | OLE | 4,50 | 270,00 |
| 4 | 7906 | **Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, em embalagem de 500g. | 150 | Unidade | LORENZ | 7,00 | 1.050,00 |
| 5 | 7907 | **Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | 2200 | Pacote | MESTRE CUCA | 11,95 | 26.290,00 |
| 6 | 7908 | **Aveia em Flocos**, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalado em caixa de papel vedada de 500g. | 100 | Unidade | CAMPILAR | 7,67 | 767,00 |
| 7 | 7909 | **Azeitona verde** inteira sem caroço em conserva, embalagem rígida em VIDRO, peso líquido de 500g. | 150 | Pote | TING | 5,50 | 825,00 |
| 8 | 7910 | **Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. | 1200 | Pacote | DEDICADADA | 2,40 | 2.880,00 |
| 9 | 7911 | **Biscoito doce tipo Maizena**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas .Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. | 1200 | Pacote | DEDICADADA | 2,40 | 2.880,00 |
| 10 | 7912 | **Biscoito salgado**, tipo cream cracker,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. | 2600 | Pacote | DEDICADADA | 2,50 | 6.500,00 |
| 11 | 7913 | **Biscoito Salgado** - Tipo Água e Sal, ,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. | 340 | Pacote | DEDICADADA | 2,30 | 782,00 |
| **TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | | **67.050,00** |

Nova União – RO, 13 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**AFAD9D60

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2015
PROCESSO N° 867/GLOBAL/2014

**Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Doces e Salgados

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 005/2015, conforme pregão eletrônico n° 003/2015, originário do processo n° 867/GLOBAL/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ELAINE CRISTINA FERRO | | | | 18.940.803/0001-91 | 1ª | |
| ITEM | UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS | |
| | | | | | UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
| 01 | UNID | 1.500 | DM | MINI BOLO SIMPLES, SABOR LARANJA, PESO 30G, EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL. | R$ 2,60 | R$ 3.900,00 |
| 02 | UNID | 1.800 | DM | MINI BOLO SIMPLES, SABOR DE CÔCO, PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL. | R$ 2,60 | R$ 4.680,00 |
| 03 | UNID | 1.800 | DM | MINI BOLO SIMPLES SABOR CHOCOLATE, PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL. | R$ 2,80 | R$ 5.040,00 |
| 04 | UNID | 4.900 | DM | MINI RISOLIS DE CARNE TIPO COQUETEL. | R$ 0,37 | R$ 1.813,00 |
| 05 | UNID | 4.900 | DM | MINI ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL. | R$ 0,62 | R$ 3.038,00 |
| 06 | UNID | 2.800 | DC | MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA TIPO COQUETEL. | R$ 1,35 | R$ 3.780,00 |
| 07 | UNID | 5.100 | DM | MINI BOLINHAS DE QUEIJO TIPO COQUETEL. | R$ 0,45 | R$ 2.295,00 |
| 08 | UNID | 1.800 | DM | MINI EMPADA TIPO COQUETEL. | R$ 1,35 | R$ 2.430,00 |
| 09 | UNID | 4.100 | DM | MINI QUIBE DE CARNE TIPO COQUETEL. | R$ 0,70 | R$ 2.870,00 |
| 10 | UNID | 4.400 | DM | MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE | R$ 0,75 | R$ 3.300,00 |
| 11 | UNID | 80 | DM | BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE PESSEGO OU AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTAVEL | R$ 29,00 | R$ 2.320,00 |
| 12 | UNID | 180 | DM | BOLO COM COBERTURA DE LEITE EM PÓ COM RECHEIO DE ABACAXI COM EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL. | R$ 30,00 | R$ 5.400,00 |
| 13 | UNID | 201 | DM | BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE PRESTÍGIO COM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL | R$ 32,50 | R$ 6.532,50 |
| 14 | UNID | 100 | DM | BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL | R$ 29,00 | R$ 2.900,00 |
| 15 | UNID | 150 | DM | BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL | R$ 27,50 | R$ 4.125,00 |
| 16 | UNID | 3.300 | DM | MINI PASTEL DE CARNE TIPO COQUETEL | R$ 0,40 | R$ 1.320,00 |
| 17 | UNID | 4.000 | DM | MINI PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO TIPO COQUETEL | R$ 0,40 | R$ 1.600,00 |
| 18 | UNID | 4.100 | DM | MINI COXINHA DE MANDIOCA RECHEIO DE FRANGO TIPO COQUETEL | R$ 0,40 | R$ 1.640,00 |
| 19 | UNID | 108 | DM | BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL | R$ 15,00 | R$ 1.620,00 |
| 20 | UNID | 900 | DM | ROSCA DOCE COM COCO E LEITE CONDENSADO | R$ 3,00 | R$ 2.700,00 |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e Três Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos | | | | | | |
| Representante legal: Elaine Cristina Ferrero | | | | | | |
| Endereço: AV: Cunha Bueno n° 461 / Bairro: Pioneiros- Pimenta Bueno - RO | | | | | | |
| Telefone: (69) 8456-3411 | | | | | | |

Primavera de Rondônia, 13 de Fevereiro de 2015.

***VANESSA RODRIGUES DE LIMA***
Presidente da CPLP

**Publicado por:**
Vanessa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**D9FB6D11

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
### FUNCIONÁRIOS

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
Competência: Janeiro/2015

Funcionários Cadastrados
Exercício: 2015

| Mat. | Nome | Cargo | Admissão | CPF | Situação | Sexo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3108 | Marilene Ancelmo De Souza Kovalhczuk | Ag. Administrativo | 18/11/2014 | 731.547.922-87 | Ativo | F |
| 3109 | Andreia de Fatima Bergamaschi Fabian Kovalhczuk | Aux. Administrativo | 18/11/2014 | 672.431.262-00 | Ativo | F |
| 3110 | Pedro Nogueira da Silva | Ag. Administrativo | 18/11/2014 | 028.203.428-50 | Ativo | M |
| 3111 | Antônia Neuma Cavalcante Procópio Lima | Zelador (a) | 01/12/2014 | 348.645.632-68 | Ativo | F |

Total Geral de Servidores ( 4)

**Publicado por:**
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
**Código Identificador:**400B87B9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Chamada Pública nº* ***005/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***655/2014****, que objetiva* ***contrato para locação***

***de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira com metragem de no mínimo 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha 01 banheiro, ambos deve está em perfeito estado de funcionamento, para Abrigar uma família,*** *recurso* ***Próprio,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da pessoa física abaixo relacionada:*

| ***MARIA APARECIDA MOURA*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT.*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALOR TOTAL*** |
| *01* | *Mes* | *06* | *Locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira com metragem de no mínimo 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha 01 banheiro, ambos devem está em perfeito estado de funcionamento, para Abrigar 01 (uma) família que estava residindo de favor, e a proprietária do imóvel pediu a desocupação do imóvel, conforme relatório social.* | *200,00* | *1.200,00* |
| ***VALOR TOTAL.....R$ 1.200,00*** | | | | | |

*Urupá – RO, 13/02/2015.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**D3FDCD21

